



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2026

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023 e Decreto Municipal nº 4.378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026, com os itens homologados em 08/09/2026, Processo Administrativo nº 1011/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo elencada, doravante denominada **FORNECEDORA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 045/2026**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS

FORNECEDORA 01

CNPJ Nº: 30.759.356/0001-74		Razão Social: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, 670, Apto 01, Centro			
Cidade: Crissiumal		UF: RS	CEP: 98.640-000
Telefone: (55) 3524-1721		Endereço Eletrônico: empenhoscornelius@gmail.com	
Representante Legal: Carlos Ailton Krutzmann			

FORNECEDORA 02

CNPJ Nº: 62.234.180/0001-23		Razão Social: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	
Endereço: Rua Rodrigues Alves, 2714, Jardim Petrópolis			
Cidade: Umuarama		UF: PR	CEP: 87.506-080
Telefone: (47) 3520-9000		Endereço Eletrônico: chdistribuidoratextil@gmail.com	
Representante Legal: Caio Henrique dos Santos Ferreira			

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/972F-88BF-A203-9B93> e informe o código 972F-88BF-A203-9B93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 03

CNPJ Nº: 53.511.734/0001-00	Razão Social: EMPREENDIMENTOS BRAZ LTDA	
Endereço: Rua Maranhão, 930, loja 05, Jardim Capitão Silva		
Cidade: Divinópolis	UF: MG	CEP: 35.504-271
Telefone: (37) 99177-0040	Endereço Eletrônico: tecidosbrazlicitacao@gmail.com	
Representante Legal: Sandra Maria de Senna Barcante		

FORNECEDORA 04

CNPJ Nº: 10.925.677/0001-94	Razão Social: JP CAVEDON SOARES	
Endereço: Rua Anchieta, 61 (fundos), Teresópolis		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90.870-010
Telefone: (51) 3339-5558, (51) 99886-5771	Endereço Eletrônico: licitacoes@mfms.com.br	
Representante Legal: João Pedro Cavedon Soares		

FORNECEDORA 05

CNPJ Nº: 48.637.198/0001-45	Razão Social: LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA	
Endereço: Avenida Fernandes Bastos, 1285, loja 02, Centro		
Cidade: Tramandaí	UF: RS	CEP: 95.590-000
Telefone: (51) 3542-435	Endereço Eletrônico: litoraldistribuidoraltda@gmail.com	
Representante Legal: Guilherme Neubarth		

FORNECEDORA 06

CNPJ Nº: 11.234.029/0001-54	Razão Social: SIMONE KACIANO ARAUJO LTDA	
Endereço: Avenida José Antunes Fabrício, 2534, Centro		
Cidade: Candói	UF: PR	CEP: 85.140-000
Telefone: (42) 3638-2047, (42)99988-0106	Endereço Eletrônico: melaniaaviamentos@hortmail.com	
Representante Legal: Simone Kaciano de Araújo		

FORNECEDORA 07

CNPJ Nº: 17.352.407/0001-80	Razão Social: TEXMEL COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA	
Endereço: Rua Farroupilha, 241, Bairro Oliveira		
Cidade: Cachoeira do Sul	UF: RS	CEP: 96.505-414
Telefone: (51) 3723-0100	Endereço Eletrônico: texmel.tec@hotmail.com	
Representante Legal: Flavio Renê Possuelo de Melo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 08

CNPJ Nº: 58.421.861/0001-23		Razão Social: VANINHA UTILIDADES LTDA	
Endereço: Rodovia RS 452, 133, sala 05, Centro			
Cidade: Feliz		UF: RS	CEP: 95.770-000
Telefone: (51) 99531-1682		Endereço Eletrônico: atasecontratos@passarelafeliz.com.br vaninha@passarelafeliz.com.br	
Representante Legal: Vania Arcanjo da Silva			

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **09/09/2026**, tendo validade até **09/09/2027**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata, os quantitativos poderão ser renovados em sua integralidade.

3.3. Os valores registrados, em caso de prorrogação, serão reajustados de acordo com a variação do IPCA, observando a data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25 §7, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão SRP nº 045/2026**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou **até o 15 (décimo quinto) dia útil**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

5.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

5.3. Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.4. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

5.5. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

5.6. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Pela Administração quando: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV - não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

I - Pelo cancelamento de preços registrados;

II - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

III - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, mediante solicitação formal do fornecedor comprovando estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

8.4.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do Registro de Preços, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.5. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

a) Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do Item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do item 9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do item 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do item 9.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

de agosto de 2013;

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

9.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

9.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.10. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
 - c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
 - d) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
 - e) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).
- 10.2.** Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.
- 10.3.** Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.
- 10.4.** A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.
- 10.5.** O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.
- 10.6.** Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviço(s).
- 10.7.** Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- 10.8.** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- 10.9.** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.
- 10.10.** Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.
- 10.11.** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.
- 11.2.** Após emissão da nota de empenho, a contratada deverá realizar a entrega no prazo estabelecido, observando todas as especificações técnicas exigidas. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.
- 11.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12. DA DIVULGAÇÃO

- 12.1.** A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.
- 12.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 09 de setembro de 2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Carlos Ailton Krutzmann
Representante Legal da Fornecedora 01

Caio Henrique dos Santos Ferreira
Representante Legal da Fornecedora 02

Sandra Maria de Senna Barcante
Representante Legal da Fornecedora 03

João Pedro Cavedon Soares
Representante Legal da Fornecedora 04

Guilherme Neubarth
Representante Legal da Fornecedora 05

Simone Kaciano de Araújo
Representante Legal da Fornecedora 06

Flavio Renê Possuelo de Melo
Representante Legal da Fornecedora 07

Vania Arcanjo da Silva
Representante Legal da Fornecedora 08

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/972F-88BF-A203-9B93>





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Glorinha/RS

Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de artesanato para o CRAS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato**, destinados ao atendimento das oficinas, projetos, ações e demais atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Glorinha/RS.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os quantitativos previstos possuem caráter **estimativo**, destinando-se exclusivamente à formação da Ata de Registro de Preços, não gerando à Administração a obrigação de contratar ou adquirir a totalidade dos itens registrados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade das oficinas, cursos, atividades socioeducativas e demais ações promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, desenvolvidas no âmbito dos programas e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

Os materiais de artesanato constituem insumos indispensáveis para a execução das atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à inclusão



social, ao desenvolvimento de habilidades manuais, à promoção da autonomia dos usuários e ao atendimento das políticas públicas de assistência social.

A contratação encontra-se devidamente fundamentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborados nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais demonstram a necessidade da aquisição, a adequação da solução escolhida e a sua viabilidade técnica e econômica.

Considerando que o consumo dos materiais ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, em razão da execução das oficinas e da demanda dos usuários atendidos, mostra-se mais vantajosa a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, previsto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo custos administrativos e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento da Administração e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento futuro e eventual de materiais de artesanato, compreendendo itens destinados à execução das oficinas, cursos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, conforme a necessidade da Administração, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, observando as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

Quando houver referência a determinada marca, fabricante, modelo ou padrão comercial, esta será considerada **meramente indicativa**, destinada exclusivamente à identificação do nível de qualidade, desempenho ou compatibilidade desejados, admitindo-se o



fornecimento de produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, em conformidade com o art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade administrativa, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Secretaria, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenamento e assegurando o abastecimento contínuo das oficinas e atividades desenvolvidas pelo CRAS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se ao fornecimento de materiais de artesanato, devendo os produtos atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os materiais fornecidos deverão ser:

- novos, de primeiro uso;
- isentos de defeitos de fabricação;
- acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento;
- entregues em perfeitas condições de uso;
- compatíveis com as especificações técnicas exigidas para cada item.

Qualificação técnica:

- a)** Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de materiais de artesanato, materiais escolares, materiais de expediente ou outros produtos compatíveis com o objeto da presente contratação.

Qualificação econômico-financeira:

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, admitindo-se empresa em recuperação judicial desde que demonstre viabilidade econômica, na forma da legislação vigente.

Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, possuindo certificações, registros ou licenças exigidas pela legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



A empresa contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, respondendo pela substituição de qualquer produto que apresente defeitos, vícios, avarias, desconformidade com as especificações ou prazo de validade inadequado, sem qualquer ônus para a Administração.

Quando a legislação exigir registro, certificação ou autorização específica para comercialização do produto, estes deverão estar válidos na data da entrega.

Nos casos em que houver referência a marca, fabricante, modelo ou padrão comercial nas especificações dos itens, estas serão consideradas exclusivamente como parâmetro de qualidade ou desempenho, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam às características técnicas mínimas exigidas.

A Administração poderá, sempre que entender necessário, realizar diligências para confirmação das especificações técnicas dos produtos ofertados, podendo solicitar catálogos, fichas técnicas, prospectos ou demais documentos que permitam verificar a conformidade do item ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Não será admitido o fornecimento de produtos recondicionados, remanufaturados, usados ou fora das especificações estabelecidas.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade registro de preços, conforme disposto no art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta a utilização dessa modalidade para aquisições e contratações que envolvem fornecimento eventual ou aquisições recorrentes, permitindo a formalização de contratos com base em preços previamente registrados para futuras aquisições.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente expedido pela Administração.

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo estabelecido no Edital, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, em dias úteis, durante o horário normal de expediente, ou outro previamente definido pela Administração.

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens e demais aspectos aparentes dos produtos.

Recebimento Definitivo

Dar-se-á após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência, oportunidade em que será atestado o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Caso sejam constatadas irregularidades, produtos em desacordo com as especificações, avarias, defeitos ou qualquer desconformidade, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente a entrega, devendo a empresa promover a substituição dos materiais no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional.

Todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguro, embalagem e demais custos necessários ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada.

Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas na legislação:

- I – fornecer os materiais nas condições, quantidades e prazos estabelecidos;
- II – responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues;
- III – substituir, às suas expensas, os materiais recusados pela fiscalização;
- IV – manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução da contratação;
- VI – responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações decorrentes observarão o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 5.990/2023.

A Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social indicará, para atuarem como fiscal e suplente do contrato, respectivamente:

- Josie Silveira Alves, Sec. Mun. de Cidadania e Desenvolvimento Social, matrícula nº 776548-1;
- Isabel Cristina Borges Dutra, Coordenadora de Unidade, matrícula nº 775487.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos da legislação vigente. Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata, os quantitativos poderão ser renovados em sua integralidade.

Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, fixada em 20 de julho de 2026, mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a empresa responsável pelo fornecimento dos materiais será selecionada mediante processo licitatório na modalidade registro de preços, pregão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



eletrônico, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratações no âmbito da administração pública

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 142.122,85**.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Tecido de algodão cru, leve, sem acabamento, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,60m de largura.	M	100	R\$ 18,06	R\$ 1.806,00
02	Tecido de algodão, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,50m de largura, com estampas de frutas e flores diversas.	M	100	R\$ 20,26	R\$ 2.026,00
03	Tecido de algodão, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,50m de largura, próprio para enfesto em corte industrial – Cor Branca ou Bege.	M	100	R\$ 20,43	R\$ 2.043,00
04	Tecido Tricoline, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,50m de largura, estampas diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 21,13	R\$ 2.113,00
05	Tecido Oxford, liso, 100% poliéster, medindo aproximadamente 3,00m de largura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00
06	Tecido de feltro, composição 100% poliéster, gramatura mínima de 180 g/m² e mínimo de 1,40m de largura, indicado para trabalhos artesanais, cores	M	100	R\$ 24,18	R\$ 2.418,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
07	Tecido de Juta, 100% juta natural, cru, indicado para artesanato, medindo aproximadamente 1,40m de largura, resistente e 100% biodegradável.	M	100	R\$ 25,45	R\$ 2.545,00
08	Tecido Voal, 100% poliéster, medindo aproximadamente 3,00m de largura, próprio para enfeito em corte industrial, cores a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 13,56	R\$ 1.356,00
09	Tecido Etamine, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,40m de largura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 36,70	R\$ 3.670,00
10	Tecido Vagonite, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,40m de largura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 43,22	R\$ 4.322,00
11	Linha para costura, mínimo de 1.500 jardas (aproximadamente 1.371 metros), alta resistência ao rompimento durante o processo de costura, permitindo a utilização da linha em alta velocidade nos mais variados tipos de costura a máquina. Fio 120, 129tex, 100% poliéster, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
12	Linha para bordar em ponto cruz, 100% algodão, com aproximadamente 1,9 gramas e mínimo de 8m de comprimento, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	60	R\$ 3,29	R\$ 197,40
13	Novelo de lã 100% acrílico, fio de 500 tex, peso de aproximadamente 100 gramas e comprimento	UN	150	R\$ 17,73	R\$ 2.659,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	mínimo de 200 metros, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
14	Fita de cetim 100% poliéster, largura de 7mm e comprimento mínimo de 100 metros. Ideal para acabamento em artesanato, decoração e costura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	150	R\$ 18,09	R\$ 2.713,50
15	Fita de cetim 100% poliéster, largura de 15mm e comprimento mínimo de 50 metros. Ideal para acabamento em artesanato, decoração e costura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 18,39	R\$ 1.839,00
16	Fita de cetim 100% poliéster, largura de 30mm ou 38mm e comprimento mínimo de 10 metros. Ideal para acabamento em artesanato, decoração e costura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
17	Fita de cetim 100% poliéster, largura de 50mm e comprimento mínimo de 10 metros. Ideal para acabamento em artesanato, decoração e costura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 15,57	R\$ 1.557,00
18	Fita Sianinha com 5mm de largura, composta por 100% poliéster, fornecida em peças de no mínimo 10 metros, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 14,93	R\$ 1.493,00
19	Renda de guipir, com largura de 2cm e comprimento mínimo de 10 metros, composta por 100% poliéster,	UN	100	R\$ 35,23	R\$ 3.523,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
20	Renda de guipir, com largura de 5cm e comprimento mínimo de 10 metros, composta por 100% poliéster, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 96,93	R\$ 9.693,00
21	Fibra siliconada para enchimento, composta por 100% poliéster e antialérgica, em pacote de no mínimo 1kg.	PAC	100	R\$ 31,51	R\$ 3.151,00
22	Miçangas de plástico com tamanho aproximado de 4 mm, fornecidas em pacotes de 50g, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	PAC	100	R\$ 14,36	R\$ 1.436,00
23	Pérola de ABS lisa, tamanho nº 04, com diâmetro de 4 mm e furo de 1 mm, fornecida em embalagem contendo 500g – Cor Branca.	PAC	50	R\$ 52,40	R\$ 2.620,00
24	Agulha de mão para costura, fabricada em aço niquelado, tamanho nº 5, fornecida em pacotes com no mínimo 6 unidades.	PAC	40	R\$ 9,46	R\$ 378,40
25	Agulha para bordado nº 24, fabricada em aço niquelado, com ponta arredondada (tipo tapestry) e olho alongado para facilitar o uso de fios de bordado. Fornecida em pacote com no mínimo 4 unidades.	PAC	40	R\$ 11,93	R\$ 477,20
26	Agulha para bordado nº 22, fabricada em aço niquelado, com ponta arredondada (tipo tapestry) e olho alongado para facilitar o uso de fios de bordado. Fornecida em pacote com no mínimo 4 unidades.	PAC	40	R\$ 11,93	R\$ 477,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



27	Papel guardanapo para técnica de decoupage, fabricado em papel tipo tissue, com medida aproximada de 33cm x 33cm, fornecido em pacote com no mínimo 20 unidades, estampas diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	PAC	100	R\$ 15,88	R\$ 1.588,00
28	Corante em pó para tingimento de tecidos 100% algodão, indicado para uso artesanal ou doméstico. Apresentação em frasco contendo no mínimo 40g de produto. Solúvel em água, com aplicação a quente ou a frio, conforme instrução do fabricante – Cor Azul Escuro ou Verde Escuro.	UN	40	R\$ 4,65	R\$ 186,00
29	Caneta fantasma para tecido, com tinta temporária à base de água, indicada para marcações e desenhos em tecidos. Possui ponta fina para precisão, ideal para bordado, costura e projetos de artesanato – Cor Azul.	UN	100	R\$ 11,12	R\$ 1.112,00
30	Alfinete longo para enfiar tecidos, com cabeça de plástico, fornecidos em pacote com no mínimo 40 unidades. Fabricados em aço com acabamento niquelado, comprimento mínimo de 5cm.	PAC	40	R\$ 4,43	R\$ 177,20
31	Tesoura grande para tecido, lâmina de no mínimo 10cm, ideal para modelagem, corte de fios e tecidos. Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, com lâminas afiadas e ergonômicas.	UN	100	R\$ 90,26	R\$ 9.026,00
32	Novelo de Linha Duplo: fio 100% algodão mercerizado, fino e de alta qualidade, ideal para trabalhos de crochê, especialmente vestuário e detalhes refinados, de aproximadamente 500m, com	UN	20	R\$ 24,03	R\$ 480,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	Tex 151. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
33	Novelo de fio Amigurumi: fio 100% algodão mercerizado, ideal para criar bonecos tridimensionais (amigurumis), com estrutura, brilho e maciez, de aproximadamente 125g (254m), Tex 492. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 18,86	R\$ 377,20
34	Novelo de Cordão/Barbante nº 6 (ou equivalente): fio 100% algodão, versátil e de alta qualidade, ideal para artesanato, oferecendo estrutura e maciez, de aproximadamente 200g (226m), Tex 885. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 25,56	R\$ 511,20
35	Novelo de Cordão/Barbante nº 12 (ou equivalente): fio 85% algodão, versátil e de alta qualidade, ideal para artesanato, oferecendo estrutura e maciez, de aproximadamente 600g (305m). Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 24,59	R\$ 491,80
36	Novelo de Cordão/Barbante nº 24 (ou equivalente): fio 85% algodão, versátil e de alta qualidade, ideal para artesanato, oferecendo estrutura e maciez, de aproximadamente 1 Kg (254m). Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 33,39	R\$ 667,80
37	Novelo de fio de malha premium, 100% material têxtil de alta qualidade, com reaproveitamento sustentável, ideal para trabalhos com volume e estrutura, de aproximadamente 140 metros. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 18,93	R\$ 378,60
38	Agulha de Crochê nº 2, em aço inoxidável ou niquelado para resistência, ideal para trabalhos	UN	30	R\$ 9,13	R\$ 273,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	delicados, pontos firmes, fechados e utilização de linhas finas, proporcionando alta precisão.				
39	Agulha de Crochê nº 4 em aço inoxidável ou niquelado para resistência, ideal para trabalhos delicados, pontos firmes, fechados e utilização de linhas finas, proporcionando alta precisão.	UN	30	R\$ 9,13	R\$ 273,90
40	Agulha de Crochê nº 6 em aço inoxidável ou niquelado para resistência, ideal para trabalhos delicados, pontos firmes, fechados e utilização de linhas finas, proporcionando alta precisão.	UN	30	R\$ 9,46	R\$ 283,80
41	Agulha de Crochê nº 8 em aço inoxidável ou niquelado para resistência, ideal para trabalhos delicados, pontos firmes, fechados e utilização de linhas finas, proporcionando alta precisão.	UN	30	R\$ 7,93	R\$ 237,90
42	Conjunto de no mínimo 50 marcadores de ponto de tricô/crochê, em metal ou plástico (tipo cadeado/trava), acompanhados de estojo ou caixa de armazenamento.	UN	10	R\$ 7,11	R\$ 71,10
43	Agulha de Tricô nº 2 (2mm ou 2,5mm), ideal para fios finos e trabalhos delicados que exigem pontos firmes e definidos, em plástico ou alumínio.	UN	30	R\$ 11,33	R\$ 339,90
44	Agulha de Tricô nº 4 (4mm), ideal para fios de espessura média e trabalhos que exigem pontos firmes e definidos, em plástico ou alumínio.	UN	30	R\$ 10,60	R\$ 318,00
45	Agulha de Tricô nº 6 (6mm), ideal para fios de espessura média a grossos e trabalhos que exigem pontos firmes e definidos, em plástico ou alumínio.	UN	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
46	Agulha de Tricô nº 8 (8mm), ideal para fios de espessura grossa e trabalhos que exigem pontos firmes e definidos, em plástico ou alumínio.	UN	30	R\$ 11,23	R\$ 336,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



47	Tesoura de arremate/tecelão em aço inoxidável, tamanho de aproximadamente 11,4 cm, cabo ergonômico e textura antideslizante.	UN	30	R\$ 10,56	R\$ 316,80
48	Abridor de Casa/Desmanchador de costura grande, utilizado para abrir casa de botões, tamanho de aproximadamente 13,5 cm, material resistente e durável. Pacote com no mínimo 3 unidades.	PAC	15	R\$ 12,94	R\$ 194,10
49	Tecido tipo Helanca Light com elastano (lycra) ou equivalente, adequado para aplicação tensionada, medindo aproximadamente 3,00 m x 1,80 m. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	500	R\$ 11,59	R\$ 5.795,00
50	Cordão tipo barbante confeccionado em fibra vegetal natural (sisal, rami ou equivalente), com diâmetro aproximado de 2mm, acondicionado em rolos com peso aproximado de 185g cada.	UN	15	R\$ 22,22	R\$ 333,30
51	Etiqueta em couro sintético (PU) para identificação de peças artesanais, adequada para gravação a laser ou personalização, formato retangular com cantos arredondados, contendo furo para costura e dimensões de aproximadamente 50mm x 15mm. Pacote com no mínimo 50 unidades Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 52,56	R\$ 5.256,00
52	Saquinho confeccionado em tecido organza translúcido, cor branca, com fechamento por cordão de cetim deslizante, medindo aproximadamente 7cm x 9cm. Material leve e resistente para acondicionamento de brindes artesanais. Pacote com 100 unidades.	UN	5	R\$ 30,41	R\$ 152,05
53	Saquinho confeccionado em tecido organza translúcido, cor branca, com fechamento por cordão de cetim deslizante, medindo aproximadamente 13cm x	UN	5	R\$ 57,99	R\$ 289,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	18cm. Material leve e resistente para acondicionamento de brindes artesanais. Pacote com 100 unidades.				
54	Saquinho confeccionado em tecido organza translúcido, cor branca, com fechamento por cordão de cetim deslizante, medindo aproximadamente 20cm x 35cm. Material leve e resistente para acondicionamento de brindes artesanais. Pacote com 100 unidades.	UN	5	R\$ 117,99	R\$ 589,95

55	Arame nº 18, com espessura de 1,2 mm, fabricado em aço com revestimento galvanizado para proteção contra corrosão, ideal para artesanato.	M	100	R\$ 21,78	R\$ 2.178,00
56	Alicate de corte para artesanato, fabricado em aço, ideal para cortar fios, arames e outros materiais utilizados em trabalhos manuais. Possui cabo ergonômico para maior conforto e precisão durante o uso, medindo 11cm de comprimento.	UN	40	R\$ 22,49	R\$ 899,60
57	Musgo natural, seco, para uso artesanal e decorativo, fornecido em pacote com peso mínimo de 20 gramas.	PAC	50	R\$ 7,55	R\$ 377,50
58	Folha de E.V.A com acabamento em glitter, medindo aproximadamente 40cm x 60cm e espessura de 1,5mm, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	200	R\$ 4,78	R\$ 956,00
59	Lápis grafite 4B	UN	100	R\$ 4,17	R\$ 417,00
60	Lápis grafite 6B	UN	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



61	Cola universal branca, à base de PVA de fácil aplicação e acabamento em diversos materiais. Mínimo de 500g.	UN	100	R\$ 22,23	R\$ 2.223,00
62	Cola permanente para artesanato, embalagem de no mínimo 37g.	UN	100	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00
63	Cola pano, embalagem mínima de 100g, pronta para uso, secagem rápida, cola para fixar tecido sobre tecido.	PAC	100	R\$ 21,73	R\$ 2.173,00
64	Termolina leitosa, mínimo de 100 ml, não tóxica, solúvel em água, incolor após secar, evita desfilamento de costura e bordados.	UN	100	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
65	Tinta relevo (tipo Acripuff ou equivalente), para expansão a calor, branca, com bico aplicador, embalagem mínima de 35ml., cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
66	Tinta Dimensional Glitter 3D, com bico aplicador, embalagem mínima de 35ml – Cores Ouro e Prata.	UN	100	R\$ 13,29	R\$ 1.329,00
67	Tinta spray para artesanato, desenvolvido com resinas acrílicas de secagem rápida, proporcionam excelentes acabamentos, pode ser utilizado em ambientes internos e externos, em materiais diversos como: ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Peso aproximado de 350ml/250g. – Cores: Dourado e Prata.	UN	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,00
68	Tinta PVA, frasco com 100ml, indicada para pinturas artesanais em madeira, cerâmica, cortiça, isopor, papel, etc., possui acabamento fosco e secagem rápida. Produto a base de Látex PVA, solúvel em	UN	150	R\$ 11,79	R\$ 1.768,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	6água, não tóxico e pronto para uso. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
69	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem mínima de 37ml, pronta para uso, solúvel em água, indicada para tecidos sem goma. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	150	R\$ 8,08	R\$ 1.212,00
70	Pincel nº 0, formato chato para trabalhos manuais em geral, cabo longo e cerdas naturais.	UN	30	R\$ 3,73	R\$ 111,90
71	Pincel nº 8, formato chato para trabalhos manuais em geral, cabo longo e cerdas naturais.	UN	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
72	Pincel nº 14, formato chato para trabalhos manuais em geral, cabo longo e cerdas naturais.	UN	30	R\$ 7,25	R\$ 217,50
73	Cordão de sisal natural, cru, medindo 5mm com comprimento mínimo de 50m.	UN	100	R\$ 41,27	R\$ 4.127,00
74	Cordão de sisal natural, cru, medindo 12mm com comprimento mínimo de 10m.	UN	100	R\$ 55,74	R\$ 5.574,00
75	Pano de prato com bainha ideal para pintura e bordado, tamanho de aproximadamente 55x75cm, 100% algodão, peso mínimo de 90 gramas - Cor Branca.	UN	150	R\$ 5,76	R\$ 864,00
76	Toalha felpuda de lavabo, lisa, ideal para pintura e bordado, tamanho de aproximadamente 30cm x 50cm, 100% algodão, peso mínimo de 100 gramas, com barra, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	150	R\$ 9,43	R\$ 1.414,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



77	Papel Termocolante definitivo, medindo no mínimo 50cm de largura e rolo de no mínimo 1m.	UN	100	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00
78	Manta acrílica resinada R1, 100% poliéster, gramatura mínima de 100 g/m², com resina/cola em um dos lados (adesiva a calor), indicada para artesanato e patchwork. Medidas mínimas da peça: 0,50 metro de largura por 1,50 metro de comprimento.	UN	50	R\$ 23,62	R\$ 1.181,00
79	Manta acrílica resinada R2, 100% poliéster, gramatura mínima de 100 g/m². Possui resina/cola em ambos os lados (adesiva a calor), indicada para artesanato e patchwork. Medidas mínimas da peça: 0,50 metro de largura por 1,50 metro de comprimento.	UN	50	R\$ 39,23	R\$ 1.961,50
80	Fita Métrica com 150cm e feita de material flexível e resistente.	UN	20	R\$ 9,13	R\$ 182,60
81	Régua 50cm, profissional para artesanato e corte, em metal resistente e durável.	UN	20	R\$ 13,31	R\$ 266,20
82	Tela para pintura artística, medindo aproximadamente 20cm x 30cm, confeccionada em tecido de algodão esticado e grampeado sobre chassi de madeira, preparada para utilização com tintas acrílica, óleo e guache, ou equivalente em desempenho e qualidade.	UN	150	R\$ 18,87	R\$ 2.830,50
83	Tela flexível confeccionada em PVC, tipo tela para artesanato, tapeçaria e decoração, medindo aproximadamente 0,50m x 1,40m por peça.	UN	100	R\$ 33,28	R\$ 3.328,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



84	Vareta redonda tipo algodão-doce, confeccionada em madeira lisa, sem farpas, com comprimento aproximado de 40cm. Pacote com 100 unidades.	PAC	50	R\$ 16,09	R\$ 804,50
85	Cavalete para pintura, confeccionado em madeira de pinus ou equivalente, tipo tripé, com altura aproximada de 1,50m, adequado para suporte de telas de pintura.	UN	50	R\$ 78,50	R\$ 3.925,00
86	Adaptador universal para fixação de cordão em aparelho celular, confeccionado em TPU transparente ou material equivalente, composto por placa flexível com ilhós metálico para engate de cordão, compatível com capas protetoras de celulares que possuam abertura para carregamento. Produto destinado à instalação entre o aparelho e a capa, sem necessidade de adesivos ou perfurações.	UN	100	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00
87	Fecho Mosquetão metálico para chaveiros e artesanato, confeccionado em liga metálica resistente, com sistema de abertura por mola e argola giratória para fixação, acabamento niquelado ou equivalente. Pacote com no mínimo 10 unidades.	PAC	50	R\$ 23,12	R\$ 1.156,00
88	Argola metálica para chaveiro, com diâmetro aproximado de 20mm, acompanhada de corrente metálica de ligação, acabamento niquelado ou equivalente, adequada para confecção de chaveiros, brindes e peças artesanais. Pacote com no mínimo 50 unidades.	PAC	50	R\$ 25,45	R\$ 1.272,50
89	Base para brinco tipo anzol, confeccionada em metal com acabamento niquelado/prata ou dourado,	PAC	20	R\$ 15,14	R\$ 302,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	contendo mola e argola para fixação de pingentes. Pacote com 100 unidades.				
90	Alicate de bico redondo para artesanato, confeccionado em aço com cabo revestido em material antiderrapante e ergonômico e pontas cônicas cilíndricas. Indicado para modelagem de fios metálicos, formação de argolas, curvas e acabamentos em peças artesanais. Comprimento aproximado de 10cm a 15cm.	UN	20	R\$ 29,33	R\$ 586,60

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5990/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Glorinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária constante no documento de formalização de demanda.

Glorinha, 8 de julho de 2026.

Micaely Munhais de Souza

Matrícula nº 77628-9

Josie Silveira Alves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Secretária Mun. de Cidadania e Desenvolvimento Social

Matrícula nº 776548-1

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 45/2026

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.759.356/0001-74 - Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, APTO 01 - CEP: 98640000 - UF: RS - Município: Crissiumal - Telefone: (55) 3524-1721

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	TECIDO VAGONITE, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	dohler	dohler	100 M	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
0013	NOVELO DE LA 100% ACRILICO, FIO DE 500 TEX, PESO DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS E COMPRIMENTO MINIMO DE 200 METROS, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	corrente	corrente	150 UN	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
0031	TESOURA GRANDE PARA TECIDO, LAMINA DE NO MINIMO 10CM, IDEAL PARA MODELAGEM, CORTE DE FIOS E TECIDOS. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE, COM LAMINAS AFIADAS E ERGONOMICAS.	imp	imp	100 UN	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
0083	TELA FLEXIVEL CONFECCIONADA EM PVC, TIPO TELA PARA ARTESANATO, TAPECARIA E DECORACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50M X 1,40M POR PECA.	estilotex	estilotex	100 UN	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
0085	CAVALETE PARA PINTURA, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU EQUIVALENTE, TIPO TRIPE, COM ALTURA APROXIMADA DE 1,50M, ADEQUADO PARA SUPORTE DE TELAS DE PINTURA.	sp	sp	50 UN	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 12.220,00	

CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 62.234.180/0001-23 - Endereço: R RODRIGUES ALVES - CEP: 87506080 - UF: PR - Município: Umuarama - Telefone: (44) 99759-4245

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	TECIDO OXFORD, LISO, 100% POLIESTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M DE LARGURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	ADAR	ADAR	100 M	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
0008	TECIDO VOAL, 100% POLIESTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M DE LARGURA, PROPRIO PARA ENFESTO EM CORTE INDUSTRIAL, CORES A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	EURO	EURO	100 M	R\$ 8,08	R\$ 808,00
0049	TECIDO TIPO HELANCA LIGHT COM ELASTANO (LYCRA) OU EQUIVALENTE, ADEQUADO PARA APLICACAO TENSIONADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 M X 1,80 M. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	ADAR	ADAR	500 UN	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
0069	TINTA PARA TECIDO, NAO TOXICA, EMBALAGEM MINIMA DE 37ML, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA. COMPOSICAO: RESINA DE EMULSAO ACRILICA, AGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	TEKBOND	TEKBOND	150 UN	R\$ 2,84	R\$ 426,00
0076	TOALHA FELPUDA DE LAVABO, LISA, IDEAL PARA PINTURA E BORDADO, TAMANHO 30CM X 50CM, 100% ALGODAO, PESO MINIMO DE 100 GRAMAS, COM BARRA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	REISTIN	REISTIN	150 UN	R\$ 4,89	R\$ 733,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 8.260,50	

Empreendimentos Braz Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.511.734/0001-00 - Endereço: Rua Maranhão - CEP: 35500878 - UF: MG - Município: Divinópolis - Telefone: (37) 99964-8004

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	TECIDO DE ALGODAO CRU, LEVE, SEM ACABAMENTO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M DE LARGURA.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 8,80	R\$ 880,00



0002	TECIDO DE ALGODAO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA, COM ESTAMPAS DE FRUTAS E FLORES DIVERSAS.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0003	TECIDO DE ALGODAO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA, PROPRIO PARA ENFESTO EM CORTE INDUSTRIAL COR BRANCA OU BEGE.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0004	TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA, ESTAMPAS DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0006	TECIDO DE FELTRO, COMPOSICAO 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 180 G/M E MINIMO DE 1,40M DE LARGURA, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0050	CORDAO TIPO BARBANTE CONFECCIONADO EM FIBRA VEGETAL NATURAL (SISAL, RAMI OU EQUIVALENTE), COM DIAMETRO APROXIMADO DE 2MM, ACONDICIONADO EM ROLOS COM PESO APROXIMADO DE 185G CADA.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	15 RL	R\$ 9,90	R\$ 148,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 5.828,50	

J.P Cavedon Soares | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.925.677/0001-94 - Endereço: Rua Anchieta - CEP: 90870010 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99886-5771

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0086	ADAPTADOR UNIVERSAL PARA FIXACAO DE CORDAO EM APARELHO CELULAR, CONFECCIONADO EM TPU TRANSPARENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE, COMPOSTO POR PLACA FLEXIVEL COM ILHOS METALICO PARA ENGATE DE CORDAO, COMPATIVEL COM CAPAS PROTETORAS DE CELULARES QUE POSSUAM ABERTURA PARA CARREGAMENTO. PRODUTO DESTINADO A INSTALACAO ENTRE O APARELHO E A CAPA, SEM NECESSIDADE DE ADESIVOS OU PERFURACOES	ATELIE	ATELIE	100 UN	R\$ 15,38	R\$ 1.538,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.538,00	

LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.637.198/0001-45 - Endereço: Av. Fernandes Bastos - CEP: 95590000 - UF: RS - Município: Tramandaí - Telefone: (51) 99665-4042

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	TECIDO DE JUTA, 100% JUTA NATURAL, CRU, INDICADO PARA ARTESANATO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, RESISTENTE E 100% BIODEGRADAVEL.	juta e cia	juta e cia	100 M	R\$ 8,50	R\$ 850,00
0009	TECIDO ETAMINE, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	dohler BRANCO	dohler BRANCO	100 M	R\$ 21,59	R\$ 2.159,00
0011	LINHA PARA COSTURA, MINIMO DE 1.500 JARDAS (APROXIMADAMENTE 1.371 METROS), ALTA RESISTENCIA AO ROMPIMENTO DURANTE O PROCESSO DE COSTURA, PERMITINDO A UTILIZACAO DA LINHA EM ALTA VELOCIDADE NOS MAIS VARIADOS TIPOS DE COSTURA A MAQUINA. FIO 120, 129TEX, 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	triche	triche	100 UN	R\$ 3,80	R\$ 380,00
0012	LINHA PARA BORDAR EM PONTO CRUZ, 100% ALGODAO, COM APROXIMADAMENTE 1,9 GRAMAS E MINIMO DE 8M DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA. .	círculo	círculo	60 UN	R\$ 2,64	R\$ 158,40
0014	FITA DE CETIM 100% POLIESTER, LARGURA DE 7MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 100 METROS. IDEAL PARA ACABAMENTO EM ARTESANATO, DECORACAO E COSTURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	td	td	150 UN	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
0015	FITA DE CETIM 100% POLIESTER, LARGURA DE 15MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 50 METROS. IDEAL PARA ACABAMENTO EM ARTESANATO, DECORACAO E COSTURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	td	td	100 UN	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00



0016	FITA DE CETIM 100% POLIESTER, LARGURA DE 30MM OU 38MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS. IDEAL PARA ACABAMENTO EM ARTESANATO, DECORACAO E COSTURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	td	td	100 UN	R\$ 7,99	R\$ 799,00
0017	FITA DE CETIM 100% POLIESTER, LARGURA DE 50MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS. IDEAL PARA ACABAMENTO EM ARTESANATO, DECORACAO E COSTURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	td	td	100 UN	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00
0018	FITA SIANINHA COM 5 MM DE LARGURA, COMPOSTA POR 100% POLIESTER, FORNECIDA EM PECAS DE NO MINIMO 10 METROS, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	s José	s José	100 UN	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
0019	RENDA DE GUIPIR, COM LARGURA DE 2CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS, COMPOSTA POR 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	r arts	r arts	100 UN	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
0020	RENDA DE GUIPIR, COM LARGURA DE 5CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS, COMPOSTA POR 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	r arts	r arts	100 UN	R\$ 69,90	R\$ 6.990,00
0022	MICANGAS DE PLASTICO COM TAMANHO APROXIMADO DE 4 MM, FORNECIDAS EM PACOTES DE 50G, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	m novo	m novo	100 PAC	R\$ 6,19	R\$ 619,00
0023	PEROLA DE ABS LISA, TAMANHO N 04, COM DIAMETRO DE 4 MM E FURO DE 1 MM, FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO 500G COR BRANCA.	4k	4k	50 UN	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
0028	CORANTE EM PO PARA TINGIMENTO DE TECIDOS 100% ALGODAO, INDICADO PARA USO ARTESANAL OU DOMESTICO. APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO NO MINIMO 40G DE PRODUTO. SOLUVEL EM AGUA, COM APLICACAO A QUENTE OU A FRIO, CONFORME INSTRUCAO DO FABRICANTE COR AZUL ESCURO OU VERDE ESCURO.	tingitex	tingitex	40 UN	R\$ 4,40	R\$ 176,00
0030	ALFINETE LONGO PARA ENFESTAR TECIDOS, COM CABECA DE PLASTICO, FORNECIDOS EM PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES. FABRICADOS EM ACO COM ACABAMENTO NIQUELADO, COMPRIMENTO DE 5CM.	td	td	40 PAC	R\$ 4,20	R\$ 168,00
0032	NOVELO DE LINHA DUPLO: FIO 100% ALGODAO MERCERIZADO, FINO E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA TRABALHOS DE CROCHE, ESPECIALMENTE VESTUARIO E DETALHES REFINADOS, DE APROXIMADAMENTE 500M, COM TEX 151. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	círculo	círculo	20 UN	R\$ 16,19	R\$ 323,80
0033	NOVELO DE FIO AMIGURUMI: FIO 100% ALGODAO MERCERIZADO, IDEAL PARA CRIAR BONECOS TRIDIMENSIONAIS (AMIGURUMIS), COM ESTRUTURA, BRILHO E MACIEZ, DE APROXIMADAMENTE 125G (254M), TEX 492. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	círculo	círculo	20 UN	R\$ 14,49	R\$ 289,80
0036	NOVELO DE CORDAO/BARBANTE N 24 (OU EQUIVALENTE): FIO 85% ALGODAO, VERSATIL E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA ARTESANATO, OFERECENDO ESTRUTURA E MACIEZ, DE APROXIMADAMENTE 1 KG (254M). CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA	círculo	círculo	20 UN	R\$ 29,99	R\$ 599,80
0038	AGULHA DE CROCHE N 2, EM ACO INOXIDAVEL OU NIQUELADO PARA RESISTENCIA, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS, PONTOS FIRMES, FECHADOS E UTILIZACAO DE LINHAS FINAS, PROPORCIONANDO ALTA PRECISAO.	coats	coats	30 UN	R\$ 3,20	R\$ 96,00
0039	AGULHA DE CROCHE N 4 EM ACO INOXIDAVEL OU NIQUELADO PARA RESISTENCIA, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS, PONTOS FIRMES, FECHADOS E UTILIZACAO DE LINHAS FINAS, PROPORCIONANDO ALTA PRECISAO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 4,00	R\$ 120,00
0040	AGULHA DE CROCHE N 6 EM ACO INOXIDAVEL OU NIQUELADO PARA RESISTENCIA, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS, PONTOS FIRMES, FECHADOS E UTILIZACAO DE LINHAS FINAS, PROPORCIONANDO ALTA PRECISAO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 5,45	R\$ 163,50



0041	AGULHA DE CROCHE N 8 EM ACO INOXIDAVEL OU NIQUELADO PARA RESISTENCIA, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS, PONTOS FIRMES, FECHADOS E UTILIZACAO DE LINHAS FINAS, PROPORCIONANDO ALTA PRECISAO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 5,99	R\$ 179,70
0042	CONJUNTO DE NO MINIMO 50 MARCADORES DE PONTO DE TRICO/CROCHE, EM METAL OU PLASTICO (TIPO CADEADO/TRAVA), ACOMPANHADOS DE ESTOJO OU CAIXA DE ARMAZENAMENTO.	círculo	círculo	10 EST	R\$ 7,10	R\$ 71,00
0043	AGULHA DE TRICO N 2 (2MM OU 2,5MM), IDEAL PARA FIOS FINOS E TRABALHOS DELICADOS QUE EXIGEM PONTOS FIRMES E DEFINIDOS, EM PLASTICO OU ALUMINIO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 9,50	R\$ 285,00
0044	AGULHA DE TRICO N 4 (4MM), IDEAL PARA FIOS DE ESPESSURA MEDIA E TRABALHOS QUE EXIGEM PONTOS FIRMES E DEFINIDOS, EM PLASTICO OU ALUMINIO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 7,10	R\$ 213,00
0045	AGULHA DE TRICO N 6 (6MM), IDEAL PARA FIOS DE ESPESSURA MEDIA A GROSSOS E TRABALHOS QUE EXIGEM PONTOS FIRMES E DEFINIDOS, EM PLASTICO OU ALUMINIO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 9,59	R\$ 287,70
0046	AGULHA DE TRICO N 8 (8MM), IDEAL PARA FIOS DE ESPESSURA GROSSA E TRABALHOS QUE EXIGEM PONTOS FIRMES E DEFINIDOS, EM PLASTICO OU ALUMINIO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 7,75	R\$ 232,50
0047	TESOURA DE ARREMATE/TECELAO EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 11,4 CM, CABO ERGONOMICO E TEXTURA ANTIDESLIZANTE.	nybc	nybc	30 UN	R\$ 3,99	R\$ 119,70
0052	SAQUINHO CONFECCIONADO EM TECIDO ORGANA TRANSLUCIDO, COR BRANCA, COM FECHAMENTO POR CORDAO DE CETIM DESLIZANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM X 9CM. MATERIAL LEVE E RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE BRINDES ARTESANAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	r arts	r arts	5 PAC	R\$ 30,39	R\$ 151,95
0053	SAQUINHO CONFECCIONADO EM TECIDO ORGANA TRANSLUCIDO, COR BRANCA, COM FECHAMENTO POR CORDAO DE CETIM DESLIZANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM X 18CM. MATERIAL LEVE E RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE BRINDES ARTESANAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	r arts	r arts	5 PAC	R\$ 54,00	R\$ 270,00
0054	SAQUINHO CONFECCIONADO EM TECIDO ORGANA TRANSLUCIDO, COR BRANCA, COM FECHAMENTO POR CORDAO DE CETIM DESLIZANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 35CM. MATERIAL LEVE E RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE BRINDES ARTESANAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	r arts	r arts	5 PAC	R\$ 109,00	R\$ 545,00
0055	ARAME N 18, COM ESPESSURA DE 1,2 MM, FABRICADO EM ACO COM REVESTIMENTO GALVANIZADO PARA PROTECAO CONTRA CORROSAO, IDEAL PARA ARTESANATO.	vonder	vonder	100 M	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
0056	ALICATE DE CORTE PARA ARTESANATO, FABRICADO EM ACO, IDEAL PARA CORTAR FIOS, ARAMES E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS EM TRABALHOS MANUAIS. POSSUI CABO ERGONOMICO PARA MAIOR CONFORTO E PRECISAO DURANTE O USO, MEDINDO 13CM DE COMPRIMENTO.	paraboni	paraboni	40 UN	R\$ 22,39	R\$ 895,60
0057	MUSGO NATURAL, SECO, PARA USO ARTESANAL E DECORATIVO, FORNECIDO EM PACOTE COM PESO MINIMO DE 20 GRAMAS.	b flor	b flor	50 PAC	R\$ 7,55	R\$ 377,50
0058	FOLHA DE E.V.A COM ACABAMENTO EM GLITTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM E ESPESSURA DE 1,5MM, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA	onda	onda	200 UN	R\$ 4,00	R\$ 800,00
0064	TERMOLINA LEITOSA, MINIMO DE 100 ML, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, INCOLOR APOS SECAR, EVITA DESFILAMENTO DE COSTURA E BORDADOS.	gp	gp	100 UN	R\$ 12,68	R\$ 1.268,00
0073	CORDAO DE SISAL NATURAL, CRU, MEDINDO 5MM COM COMPRIMENTO MINIMO DE 50M.	sisalsul	sisalsul	100 UN	R\$ 24,69	R\$ 2.469,00
0074	CORDAO DE SISAL NATURAL, CRU, MEDINDO 12MM COM COMPRIMENTO MINIMO DE 10M.	sisalsul	sisalsul	100 UN	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
0077	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO, MEDINDO NO MINIMO 50CM DE LARGURA E ROLO DE NO MINIMO 1M.	t label	t label	100 UN	R\$ 9,99	R\$ 999,00
0078	MANTA ACRILICA RESINADA R1, 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/M, COM RESINA/COLA EM UM DOS LADOS (ADESIVA A CALOR), INDICADA PARA ARTESANATO E PATCHWORK. MEDIDAS MINIMAS DA PEÇA: 0,50 METRO DE LARGURA POR 1,50 METRO DE COMPRIMENTO.	sta fé	sta fé	50 UN	R\$ 13,65	R\$ 682,50



0079	MANTA ACRILICA RESINADA R2, 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/M. POSSUI RESINA/COLA EM AMBOS OS LADOS (ADESIVA A CALOR), INDICADA PARA ARTESANATO E PATCHWORK. MEDIDAS MINIMAS DA PEÇA: 0,50 METRO DE LARGURA POR 1,50 METRO DE COMPRIMENTO.	sta fé	sta fé	50 UN	R\$ 15,45	R\$ 772,50
0080	FITA METRICA COM 150CM E FEITA DE MATERIAL FLEXIVEL E RESISTENTE.	td	td	20 UN	R\$ 2,50	R\$ 50,00
0082	TELA PARA PINTURA ARTISTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 30CM, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODAO ESTICADO E GRAMPEADO SOBRE CHASSI DE MADEIRA, PREPARADA PARA UTILIZACAO COM TINTAS ACRILICA, OLEO E GUACHE, OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO E QUALIDADE.	souza	souza	150 UN	R\$ 7,64	R\$ 1.146,00
0084	VARETA REDONDA TIPO ALGODAO-DOCE, CONFECCIONADA EM MADEIRA LISA, SEM FARPAS, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	talge	talge	50 PAC	R\$ 15,99	R\$ 799,50
0087	FECHO MOSQUETAO METALICO PARA CHAVEIROS E ARTESANATO, CONFECCIONADO EM LIGA METALICA RESISTENTE, COM SISTEMA DE ABERTURA POR MOLA E ARGOLA GIRATORIA PARA FIXACAO. ACABAMENTO NIQUELADO OU EQUIVALENTE. PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES.	r arts	r arts	50 PAC	R\$ 12,99	R\$ 649,50
0088	ARGOLA METALICA PARA CHAVEIRO, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 20MM, ACOMPANHADA DE CORRENTE METALICA DE LIGACAO, ACABAMENTO NIQUELADO OU EQUIVALENTE, ADEQUADA PARA CONFECCAO DE CHAVEIROS, BRINDES E PECAS ARTESANAIS. PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES	r arts	r arts	50 PAC	R\$ 10,95	R\$ 547,50
0089	BASE PARA BRINCO TIPO ANZOL, CONFECCIONADA EM METAL COM ACABAMENTO NIQUELADO/PRATA OU DOURADO, CONTENDO MOLA E ARGOLA PARA FIXACAO DE PINGENTES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	r arts	r arts	20 PAC	R\$ 15,14	R\$ 302,80
0090	ALICATE DE BICO REDONDO PARA ARTESANATO, CONFECCIONADO EM ACO COM CABO REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E ERGONOMICO E PONTAS CONICAS CILINDRICAS. INDICADO PARA MODELAGEM DE FIOS METALICOS, FORMACAO DE ARGOLAS, CURVAS E ACABAMENTOS EM PECAS ARTESANAIS. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10CM A 15CM.	paraboni	paraboni	20 UN	R\$ 22,44	R\$ 448,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 43.729,55	

SIMONE KACIANO DE ARAUJO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.234.029/0001-54 - Endereço: Avenida José Antunes Fabricio - CEP: 85140000 - UF: PR - Município: Candói - Telefone: (42) 3638-2047

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	CANETA FANTASMA PARA TECIDO, COM TINTA TEMPORARIA A BASE DE AGUA, INDICADA PARA MARCACOES E DESENHOS EM TECIDOS. POSSUI PONTA FINA PARA PRECISAO, IDEAL PARA BORDADO, COSTURA E PROJETOS DE ARTESANATO COR AZUL.	ACRILEX	ACRILEX	100 UN	R\$ 10,64	R\$ 1.064,00
0037	NOVELO DE FIO DE MALHA PREMIUM, 100% MATERIAL TEXTIL DE ALTA QUALIDADE, COM REAPROVEITAMENTO SUSTENTAVEL, IDEAL PARA TRABALHOS COM VOLUME E ESTRUTURA, DE APROXIMADAMENTE 140 METROS. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	CIRCULO	CIRCULO	20 UN	R\$ 18,92	R\$ 378,40
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.442,40	

TEXMEL COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.352.407/0001-80 - Endereço: FARROUPILHA - CEP: 96505414 - UF: RS - Município: Cachoeira do Sul - Telefone: (51) 3723-0100

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO, COMPOSTA POR 100% POLIESTER E ANTIALERGICA.	FIBRA SILICONADA	PLANALTO	100 PAC	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
0024	AGULHA DE MAO PARA COSTURA, FABRICADA EM ACO NIQUELADO, TAMANHO N 5, FORNECIDA EM PACOTES COM NO MINIMO 6 UNIDADES.	AGULHA DE MÃO	COATS	40 PAC	R\$ 4,45	R\$ 178,00



0025	AGULHA PARA BORDADO N 24, FABRICADA EM ACO NIQUELADO, COM PONTA ARREDONDADA (TIPO TAPESTRY) E OLHO ALONGADO PARA FACILITAR O USO DE FIOS DE BORDADO. FORNECIDA EM PACOTE COM NO MINIMO 4 UNIDADES.	AGULHA PARA BORDADO	COATS	40 PAC	R\$ 11,20	R\$ 448,00
0026	AGULHA PARA BORDADO N 22, FABRICADA EM ACO NIQUELADO, COM PONTA ARREDONDADA (TIPO TAPESTRY) E OLHO ALONGADO PARA FACILITAR O USO DE FIOS DE BORDADO. FORNECIDA EM PACOTE COM NO MINIMO 4 UNIDADES.	AGULHA PARA BORDADO	COATS	40 PAC	R\$ 8,60	R\$ 344,00
0048	ABRIDOR DE CASA/DESMANCHADOR DE COSTURA GRANDE, UTILIZADO PARA ABRIR CASA DE BOTOES, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 13,5 CM, MATERIAL RESISTENTE E DURAVEL. PACOTE COM NO MINIMO 3 UNIDADES.	ABRIDOR DE CASA	CENTRAL	15 PAC	R\$ 7,70	R\$ 115,50
0075	PANO DE PRATO COM BAINHA IDEAL PARA PINTURA E BORDADO, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 55X75CM, 100% ALGODAO, PESO MINIMO DE 90 GRAMAS - COR BRANCA.	PANO DE PRATO	CATARINENSE	150 UN	R\$ 3,80	R\$ 570,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.555,50

VANINHA UTILIDADES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 58.421.861/0001-23 - Endereço: ROD RS 452 - CEP: 95770000 - UF: RS - Município: Feliz - Telefone: (51) 99590-7159

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0034	NOVELO DE CORDAO/BARBANTE N 6 (OU EQUIVALENTE): FIO 100% ALGODAO, VERSATIL E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA ARTESANATO, OFERECENDO ESTRUTURA E MACIEZ, DE APROXIMADAMENTE 200G (226M), TEX 885. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	EURO	EURO	20 UN	R\$ 12,74	R\$ 254,80
0035	NOVELO DE CORDAO/BARBANTE N 12 (OU EQUIVALENTE): FIO 85% ALGODAO, VERSATIL E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA ARTESANATO, OFERECENDO ESTRUTURA E MACIEZ, DE APROXIMADAMENTE 600G (305M). CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	EURO	EURO	20 UN	R\$ 17,89	R\$ 357,80
0051	ETIQUETA EM COURO SINTETICO (PU) PARA IDENTIFICACAO DE PECAS ARTESANAIS, ADEQUADA PARA GRAVACAO A LASER OU PERSONALIZACAO, FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, CONTENDO FURO PARA COSTURA E DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 50MM X 15MM. PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	NDL	NDL	100 PAC	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00
0059	LAPIS GRAFITE 4B	FUTURO	FUTURO	100 UN	R\$ 1,34	R\$ 134,00
0060	LAPIS GRAFITE 6B	FUTURO	FUTURO	100 UN	R\$ 3,44	R\$ 344,00
0061	COLA UNIVERSAL BRANCA, A BASE DE PVA DE FACIL APLICACAO E ACABAMENTO EM DIVERSOS MATERIAIS. MINIMO DE 500G	PIRA	PIRA	100 UN	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
0062	COLA PERMANENTE PARA ARTESANATO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 37G.	TEKBOND	TEKBOND	100 UN	R\$ 5,69	R\$ 569,00
0063	COLA PANO, EMBALAGEM MINIMA DE 100G, PRONTA PARA USO, SECAGEM RAPIDA, COLA PARA FIXAR TECIDO SOBRE TECIDO.	TEKBOND	TEKBOND	100 PAC	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00
0065	TINTA RELEVO (TIPO ACRIPUFF OU EQUIVALENTE), PARA EXPANSAO A CALOR, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM MINIMA DE 35ML., CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	ACRILEX	ACRILEX	100 UN	R\$ 8,32	R\$ 832,00
0066	TINTA DIMENSIONAL GLITTER 3D, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM MINIMA DE 35ML CORES OURO E PRATA.	ACRILEX	ACRILEX	100 UN	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
0067	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO, DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRILICAS DE SECAGEM RAPIDA, PROPORCIONAM EXCELENTES ACABAMENTOS, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, EM MATERIAIS DIVERSOS COMO: FERRO, ACO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, ENTRE OUTROS. PESO APROXIMADO DE 350ML/250G. CORES: DOURADO E PRATA.	TEKBOND	TEKBOND	100 UN	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00



0068	TINTA PVA, FRASCO COM 100ML, INDICADA PARA PINTURAS ARTESANAIS EM MADEIRA, CERAMICA, CORTICA, ISOPOR, PAPEL, ETC., POSSUI ACABAMENTO FOSCO E SECAGEM RAPIDA. PRODUTO A BASE DE LATEX PVA, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICO E PRONTO PARA USO. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	TINTEX	TINTEX	150 UN	R\$ 5,86	R\$ 879,00
0070	PINCEL N 0, FORMATO CHATO PARA TRABALHOS MANUAIS EM GERAL, CABO LONGO E CERDAS NATURAIS.	RIO	RIO	30 UN	R\$ 1,89	R\$ 56,70
0071	PINCEL N 8, FORMATO CHATO PARA TRABALHOS MANUAIS EM GERAL, CABO LONGO E CERDAS NATURAIS.	RIO	RIO	30 UN	R\$ 6,49	R\$ 194,70
0072	PINCEL N 14, FORMATO CHATO PARA TRABALHOS MANUAIS EM GERAL, CABO LONGO E CERDAS NATURAIS.	RIO	RIO	30 UN	R\$ 6,49	R\$ 194,70
0081	REGUA 50CM, PROFISSIONAL PARA ARTESANATO E CORTE, EM METAL RESISTENTE E DURAVEL.	MAXCRIL	MAXCRIL	20 UN	R\$ 12,94	R\$ 258,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 14.651,50	

Valor Total: R\$ 92.225,95





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 972F-88BF-A203-9B93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 09/09/2026 15:05:36

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/972F-88BF-A203-9B93>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2026

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023 e Decreto Municipal nº 4.378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026, com os itens homologados em 08/09/2026, Processo Administrativo nº 1011/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo elencada, doravante denominada **FORNECEDORA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 045/2026**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS

FORNECEDORA 01

CNPJ Nº: 30.759.356/0001-74		Razão Social: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, 670, Apto 01, Centro			
Cidade: Crissiumal		UF: RS	CEP: 98.640-000
Telefone: (55) 3524-1721		Endereço Eletrônico: empenhoscornelius@gmail.com	
Representante Legal: Carlos Ailton Krutzmann			

FORNECEDORA 02

CNPJ Nº: 62.234.180/0001-23		Razão Social: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	
Endereço: Rua Rodrigues Alves, 2714, Jardim Petrópolis			
Cidade: Umuarama		UF: PR	CEP: 87.506-080
Telefone: (47) 3520-9000		Endereço Eletrônico: chdistribuidoratextil@gmail.com	
Representante Legal: Caio Henrique dos Santos Ferreira			

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/972F-88BF-A203-9B93> e informe o código 972F-88BF-A203-9B93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 03

CNPJ Nº: 53.511.734/0001-00	Razão Social: EMPREENDIMENTOS BRAZ LTDA	
Endereço: Rua Maranhão, 930, loja 05, Jardim Capitão Silva		
Cidade: Divinópolis	UF: MG	CEP: 35.504-271
Telefone: (37) 99177-0040	Endereço Eletrônico: tecidosbrazlicitacao@gmail.com	
Representante Legal: Sandra Maria de Senna Barcante		

FORNECEDORA 04

CNPJ Nº: 10.925.677/0001-94	Razão Social: JP CAVEDON SOARES	
Endereço: Rua Anchieta, 61 (fundos), Teresópolis		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90.870-010
Telefone: (51) 3339-5558, (51) 99886-5771	Endereço Eletrônico: licitacoes@mfms.com.br	
Representante Legal: João Pedro Cavedon Soares		

FORNECEDORA 05

CNPJ Nº: 48.637.198/0001-45	Razão Social: LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA	
Endereço: Avenida Fernandes Bastos, 1285, loja 02, Centro		
Cidade: Tramandaí	UF: RS	CEP: 95.590-000
Telefone: (51) 3542-435	Endereço Eletrônico: litoraldistribuidoraltida@gmail.com	
Representante Legal: Guilherme Neubarth		

FORNECEDORA 06

CNPJ Nº: 11.234.029/0001-54	Razão Social: SIMONE KACIANO ARAUJO LTDA	
Endereço: Avenida José Antunes Fabrício, 2534, Centro		
Cidade: Candói	UF: PR	CEP: 85.140-000
Telefone: (42) 3638-2047, (42)99988-0106	Endereço Eletrônico: melaniaaviamentos@hotmail.com	
Representante Legal: Simone Kaciano de Araújo		

FORNECEDORA 07

CNPJ Nº: 17.352.407/0001-80	Razão Social: TEXMEL COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA	
Endereço: Rua Farroupilha, 241, Bairro Oliveira		
Cidade: Cachoeira do Sul	UF: RS	CEP: 96.505-414
Telefone: (51) 3723-0100	Endereço Eletrônico: texmel.tec@hotmail.com	
Representante Legal: Flavio Renê Possuelo de Melo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 08

CNPJ Nº: 58.421.861/0001-23		Razão Social: VANINHA UTILIDADES LTDA	
Endereço: Rodovia RS 452, 133, sala 05, Centro			
Cidade: Feliz		UF: RS	CEP: 95.770-000
Telefone: (51) 99531-1682		Endereço Eletrônico: atasecontratos@passarelafeliz.com.br vaninha@passarelafeliz.com.br	
Representante Legal: Vania Arcanjo da Silva			

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **09/09/2026**, tendo validade até **09/09/2027**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata, os quantitativos poderão ser renovados em sua integralidade.

3.3. Os valores registrados, em caso de prorrogação, serão reajustados de acordo com a variação do IPCA, observando a data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25 §7, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão SRP nº 045/2026**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou **até o 15 (décimo quinto) dia útil**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

5.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

5.3. Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.4. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

5.5. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

5.6. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Pela Administração quando: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV - não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

I - Pelo cancelamento de preços registrados;

II - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

III - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, mediante solicitação formal do fornecedor comprovando estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

8.4.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do Registro de Preços, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.5. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

a) Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do Item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do item 9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do item 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do item 9.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

de agosto de 2013;

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

9.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

9.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.10. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
 - c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
 - d) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
 - e) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).
- 10.2.** Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.
- 10.3.** Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.
- 10.4.** A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.
- 10.5.** O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.
- 10.6.** Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviço(s).
- 10.7.** Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- 10.8.** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- 10.9.** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.
- 10.10.** Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.
- 10.11.** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.
- 11.2.** Após emissão da nota de empenho, a contratada deverá realizar a entrega no prazo estabelecido, observando todas as especificações técnicas exigidas. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.
- 11.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12. DA DIVULGAÇÃO

- 12.1.** A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.
- 12.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 09 de setembro de 2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Carlos Ailton Krutzmann
Representante Legal da Fornecedora 01

Caio Henrique dos Santos Ferreira
Representante Legal da Fornecedora 02

Sandra Maria de Senna Barcante
Representante Legal da Fornecedora 03

João Pedro Cavedon Soares
Representante Legal da Fornecedora 04

Guilherme Neubarth
Representante Legal da Fornecedora 05

Simone Kaciano de Araújo
Representante Legal da Fornecedora 06

Flavio Renê Possuelo de Melo
Representante Legal da Fornecedora 07

Vania Arcanjo da Silva
Representante Legal da Fornecedora 08

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/972F-88BF-A203-9B93>





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Glorinha/RS

Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de artesanato para o CRAS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato**, destinados ao atendimento das oficinas, projetos, ações e demais atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Glorinha/RS.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os quantitativos previstos possuem caráter **estimativo**, destinando-se exclusivamente à formação da Ata de Registro de Preços, não gerando à Administração a obrigação de contratar ou adquirir a totalidade dos itens registrados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade das oficinas, cursos, atividades socioeducativas e demais ações promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, desenvolvidas no âmbito dos programas e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

Os materiais de artesanato constituem insumos indispensáveis para a execução das atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à inclusão



social, ao desenvolvimento de habilidades manuais, à promoção da autonomia dos usuários e ao atendimento das políticas públicas de assistência social.

A contratação encontra-se devidamente fundamentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborados nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais demonstram a necessidade da aquisição, a adequação da solução escolhida e a sua viabilidade técnica e econômica.

Considerando que o consumo dos materiais ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, em razão da execução das oficinas e da demanda dos usuários atendidos, mostra-se mais vantajosa a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, previsto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo custos administrativos e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento da Administração e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento futuro e eventual de materiais de artesanato, compreendendo itens destinados à execução das oficinas, cursos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, conforme a necessidade da Administração, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, observando as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

Quando houver referência a determinada marca, fabricante, modelo ou padrão comercial, esta será considerada **meramente indicativa**, destinada exclusivamente à identificação do nível de qualidade, desempenho ou compatibilidade desejados, admitindo-se o



fornecimento de produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, em conformidade com o art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade administrativa, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Secretaria, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenamento e assegurando o abastecimento contínuo das oficinas e atividades desenvolvidas pelo CRAS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se ao fornecimento de materiais de artesanato, devendo os produtos atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os materiais fornecidos deverão ser:

- novos, de primeiro uso;
- isentos de defeitos de fabricação;
- acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento;
- entregues em perfeitas condições de uso;
- compatíveis com as especificações técnicas exigidas para cada item.

Qualificação técnica:

- a)** Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de materiais de artesanato, materiais escolares, materiais de expediente ou outros produtos compatíveis com o objeto da presente contratação.

Qualificação econômico-financeira:

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, admitindo-se empresa em recuperação judicial desde que demonstre viabilidade econômica, na forma da legislação vigente.

Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, possuindo certificações, registros ou licenças exigidas pela legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



A empresa contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, respondendo pela substituição de qualquer produto que apresente defeitos, vícios, avarias, desconformidade com as especificações ou prazo de validade inadequado, sem qualquer ônus para a Administração.

Quando a legislação exigir registro, certificação ou autorização específica para comercialização do produto, estes deverão estar válidos na data da entrega.

Nos casos em que houver referência a marca, fabricante, modelo ou padrão comercial nas especificações dos itens, estas serão consideradas exclusivamente como parâmetro de qualidade ou desempenho, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam às características técnicas mínimas exigidas.

A Administração poderá, sempre que entender necessário, realizar diligências para confirmação das especificações técnicas dos produtos ofertados, podendo solicitar catálogos, fichas técnicas, prospectos ou demais documentos que permitam verificar a conformidade do item ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Não será admitido o fornecimento de produtos recondicionados, remanufaturados, usados ou fora das especificações estabelecidas.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade registro de preços, conforme disposto no art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta a utilização dessa modalidade para aquisições e contratações que envolvem fornecimento eventual ou aquisições recorrentes, permitindo a formalização de contratos com base em preços previamente registrados para futuras aquisições.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente expedido pela Administração.

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo estabelecido no Edital, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, em dias úteis, durante o horário normal de expediente, ou outro previamente definido pela Administração.

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens e demais aspectos aparentes dos produtos.

Recebimento Definitivo

Dar-se-á após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência, oportunidade em que será atestado o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Caso sejam constatadas irregularidades, produtos em desacordo com as especificações, avarias, defeitos ou qualquer desconformidade, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente a entrega, devendo a empresa promover a substituição dos materiais no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional.

Todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguro, embalagem e demais custos necessários ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada.

Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas na legislação:

- I – fornecer os materiais nas condições, quantidades e prazos estabelecidos;
- II – responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues;
- III – substituir, às suas expensas, os materiais recusados pela fiscalização;
- IV – manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução da contratação;
- VI – responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações decorrentes observarão o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 5.990/2023.

A Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social indicará, para atuarem como fiscal e suplente do contrato, respectivamente:

- Josie Silveira Alves, Sec. Mun. de Cidadania e Desenvolvimento Social, matrícula nº 776548-1;
- Isabel Cristina Borges Dutra, Coordenadora de Unidade, matrícula nº 775487.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos da legislação vigente. Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata, os quantitativos poderão ser renovados em sua integralidade.

Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, fixada em 20 de julho de 2026, mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a empresa responsável pelo fornecimento dos materiais será selecionada mediante processo licitatório na modalidade registro de preços, pregão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



eletrônico, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratações no âmbito da administração pública

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 142.122,85**.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Tecido de algodão cru, leve, sem acabamento, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,60m de largura.	M	100	R\$ 18,06	R\$ 1.806,00
02	Tecido de algodão, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,50m de largura, com estampas de frutas e flores diversas.	M	100	R\$ 20,26	R\$ 2.026,00
03	Tecido de algodão, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,50m de largura, próprio para enfesto em corte industrial – Cor Branca ou Bege.	M	100	R\$ 20,43	R\$ 2.043,00
04	Tecido Tricoline, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,50m de largura, estampas diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 21,13	R\$ 2.113,00
05	Tecido Oxford, liso, 100% poliéster, medindo aproximadamente 3,00m de largura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00
06	Tecido de feltro, composição 100% poliéster, gramatura mínima de 180 g/m² e mínimo de 1,40m de largura, indicado para trabalhos artesanais, cores	M	100	R\$ 24,18	R\$ 2.418,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
07	Tecido de Juta, 100% juta natural, cru, indicado para artesanato, medindo aproximadamente 1,40m de largura, resistente e 100% biodegradável.	M	100	R\$ 25,45	R\$ 2.545,00
08	Tecido Voal, 100% poliéster, medindo aproximadamente 3,00m de largura, próprio para enfeito em corte industrial, cores a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 13,56	R\$ 1.356,00
09	Tecido Etamine, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,40m de largura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 36,70	R\$ 3.670,00
10	Tecido Vagonite, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,40m de largura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 43,22	R\$ 4.322,00
11	Linha para costura, mínimo de 1.500 jardas (aproximadamente 1.371 metros), alta resistência ao rompimento durante o processo de costura, permitindo a utilização da linha em alta velocidade nos mais variados tipos de costura a máquina. Fio 120, 129tex, 100% poliéster, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
12	Linha para bordar em ponto cruz, 100% algodão, com aproximadamente 1,9 gramas e mínimo de 8m de comprimento, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	60	R\$ 3,29	R\$ 197,40
13	Novelo de lã 100% acrílico, fio de 500 tex, peso de aproximadamente 100 gramas e comprimento	UN	150	R\$ 17,73	R\$ 2.659,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	mínimo de 200 metros, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
14	Fita de cetim 100% poliéster, largura de 7mm e comprimento mínimo de 100 metros. Ideal para acabamento em artesanato, decoração e costura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	150	R\$ 18,09	R\$ 2.713,50
15	Fita de cetim 100% poliéster, largura de 15mm e comprimento mínimo de 50 metros. Ideal para acabamento em artesanato, decoração e costura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 18,39	R\$ 1.839,00
16	Fita de cetim 100% poliéster, largura de 30mm ou 38mm e comprimento mínimo de 10 metros. Ideal para acabamento em artesanato, decoração e costura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
17	Fita de cetim 100% poliéster, largura de 50mm e comprimento mínimo de 10 metros. Ideal para acabamento em artesanato, decoração e costura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 15,57	R\$ 1.557,00
18	Fita Sianinha com 5mm de largura, composta por 100% poliéster, fornecida em peças de no mínimo 10 metros, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 14,93	R\$ 1.493,00
19	Renda de guipir, com largura de 2cm e comprimento mínimo de 10 metros, composta por 100% poliéster,	UN	100	R\$ 35,23	R\$ 3.523,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
20	Renda de guipir, com largura de 5cm e comprimento mínimo de 10 metros, composta por 100% poliéster, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 96,93	R\$ 9.693,00
21	Fibra siliconada para enchimento, composta por 100% poliéster e antialérgica, em pacote de no mínimo 1kg.	PAC	100	R\$ 31,51	R\$ 3.151,00
22	Miçangas de plástico com tamanho aproximado de 4 mm, fornecidas em pacotes de 50g, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	PAC	100	R\$ 14,36	R\$ 1.436,00
23	Pérola de ABS lisa, tamanho nº 04, com diâmetro de 4 mm e furo de 1 mm, fornecida em embalagem contendo 500g – Cor Branca.	PAC	50	R\$ 52,40	R\$ 2.620,00
24	Agulha de mão para costura, fabricada em aço niquelado, tamanho nº 5, fornecida em pacotes com no mínimo 6 unidades.	PAC	40	R\$ 9,46	R\$ 378,40
25	Agulha para bordado nº 24, fabricada em aço niquelado, com ponta arredondada (tipo tapestry) e olho alongado para facilitar o uso de fios de bordado. Fornecida em pacote com no mínimo 4 unidades.	PAC	40	R\$ 11,93	R\$ 477,20
26	Agulha para bordado nº 22, fabricada em aço niquelado, com ponta arredondada (tipo tapestry) e olho alongado para facilitar o uso de fios de bordado. Fornecida em pacote com no mínimo 4 unidades.	PAC	40	R\$ 11,93	R\$ 477,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



27	Papel guardanapo para técnica de decoupage, fabricado em papel tipo tissue, com medida aproximada de 33cm x 33cm, fornecido em pacote com no mínimo 20 unidades, estampas diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	PAC	100	R\$ 15,88	R\$ 1.588,00
28	Corante em pó para tingimento de tecidos 100% algodão, indicado para uso artesanal ou doméstico. Apresentação em frasco contendo no mínimo 40g de produto. Solúvel em água, com aplicação a quente ou a frio, conforme instrução do fabricante – Cor Azul Escuro ou Verde Escuro.	UN	40	R\$ 4,65	R\$ 186,00
29	Caneta fantasma para tecido, com tinta temporária à base de água, indicada para marcações e desenhos em tecidos. Possui ponta fina para precisão, ideal para bordado, costura e projetos de artesanato – Cor Azul.	UN	100	R\$ 11,12	R\$ 1.112,00
30	Alfinete longo para enfiar tecidos, com cabeça de plástico, fornecidos em pacote com no mínimo 40 unidades. Fabricados em aço com acabamento niquelado, comprimento mínimo de 5cm.	PAC	40	R\$ 4,43	R\$ 177,20
31	Tesoura grande para tecido, lâmina de no mínimo 10cm, ideal para modelagem, corte de fios e tecidos. Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, com lâminas afiadas e ergonômicas.	UN	100	R\$ 90,26	R\$ 9.026,00
32	Novelo de Linha Duplo: fio 100% algodão mercerizado, fino e de alta qualidade, ideal para trabalhos de crochê, especialmente vestuário e detalhes refinados, de aproximadamente 500m, com	UN	20	R\$ 24,03	R\$ 480,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	Tex 151. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
33	Novelo de fio Amigurumi: fio 100% algodão mercerizado, ideal para criar bonecos tridimensionais (amigurumis), com estrutura, brilho e maciez, de aproximadamente 125g (254m), Tex 492. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 18,86	R\$ 377,20
34	Novelo de Cordão/Barbante nº 6 (ou equivalente): fio 100% algodão, versátil e de alta qualidade, ideal para artesanato, oferecendo estrutura e maciez, de aproximadamente 200g (226m), Tex 885. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 25,56	R\$ 511,20
35	Novelo de Cordão/Barbante nº 12 (ou equivalente): fio 85% algodão, versátil e de alta qualidade, ideal para artesanato, oferecendo estrutura e maciez, de aproximadamente 600g (305m). Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 24,59	R\$ 491,80
36	Novelo de Cordão/Barbante nº 24 (ou equivalente): fio 85% algodão, versátil e de alta qualidade, ideal para artesanato, oferecendo estrutura e maciez, de aproximadamente 1 Kg (254m). Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 33,39	R\$ 667,80
37	Novelo de fio de malha premium, 100% material têxtil de alta qualidade, com reaproveitamento sustentável, ideal para trabalhos com volume e estrutura, de aproximadamente 140 metros. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 18,93	R\$ 378,60
38	Agulha de Crochê nº 2, em aço inoxidável ou niquelado para resistência, ideal para trabalhos	UN	30	R\$ 9,13	R\$ 273,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	delicados, pontos firmes, fechados e utilização de linhas finas, proporcionando alta precisão.				
39	Agulha de Crochê nº 4 em aço inoxidável ou niquelado para resistência, ideal para trabalhos delicados, pontos firmes, fechados e utilização de linhas finas, proporcionando alta precisão.	UN	30	R\$ 9,13	R\$ 273,90
40	Agulha de Crochê nº 6 em aço inoxidável ou niquelado para resistência, ideal para trabalhos delicados, pontos firmes, fechados e utilização de linhas finas, proporcionando alta precisão.	UN	30	R\$ 9,46	R\$ 283,80
41	Agulha de Crochê nº 8 em aço inoxidável ou niquelado para resistência, ideal para trabalhos delicados, pontos firmes, fechados e utilização de linhas finas, proporcionando alta precisão.	UN	30	R\$ 7,93	R\$ 237,90
42	Conjunto de no mínimo 50 marcadores de ponto de tricô/crochê, em metal ou plástico (tipo cadeado/trava), acompanhados de estojo ou caixa de armazenamento.	UN	10	R\$ 7,11	R\$ 71,10
43	Agulha de Tricô nº 2 (2mm ou 2,5mm), ideal para fios finos e trabalhos delicados que exigem pontos firmes e definidos, em plástico ou alumínio.	UN	30	R\$ 11,33	R\$ 339,90
44	Agulha de Tricô nº 4 (4mm), ideal para fios de espessura média e trabalhos que exigem pontos firmes e definidos, em plástico ou alumínio.	UN	30	R\$ 10,60	R\$ 318,00
45	Agulha de Tricô nº 6 (6mm), ideal para fios de espessura média a grossos e trabalhos que exigem pontos firmes e definidos, em plástico ou alumínio.	UN	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
46	Agulha de Tricô nº 8 (8mm), ideal para fios de espessura grossa e trabalhos que exigem pontos firmes e definidos, em plástico ou alumínio.	UN	30	R\$ 11,23	R\$ 336,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



47	Tesoura de arremate/tecido em aço inoxidável, tamanho de aproximadamente 11,4 cm, cabo ergonômico e textura antideslizante.	UN	30	R\$ 10,56	R\$ 316,80
48	Abridor de Casa/Desmanchador de costura grande, utilizado para abrir casa de botões, tamanho de aproximadamente 13,5 cm, material resistente e durável. Pacote com no mínimo 3 unidades.	PAC	15	R\$ 12,94	R\$ 194,10
49	Tecido tipo Helanca Light com elastano (lycra) ou equivalente, adequado para aplicação tensionada, medindo aproximadamente 3,00 m x 1,80 m. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	500	R\$ 11,59	R\$ 5.795,00
50	Cordão tipo barbante confeccionado em fibra vegetal natural (sisal, rami ou equivalente), com diâmetro aproximado de 2mm, acondicionado em rolos com peso aproximado de 185g cada.	UN	15	R\$ 22,22	R\$ 333,30
51	Etiqueta em couro sintético (PU) para identificação de peças artesanais, adequada para gravação a laser ou personalização, formato retangular com cantos arredondados, contendo furo para costura e dimensões de aproximadamente 50mm x 15mm. Pacote com no mínimo 50 unidades Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 52,56	R\$ 5.256,00
52	Saquinho confeccionado em tecido organza translúcido, cor branca, com fechamento por cordão de cetim deslizante, medindo aproximadamente 7cm x 9cm. Material leve e resistente para acondicionamento de brindes artesanais. Pacote com 100 unidades.	UN	5	R\$ 30,41	R\$ 152,05
53	Saquinho confeccionado em tecido organza translúcido, cor branca, com fechamento por cordão de cetim deslizante, medindo aproximadamente 13cm x	UN	5	R\$ 57,99	R\$ 289,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	18cm. Material leve e resistente para acondicionamento de brindes artesanais. Pacote com 100 unidades.				
54	Saquinho confeccionado em tecido organza translúcido, cor branca, com fechamento por cordão de cetim deslizante, medindo aproximadamente 20cm x 35cm. Material leve e resistente para acondicionamento de brindes artesanais. Pacote com 100 unidades.	UN	5	R\$ 117,99	R\$ 589,95

55	Arame nº 18, com espessura de 1,2 mm, fabricado em aço com revestimento galvanizado para proteção contra corrosão, ideal para artesanato.	M	100	R\$ 21,78	R\$ 2.178,00
56	Alicate de corte para artesanato, fabricado em aço, ideal para cortar fios, arames e outros materiais utilizados em trabalhos manuais. Possui cabo ergonômico para maior conforto e precisão durante o uso, medindo 11cm de comprimento.	UN	40	R\$ 22,49	R\$ 899,60
57	Musgo natural, seco, para uso artesanal e decorativo, fornecido em pacote com peso mínimo de 20 gramas.	PAC	50	R\$ 7,55	R\$ 377,50
58	Folha de E.V.A com acabamento em glitter, medindo aproximadamente 40cm x 60cm e espessura de 1,5mm, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	200	R\$ 4,78	R\$ 956,00
59	Lápis grafite 4B	UN	100	R\$ 4,17	R\$ 417,00
60	Lápis grafite 6B	UN	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



61	Cola universal branca, à base de PVA de fácil aplicação e acabamento em diversos materiais. Mínimo de 500g.	UN	100	R\$ 22,23	R\$ 2.223,00
62	Cola permanente para artesanato, embalagem de no mínimo 37g.	UN	100	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00
63	Cola pano, embalagem mínima de 100g, pronta para uso, secagem rápida, cola para fixar tecido sobre tecido.	PAC	100	R\$ 21,73	R\$ 2.173,00
64	Termolina leitosa, mínimo de 100 ml, não tóxica, solúvel em água, incolor após secar, evita desfilamento de costura e bordados.	UN	100	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
65	Tinta relevo (tipo Acripuff ou equivalente), para expansão a calor, branca, com bico aplicador, embalagem mínima de 35ml., cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
66	Tinta Dimensional Glitter 3D, com bico aplicador, embalagem mínima de 35ml – Cores Ouro e Prata.	UN	100	R\$ 13,29	R\$ 1.329,00
67	Tinta spray para artesanato, desenvolvido com resinas acrílicas de secagem rápida, proporcionam excelentes acabamentos, pode ser utilizado em ambientes internos e externos, em materiais diversos como: ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Peso aproximado de 350ml/250g. – Cores: Dourado e Prata.	UN	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,00
68	Tinta PVA, frasco com 100ml, indicada para pinturas artesanais em madeira, cerâmica, cortiça, isopor, papel, etc., possui acabamento fosco e secagem rápida. Produto a base de Látex PVA, solúvel em	UN	150	R\$ 11,79	R\$ 1.768,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	6água, não tóxico e pronto para uso. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
69	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem mínima de 37ml, pronta para uso, solúvel em água, indicada para tecidos sem goma. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	150	R\$ 8,08	R\$ 1.212,00
70	Pincel nº 0, formato chato para trabalhos manuais em geral, cabo longo e cerdas naturais.	UN	30	R\$ 3,73	R\$ 111,90
71	Pincel nº 8, formato chato para trabalhos manuais em geral, cabo longo e cerdas naturais.	UN	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
72	Pincel nº 14, formato chato para trabalhos manuais em geral, cabo longo e cerdas naturais.	UN	30	R\$ 7,25	R\$ 217,50
73	Cordão de sisal natural, cru, medindo 5mm com comprimento mínimo de 50m.	UN	100	R\$ 41,27	R\$ 4.127,00
74	Cordão de sisal natural, cru, medindo 12mm com comprimento mínimo de 10m.	UN	100	R\$ 55,74	R\$ 5.574,00
75	Pano de prato com bainha ideal para pintura e bordado, tamanho de aproximadamente 55x75cm, 100% algodão, peso mínimo de 90 gramas - Cor Branca.	UN	150	R\$ 5,76	R\$ 864,00
76	Toalha felpuda de lavabo, lisa, ideal para pintura e bordado, tamanho de aproximadamente 30cm x 50cm, 100% algodão, peso mínimo de 100 gramas, com barra, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	150	R\$ 9,43	R\$ 1.414,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



77	Papel Termocolante definitivo, medindo no mínimo 50cm de largura e rolo de no mínimo 1m.	UN	100	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00
78	Manta acrílica resinada R1, 100% poliéster, gramatura mínima de 100 g/m², com resina/cola em um dos lados (adesiva a calor), indicada para artesanato e patchwork. Medidas mínimas da peça: 0,50 metro de largura por 1,50 metro de comprimento.	UN	50	R\$ 23,62	R\$ 1.181,00
79	Manta acrílica resinada R2, 100% poliéster, gramatura mínima de 100 g/m². Possui resina/cola em ambos os lados (adesiva a calor), indicada para artesanato e patchwork. Medidas mínimas da peça: 0,50 metro de largura por 1,50 metro de comprimento.	UN	50	R\$ 39,23	R\$ 1.961,50
80	Fita Métrica com 150cm e feita de material flexível e resistente.	UN	20	R\$ 9,13	R\$ 182,60
81	Régua 50cm, profissional para artesanato e corte, em metal resistente e durável.	UN	20	R\$ 13,31	R\$ 266,20
82	Tela para pintura artística, medindo aproximadamente 20cm x 30cm, confeccionada em tecido de algodão esticado e grampeado sobre chassi de madeira, preparada para utilização com tintas acrílica, óleo e guache, ou equivalente em desempenho e qualidade.	UN	150	R\$ 18,87	R\$ 2.830,50
83	Tela flexível confeccionada em PVC, tipo tela para artesanato, tapeçaria e decoração, medindo aproximadamente 0,50m x 1,40m por peça.	UN	100	R\$ 33,28	R\$ 3.328,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



84	Vareta redonda tipo algodão-doce, confeccionada em madeira lisa, sem farpas, com comprimento aproximado de 40cm. Pacote com 100 unidades.	PAC	50	R\$ 16,09	R\$ 804,50
85	Cavalete para pintura, confeccionado em madeira de pinus ou equivalente, tipo tripé, com altura aproximada de 1,50m, adequado para suporte de telas de pintura.	UN	50	R\$ 78,50	R\$ 3.925,00
86	Adaptador universal para fixação de cordão em aparelho celular, confeccionado em TPU transparente ou material equivalente, composto por placa flexível com ilhós metálico para engate de cordão, compatível com capas protetoras de celulares que possuam abertura para carregamento. Produto destinado à instalação entre o aparelho e a capa, sem necessidade de adesivos ou perfurações.	UN	100	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00
87	Fecho Mosquetão metálico para chaveiros e artesanato, confeccionado em liga metálica resistente, com sistema de abertura por mola e argola giratória para fixação, acabamento niquelado ou equivalente. Pacote com no mínimo 10 unidades.	PAC	50	R\$ 23,12	R\$ 1.156,00
88	Argola metálica para chaveiro, com diâmetro aproximado de 20mm, acompanhada de corrente metálica de ligação, acabamento niquelado ou equivalente, adequada para confecção de chaveiros, brindes e peças artesanais. Pacote com no mínimo 50 unidades.	PAC	50	R\$ 25,45	R\$ 1.272,50
89	Base para brinco tipo anzol, confeccionada em metal com acabamento niquelado/prata ou dourado,	PAC	20	R\$ 15,14	R\$ 302,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	contendo mola e argola para fixação de pingentes. Pacote com 100 unidades.				
90	Alicate de bico redondo para artesanato, confeccionado em aço com cabo revestido em material antiderrapante e ergonômico e pontas cônicas cilíndricas. Indicado para modelagem de fios metálicos, formação de argolas, curvas e acabamentos em peças artesanais. Comprimento aproximado de 10cm a 15cm.	UN	20	R\$ 29,33	R\$ 586,60

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5990/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Glorinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária constante no documento de formalização de demanda.

Glorinha, 8 de julho de 2026.

Micaely Munhais de Souza

Matrícula nº 77628-9

Josie Silveira Alves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Secretária Mun. de Cidadania e Desenvolvimento Social

Matrícula nº 776548-1

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 45/2026

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.759.356/0001-74 - Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, APTO 01 - CEP: 98640000 - UF: RS - Município: Crissiumal - Telefone: (55) 3524-1721

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	TECIDO VAGONITE, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	dohler	dohler	100 M	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
0013	NOVELO DE LA 100% ACRILICO, FIO DE 500 TEX, PESO DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS E COMPRIMENTO MINIMO DE 200 METROS, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	corrente	corrente	150 UN	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
0031	TESOURA GRANDE PARA TECIDO, LAMINA DE NO MINIMO 10CM, IDEAL PARA MODELAGEM, CORTE DE FIOS E TECIDOS. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE, COM LAMINAS AFIADAS E ERGONOMICAS.	imp	imp	100 UN	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
0083	TELA FLEXIVEL CONFECCIONADA EM PVC, TIPO TELA PARA ARTESANATO, TAPECARIA E DECORACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50M X 1,40M POR PECA.	estilotex	estilotex	100 UN	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
0085	CAVALETE PARA PINTURA, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU EQUIVALENTE, TIPO TRIPE, COM ALTURA APROXIMADA DE 1,50M, ADEQUADO PARA SUPORTE DE TELAS DE PINTURA.	sp	sp	50 UN	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 12.220,00	

CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 62.234.180/0001-23 - Endereço: R RODRIGUES ALVES - CEP: 87506080 - UF: PR - Município: Umuarama - Telefone: (44) 99759-4245

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	TECIDO OXFORD, LISO, 100% POLIESTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M DE LARGURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	ADAR	ADAR	100 M	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
0008	TECIDO VOAL, 100% POLIESTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M DE LARGURA, PROPRIO PARA ENFESTO EM CORTE INDUSTRIAL, CORES A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	EURO	EURO	100 M	R\$ 8,08	R\$ 808,00
0049	TECIDO TIPO HELANCA LIGHT COM ELASTANO (LYCRA) OU EQUIVALENTE, ADEQUADO PARA APLICACAO TENSIONADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 M X 1,80 M. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	ADAR	ADAR	500 UN	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
0069	TINTA PARA TECIDO, NAO TOXICA, EMBALAGEM MINIMA DE 37ML, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA. COMPOSICAO: RESINA DE EMULSAO ACRILICA, AGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	TEKBOND	TEKBOND	150 UN	R\$ 2,84	R\$ 426,00
0076	TOALHA FELPUDA DE LAVABO, LISA, IDEAL PARA PINTURA E BORDADO, TAMANHO 30CM X 50CM, 100% ALGODAO, PESO MINIMO DE 100 GRAMAS, COM BARRA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	REISTIN	REISTIN	150 UN	R\$ 4,89	R\$ 733,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 8.260,50	

Empreendimentos Braz Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.511.734/0001-00 - Endereço: Rua Maranhão - CEP: 35500878 - UF: MG - Município: Divinópolis - Telefone: (37) 99964-8004

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	TECIDO DE ALGODAO CRU, LEVE, SEM ACABAMENTO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M DE LARGURA.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 8,80	R\$ 880,00



0002	TECIDO DE ALGODAO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA, COM ESTAMPAS DE FRUTAS E FLORES DIVERSAS.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0003	TECIDO DE ALGODAO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA, PROPRIO PARA ENFESTO EM CORTE INDUSTRIAL COR BRANCA OU BEGE.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0004	TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA, ESTAMPAS DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0006	TECIDO DE FELTRO, COMPOSICAO 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 180 G/M E MINIMO DE 1,40M DE LARGURA, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0050	CORDAO TIPO BARBANTE CONFECCIONADO EM FIBRA VEGETAL NATURAL (SISAL, RAMI OU EQUIVALENTE), COM DIAMETRO APROXIMADO DE 2MM, ACONDICIONADO EM ROLOS COM PESO APROXIMADO DE 185G CADA.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	15 RL	R\$ 9,90	R\$ 148,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 5.828,50	

J.P Cavedon Soares | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.925.677/0001-94 - Endereço: Rua Anchieta - CEP: 90870010 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99886-5771

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0086	ADAPTADOR UNIVERSAL PARA FIXACAO DE CORDAO EM APARELHO CELULAR, CONFECCIONADO EM TPU TRANSPARENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE, COMPOSTO POR PLACA FLEXIVEL COM ILHOS METALICO PARA ENGATE DE CORDAO, COMPATIVEL COM CAPAS PROTECTORAS DE CELULARES QUE POSSUAM ABERTURA PARA CARREGAMENTO. PRODUTO DESTINADO A INSTALACAO ENTRE O APARELHO E A CAPA, SEM NECESSIDADE DE ADESIVOS OU PERFURACOES	ATELIE	ATELIE	100 UN	R\$ 15,38	R\$ 1.538,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.538,00	

LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.637.198/0001-45 - Endereço: Av. Fernandes Bastos - CEP: 95590000 - UF: RS - Município: Tramandaí - Telefone: (51) 99665-4042

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	TECIDO DE JUTA, 100% JUTA NATURAL, CRU, INDICADO PARA ARTESANATO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, RESISTENTE E 100% BIODEGRADAVEL.	juta e cia	juta e cia	100 M	R\$ 8,50	R\$ 850,00
0009	TECIDO ETAMINE, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	dohler BRANCO	dohler BRANCO	100 M	R\$ 21,59	R\$ 2.159,00
0011	LINHA PARA COSTURA, MINIMO DE 1.500 JARDAS (APROXIMADAMENTE 1.371 METROS), ALTA RESISTENCIA AO ROMPIMENTO DURANTE O PROCESSO DE COSTURA, PERMITINDO A UTILIZACAO DA LINHA EM ALTA VELOCIDADE NOS MAIS VARIADOS TIPOS DE COSTURA A MAQUINA. FIO 120, 129TEX, 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	triche	triche	100 UN	R\$ 3,80	R\$ 380,00
0012	LINHA PARA BORDAR EM PONTO CRUZ, 100% ALGODAO, COM APROXIMADAMENTE 1,9 GRAMAS E MINIMO DE 8M DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA. .	círculo	círculo	60 UN	R\$ 2,64	R\$ 158,40
0014	FITA DE CETIM 100% POLIESTER, LARGURA DE 7MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 100 METROS. IDEAL PARA ACABAMENTO EM ARTESANATO, DECORACAO E COSTURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	td	td	150 UN	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
0015	FITA DE CETIM 100% POLIESTER, LARGURA DE 15MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 50 METROS. IDEAL PARA ACABAMENTO EM ARTESANATO, DECORACAO E COSTURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	td	td	100 UN	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00



0016	FITA DE CETIM 100% POLIESTER, LARGURA DE 30MM OU 38MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS. IDEAL PARA ACABAMENTO EM ARTESANATO, DECORACAO E COSTURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	td	td	100 UN	R\$ 7,99	R\$ 799,00
0017	FITA DE CETIM 100% POLIESTER, LARGURA DE 50MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS. IDEAL PARA ACABAMENTO EM ARTESANATO, DECORACAO E COSTURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	td	td	100 UN	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00
0018	FITA SIANINHA COM 5 MM DE LARGURA, COMPOSTA POR 100% POLIESTER, FORNECIDA EM PECAS DE NO MINIMO 10 METROS, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	s josé	s josé	100 UN	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
0019	RENDA DE GUIPIR, COM LARGURA DE 2CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS, COMPOSTA POR 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	r arts	r arts	100 UN	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
0020	RENDA DE GUIPIR, COM LARGURA DE 5CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS, COMPOSTA POR 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	r arts	r arts	100 UN	R\$ 69,90	R\$ 6.990,00
0022	MICANGAS DE PLASTICO COM TAMANHO APROXIMADO DE 4 MM, FORNECIDAS EM PACOTES DE 50G, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	m novo	m novo	100 PAC	R\$ 6,19	R\$ 619,00
0023	PEROLA DE ABS LISA, TAMANHO N 04, COM DIAMETRO DE 4 MM E FURO DE 1 MM, FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO 500G COR BRANCA.	4k	4k	50 UN	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
0028	CORANTE EM PO PARA TINGIMENTO DE TECIDOS 100% ALGODAO, INDICADO PARA USO ARTESANAL OU DOMESTICO. APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO NO MINIMO 40G DE PRODUTO. SOLUVEL EM AGUA, COM APLICACAO A QUENTE OU A FRIO, CONFORME INSTRUCAO DO FABRICANTE COR AZUL ESCURO OU VERDE ESCURO.	tingitex	tingitex	40 UN	R\$ 4,40	R\$ 176,00
0030	ALFINETE LONGO PARA ENFESTAR TECIDOS, COM CABECA DE PLASTICO, FORNECIDOS EM PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES. FABRICADOS EM ACO COM ACABAMENTO NIQUELADO, COMPRIMENTO DE 5CM.	td	td	40 PAC	R\$ 4,20	R\$ 168,00
0032	NOVELO DE LINHA DUPLO: FIO 100% ALGODAO MERCERIZADO, FINO E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA TRABALHOS DE CROCHE, ESPECIALMENTE VESTUARIO E DETALHES REFINADOS, DE APROXIMADAMENTE 500M, COM TEX 151. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	círculo	círculo	20 UN	R\$ 16,19	R\$ 323,80
0033	NOVELO DE FIO AMIGURUMI: FIO 100% ALGODAO MERCERIZADO, IDEAL PARA CRIAR BONECOS TRIDIMENSIONAIS (AMIGURUMIS), COM ESTRUTURA, BRILHO E MACIEZ, DE APROXIMADAMENTE 125G (254M), TEX 492. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	círculo	círculo	20 UN	R\$ 14,49	R\$ 289,80
0036	NOVELO DE CORDAO/BARBANTE N 24 (OU EQUIVALENTE): FIO 85% ALGODAO, VERSATIL E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA ARTESANATO, OFERECENDO ESTRUTURA E MACIEZ, DE APROXIMADAMENTE 1 KG (254M). CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA	círculo	círculo	20 UN	R\$ 29,99	R\$ 599,80
0038	AGULHA DE CROCHE N 2, EM ACO INOXIDAVEL OU NIQUELADO PARA RESISTENCIA, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS, PONTOS FIRMES, FECHADOS E UTILIZACAO DE LINHAS FINAS, PROPORCIONANDO ALTA PRECISAO.	coats	coats	30 UN	R\$ 3,20	R\$ 96,00
0039	AGULHA DE CROCHE N 4 EM ACO INOXIDAVEL OU NIQUELADO PARA RESISTENCIA, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS, PONTOS FIRMES, FECHADOS E UTILIZACAO DE LINHAS FINAS, PROPORCIONANDO ALTA PRECISAO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 4,00	R\$ 120,00
0040	AGULHA DE CROCHE N 6 EM ACO INOXIDAVEL OU NIQUELADO PARA RESISTENCIA, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS, PONTOS FIRMES, FECHADOS E UTILIZACAO DE LINHAS FINAS, PROPORCIONANDO ALTA PRECISAO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 5,45	R\$ 163,50



0041	AGULHA DE CROCHE N 8 EM ACO INOXIDAVEL OU NIQUELADO PARA RESISTENCIA, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS, PONTOS FIRMES, FECHADOS E UTILIZACAO DE LINHAS FINAS, PROPORCIONANDO ALTA PRECISAO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 5,99	R\$ 179,70
0042	CONJUNTO DE NO MINIMO 50 MARCADORES DE PONTO DE TRICO/CROCHE, EM METAL OU PLASTICO (TIPO CADEADO/TRAVA), ACOMPANHADOS DE ESTOJO OU CAIXA DE ARMAZENAMENTO.	círculo	círculo	10 EST	R\$ 7,10	R\$ 71,00
0043	AGULHA DE TRICO N 2 (2MM OU 2,5MM), IDEAL PARA FIOS FINOS E TRABALHOS DELICADOS QUE EXIGEM PONTOS FIRMES E DEFINIDOS, EM PLASTICO OU ALUMINIO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 9,50	R\$ 285,00
0044	AGULHA DE TRICO N 4 (4MM), IDEAL PARA FIOS DE ESPESSURA MEDIA E TRABALHOS QUE EXIGEM PONTOS FIRMES E DEFINIDOS, EM PLASTICO OU ALUMINIO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 7,10	R\$ 213,00
0045	AGULHA DE TRICO N 6 (6MM), IDEAL PARA FIOS DE ESPESSURA MEDIA A GROSSOS E TRABALHOS QUE EXIGEM PONTOS FIRMES E DEFINIDOS, EM PLASTICO OU ALUMINIO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 9,59	R\$ 287,70
0046	AGULHA DE TRICO N 8 (8MM), IDEAL PARA FIOS DE ESPESSURA GROSSA E TRABALHOS QUE EXIGEM PONTOS FIRMES E DEFINIDOS, EM PLASTICO OU ALUMINIO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 7,75	R\$ 232,50
0047	TESOURA DE ARREMATE/TECELAO EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 11,4 CM, CABO ERGONOMICO E TEXTURA ANTIDESLIZANTE.	nybc	nybc	30 UN	R\$ 3,99	R\$ 119,70
0052	SAQUINHO CONFECCIONADO EM TECIDO ORGANZA TRANSLUCIDO, COR BRANCA, COM FECHAMENTO POR CORDAO DE CETIM DESLIZANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM X 9CM. MATERIAL LEVE E RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE BRINDES ARTESANAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	r arts	r arts	5 PAC	R\$ 30,39	R\$ 151,95
0053	SAQUINHO CONFECCIONADO EM TECIDO ORGANZA TRANSLUCIDO, COR BRANCA, COM FECHAMENTO POR CORDAO DE CETIM DESLIZANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM X 18CM. MATERIAL LEVE E RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE BRINDES ARTESANAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	r arts	r arts	5 PAC	R\$ 54,00	R\$ 270,00
0054	SAQUINHO CONFECCIONADO EM TECIDO ORGANZA TRANSLUCIDO, COR BRANCA, COM FECHAMENTO POR CORDAO DE CETIM DESLIZANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 35CM. MATERIAL LEVE E RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE BRINDES ARTESANAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	r arts	r arts	5 PAC	R\$ 109,00	R\$ 545,00
0055	ARAME N 18, COM ESPESSURA DE 1,2 MM, FABRICADO EM ACO COM REVESTIMENTO GALVANIZADO PARA PROTECAO CONTRA CORROSAO, IDEAL PARA ARTESANATO.	vonder	vonder	100 M	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
0056	ALICATE DE CORTE PARA ARTESANATO, FABRICADO EM ACO, IDEAL PARA CORTAR FIOS, ARAMES E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS EM TRABALHOS MANUAIS. POSSUI CABO ERGONOMICO PARA MAIOR CONFORTO E PRECISAO DURANTE O USO, MEDINDO 13CM DE COMPRIMENTO.	paraboni	paraboni	40 UN	R\$ 22,39	R\$ 895,60
0057	MUSGO NATURAL, SECO, PARA USO ARTESANAL E DECORATIVO, FORNECIDO EM PACOTE COM PESO MINIMO DE 20 GRAMAS.	b flor	b flor	50 PAC	R\$ 7,55	R\$ 377,50
0058	FOLHA DE E.V.A COM ACABAMENTO EM GLITTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM E ESPESSURA DE 1,5MM, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA	onda	onda	200 UN	R\$ 4,00	R\$ 800,00
0064	TERMOLINA LEITOSA, MINIMO DE 100 ML, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, INCOLOR APOS SECAR, EVITA DESFILAMENTO DE COSTURA E BORDADOS.	gp	gp	100 UN	R\$ 12,68	R\$ 1.268,00
0073	CORDAO DE SISAL NATURAL, CRU, MEDINDO 5MM COM COMPRIMENTO MINIMO DE 50M.	sisalsul	sisalsul	100 UN	R\$ 24,69	R\$ 2.469,00
0074	CORDAO DE SISAL NATURAL, CRU, MEDINDO 12MM COM COMPRIMENTO MINIMO DE 10M.	sisalsul	sisalsul	100 UN	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
0077	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO, MEDINDO NO MINIMO 50CM DE LARGURA E ROLO DE NO MINIMO 1M.	t label	t label	100 UN	R\$ 9,99	R\$ 999,00
0078	MANTA ACRILICA RESINADA R1, 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/M, COM RESINA/COLA EM UM DOS LADOS (ADESIVA A CALOR), INDICADA PARA ARTESANATO E PATCHWORK. MEDIDAS MINIMAS DA PEÇA: 0,50 METRO DE LARGURA POR 1,50 METRO DE COMPRIMENTO.	sta fé	sta fé	50 UN	R\$ 13,65	R\$ 682,50



0079	MANTA ACRILICA RESINADA R2, 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/M. POSSUI RESINA/COLA EM AMBOS OS LADOS (ADESIVA A CALOR), INDICADA PARA ARTESANATO E PATCHWORK. MEDIDAS MINIMAS DA PEÇA: 0,50 METRO DE LARGURA POR 1,50 METRO DE COMPRIMENTO.	sta fé	sta fé	50 UN	R\$ 15,45	R\$ 772,50
0080	FITA METRICA COM 150CM E FEITA DE MATERIAL FLEXIVEL E RESISTENTE.	td	td	20 UN	R\$ 2,50	R\$ 50,00
0082	TELA PARA PINTURA ARTISTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 30CM, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODAO ESTICADO E GRAMPEADO SOBRE CHASSI DE MADEIRA, PREPARADA PARA UTILIZACAO COM TINTAS ACRILICA, OLEO E GUACHE, OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO E QUALIDADE.	souza	souza	150 UN	R\$ 7,64	R\$ 1.146,00
0084	VARETA REDONDA TIPO ALGODAO-DOCE, CONFECCIONADA EM MADEIRA LISA, SEM FARPAS, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	talge	talge	50 PAC	R\$ 15,99	R\$ 799,50
0087	FECHO MOSQUETAO METALICO PARA CHAVEIROS E ARTESANATO, CONFECCIONADO EM LIGA METALICA RESISTENTE, COM SISTEMA DE ABERTURA POR MOLA E ARGOLA GIRATORIA PARA FIXACAO. ACABAMENTO NIQUELADO OU EQUIVALENTE. PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES.	r arts	r arts	50 PAC	R\$ 12,99	R\$ 649,50
0088	ARGOLA METALICA PARA CHAVEIRO, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 20MM, ACOMPANHADA DE CORRENTE METALICA DE LIGACAO, ACABAMENTO NIQUELADO OU EQUIVALENTE, ADEQUADA PARA CONFECCAO DE CHAVEIROS, BRINDES E PECAS ARTESANAIS. PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES	r arts	r arts	50 PAC	R\$ 10,95	R\$ 547,50
0089	BASE PARA BRINCO TIPO ANZOL, CONFECCIONADA EM METAL COM ACABAMENTO NIQUELADO/PRATA OU DOURADO, CONTENDO MOLA E ARGOLA PARA FIXACAO DE PINGENTES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	r arts	r arts	20 PAC	R\$ 15,14	R\$ 302,80
0090	ALICATE DE BICO REDONDO PARA ARTESANATO, CONFECCIONADO EM ACO COM CABO REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E ERGONOMICO E PONTAS CONICAS CILINDRICAS. INDICADO PARA MODELAGEM DE FIOS METALICOS, FORMACAO DE ARGOLAS, CURVAS E ACABAMENTOS EM PECAS ARTESANAIS. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10CM A 15CM.	paraboni	paraboni	20 UN	R\$ 22,44	R\$ 448,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 43.729,55	

SIMONE KACIANO DE ARAUJO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.234.029/0001-54 - Endereço: Avenida José Antunes Fabricio - CEP: 85140000 - UF: PR - Município: Candói - Telefone: (42) 3638-2047

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	CANETA FANTASMA PARA TECIDO, COM TINTA TEMPORARIA A BASE DE AGUA, INDICADA PARA MARCACOES E DESENHOS EM TECIDOS. POSSUI PONTA FINA PARA PRECISAO, IDEAL PARA BORDADO, COSTURA E PROJETOS DE ARTESANATO COR AZUL.	ACRILEX	ACRILEX	100 UN	R\$ 10,64	R\$ 1.064,00
0037	NOVELO DE FIO DE MALHA PREMIUM, 100% MATERIAL TEXTIL DE ALTA QUALIDADE, COM REAPROVEITAMENTO SUSTENTAVEL, IDEAL PARA TRABALHOS COM VOLUME E ESTRUTURA, DE APROXIMADAMENTE 140 METROS. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	CIRCULO	CIRCULO	20 UN	R\$ 18,92	R\$ 378,40
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.442,40	

TEXMEL COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.352.407/0001-80 - Endereço: FARROUPILHA - CEP: 96505414 - UF: RS - Município: Cachoeira do Sul - Telefone: (51) 3723-0100

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO, COMPOSTA POR 100% POLIESTER E ANTIALERGICA.	FIBRA SILICONADA	PLANALTO	100 PAC	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
0024	AGULHA DE MAO PARA COSTURA, FABRICADA EM ACO NIQUELADO, TAMANHO N 5, FORNECIDA EM PACOTES COM NO MINIMO 6 UNIDADES.	AGULHA DE MÃO	COATS	40 PAC	R\$ 4,45	R\$ 178,00



0025	AGULHA PARA BORDADO N 24, FABRICADA EM ACO NIQUELADO, COM PONTA ARREDONDADA (TIPO TAPESTRY) E OLHO ALONGADO PARA FACILITAR O USO DE FIOS DE BORDADO. FORNECIDA EM PACOTE COM NO MINIMO 4 UNIDADES.	AGULHA PARA BORDADO	COATS	40 PAC	R\$ 11,20	R\$ 448,00
0026	AGULHA PARA BORDADO N 22, FABRICADA EM ACO NIQUELADO, COM PONTA ARREDONDADA (TIPO TAPESTRY) E OLHO ALONGADO PARA FACILITAR O USO DE FIOS DE BORDADO. FORNECIDA EM PACOTE COM NO MINIMO 4 UNIDADES.	AGULHA PARA BORDADO	COATS	40 PAC	R\$ 8,60	R\$ 344,00
0048	ABRIDOR DE CASA/DESMANCHADOR DE COSTURA GRANDE, UTILIZADO PARA ABRIR CASA DE BOTOES, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 13,5 CM, MATERIAL RESISTENTE E DURAVEL. PACOTE COM NO MINIMO 3 UNIDADES.	ABRIDOR DE CASA	CENTRAL	15 PAC	R\$ 7,70	R\$ 115,50
0075	PANO DE PRATO COM BAINHA IDEAL PARA PINTURA E BORDADO, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 55X75CM, 100% ALGODAO, PESO MINIMO DE 90 GRAMAS - COR BRANCA.	PANO DE PRATO	CATARINENSE	150 UN	R\$ 3,80	R\$ 570,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.555,50

VANINHA UTILIDADES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 58.421.861/0001-23 - Endereço: ROD RS 452 - CEP: 95770000 - UF: RS - Município: Feliz - Telefone: (51) 99590-7159

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0034	NOVELO DE CORDAO/BARBANTE N 6 (OU EQUIVALENTE): FIO 100% ALGODAO, VERSATIL E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA ARTESANATO, OFERECENDO ESTRUTURA E MACIEZ, DE APROXIMADAMENTE 200G (226M), TEX 885. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	EURO	EURO	20 UN	R\$ 12,74	R\$ 254,80
0035	NOVELO DE CORDAO/BARBANTE N 12 (OU EQUIVALENTE): FIO 85% ALGODAO, VERSATIL E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA ARTESANATO, OFERECENDO ESTRUTURA E MACIEZ, DE APROXIMADAMENTE 600G (305M). CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	EURO	EURO	20 UN	R\$ 17,89	R\$ 357,80
0051	ETIQUETA EM COURO SINTETICO (PU) PARA IDENTIFICACAO DE PECAS ARTESANAIS, ADEQUADA PARA GRAVACAO A LASER OU PERSONALIZACAO, FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, CONTENDO FURO PARA COSTURA E DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 50MM X 15MM. PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	NDL	NDL	100 PAC	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00
0059	LAPIS GRAFITE 4B	FUTURO	FUTURO	100 UN	R\$ 1,34	R\$ 134,00
0060	LAPIS GRAFITE 6B	FUTURO	FUTURO	100 UN	R\$ 3,44	R\$ 344,00
0061	COLA UNIVERSAL BRANCA, A BASE DE PVA DE FACIL APLICACAO E ACABAMENTO EM DIVERSOS MATERIAIS. MINIMO DE 500G	PIRA	PIRA	100 UN	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
0062	COLA PERMANENTE PARA ARTESANATO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 37G.	TEKBOND	TEKBOND	100 UN	R\$ 5,69	R\$ 569,00
0063	COLA PANO, EMBALAGEM MINIMA DE 100G, PRONTA PARA USO, SECAGEM RAPIDA, COLA PARA FIXAR TECIDO SOBRE TECIDO.	TEKBOND	TEKBOND	100 PAC	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00
0065	TINTA RELEVO (TIPO ACRIPUFF OU EQUIVALENTE), PARA EXPANSAO A CALOR, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM MINIMA DE 35ML., CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	ACRILEX	ACRILEX	100 UN	R\$ 8,32	R\$ 832,00
0066	TINTA DIMENSIONAL GLITTER 3D, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM MINIMA DE 35ML CORES OURO E PRATA.	ACRILEX	ACRILEX	100 UN	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
0067	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO, DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRILICAS DE SECAGEM RAPIDA, PROPORCIONAM EXCELENTES ACABAMENTOS, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, EM MATERIAIS DIVERSOS COMO: FERRO, ACO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, ENTRE OUTROS. PESO APROXIMADO DE 350ML/250G. CORES: DOURADO E PRATA.	TEKBOND	TEKBOND	100 UN	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00



0068	TINTA PVA, FRASCO COM 100ML, INDICADA PARA PINTURAS ARTESANAIS EM MADEIRA, CERAMICA, CORTICA, ISOPOR, PAPEL, ETC., POSSUI ACABAMENTO FOSCO E SECAGEM RAPIDA. PRODUTO A BASE DE LATEX PVA, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICO E PRONTO PARA USO. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	TINTEX	TINTEX	150 UN	R\$ 5,86	R\$ 879,00
0070	PINCEL N 0, FORMATO CHATO PARA TRABALHOS MANUAIS EM GERAL, CABO LONGO E CERDAS NATURAIS.	RIO	RIO	30 UN	R\$ 1,89	R\$ 56,70
0071	PINCEL N 8, FORMATO CHATO PARA TRABALHOS MANUAIS EM GERAL, CABO LONGO E CERDAS NATURAIS.	RIO	RIO	30 UN	R\$ 6,49	R\$ 194,70
0072	PINCEL N 14, FORMATO CHATO PARA TRABALHOS MANUAIS EM GERAL, CABO LONGO E CERDAS NATURAIS.	RIO	RIO	30 UN	R\$ 6,49	R\$ 194,70
0081	REGUA 50CM, PROFISSIONAL PARA ARTESANATO E CORTE, EM METAL RESISTENTE E DURAVEL.	MAXCRIL	MAXCRIL	20 UN	R\$ 12,94	R\$ 258,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 14.651,50	

Valor Total: R\$ 92.225,95





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 972F-88BF-A203-9B93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 09/09/2026 15:05:36

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/972F-88BF-A203-9B93>



ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2026

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023 e Decreto Municipal nº 4.378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026, com os itens homologados em 08/09/2026, Processo Administrativo nº 1011/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo elencada, doravante denominada **FORNECEDORA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 045/2026**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS

FORNECEDORA 01

CNPJ Nº: 30.759.356/0001-74		Razão Social: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, 670, Apto 01, Centro			
Cidade: Crissiumal		UF: RS	CEP: 98.640-000
Telefone: (55) 3524-1721		Endereço Eletrônico: empenhoscornelius@gmail.com	
Representante Legal: Carlos Ailton Krutzmann			

FORNECEDORA 02

CNPJ Nº: 62.234.180/0001-23		Razão Social: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	
Endereço: Rua Rodrigues Alves, 2714, Jardim Petrópolis			
Cidade: Umuarama		UF: PR	CEP: 87.506-080
Telefone: (47) 3520-9000		Endereço Eletrônico: chdistribuidoratextil@gmail.com	
Representante Legal: Caio Henrique dos Santos Ferreira			

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/972F-88BF-A203-9B93> e informe o código 972F-88BF-A203-9B93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 03

CNPJ Nº: 53.511.734/0001-00	Razão Social: EMPREENDIMENTOS BRAZ LTDA	
Endereço: Rua Maranhão, 930, loja 05, Jardim Capitão Silva		
Cidade: Divinópolis	UF: MG	CEP: 35.504-271
Telefone: (37) 99177-0040	Endereço Eletrônico: tecidosbrazillicitacao@gmail.com	
Representante Legal: Sandra Maria de Senna Barcante		

FORNECEDORA 04

CNPJ Nº: 10.925.677/0001-94	Razão Social: JP CAVEDON SOARES	
Endereço: Rua Anchieta, 61 (fundos), Teresópolis		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90.870-010
Telefone: (51) 3339-5558, (51) 99886-5771	Endereço Eletrônico: licitacoes@mfms.com.br	
Representante Legal: João Pedro Cavedon Soares		

FORNECEDORA 05

CNPJ Nº: 48.637.198/0001-45	Razão Social: LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA	
Endereço: Avenida Fernandes Bastos, 1285, loja 02, Centro		
Cidade: Tramandaí	UF: RS	CEP: 95.590-000
Telefone: (51) 3542-435	Endereço Eletrônico: litoraldistribuidoraltda@gmail.com	
Representante Legal: Guilherme Neubarth		

FORNECEDORA 06

CNPJ Nº: 11.234.029/0001-54	Razão Social: SIMONE KACIANO ARAUJO LTDA	
Endereço: Avenida José Antunes Fabrício, 2534, Centro		
Cidade: Candói	UF: PR	CEP: 85.140-000
Telefone: (42) 3638-2047, (42)99988-0106	Endereço Eletrônico: melaniaaviamentos@hortmail.com	
Representante Legal: Simone Kaciano de Araújo		

FORNECEDORA 07

CNPJ Nº: 17.352.407/0001-80	Razão Social: TEXMEL COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA	
Endereço: Rua Farroupilha, 241, Bairro Oliveira		
Cidade: Cachoeira do Sul	UF: RS	CEP: 96.505-414
Telefone: (51) 3723-0100	Endereço Eletrônico: texmel.tec@hotmail.com	
Representante Legal: Flavio Renê Possuelo de Melo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 08

CNPJ Nº: 58.421.861/0001-23		Razão Social: VANINHA UTILIDADES LTDA	
Endereço: Rodovia RS 452, 133, sala 05, Centro			
Cidade: Feliz		UF: RS	CEP: 95.770-000
Telefone: (51) 99531-1682		Endereço Eletrônico: atasecontratos@passarelafeliz.com.br vaninha@passarelafeliz.com.br	
Representante Legal: Vania Arcanjo da Silva			

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **09/09/2026**, tendo validade até **09/09/2027**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata, os quantitativos poderão ser renovados em sua integralidade.

3.3. Os valores registrados, em caso de prorrogação, serão reajustados de acordo com a variação do IPCA, observando a data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25 §7, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão SRP nº 045/2026**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou **até o 15 (décimo quinto) dia útil**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

5.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

5.3. Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.4. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

5.5. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

5.6. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Pela Administração quando: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

IV - não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

I - Pelo cancelamento de preços registrados;

II - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

III - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, mediante solicitação formal do fornecedor comprovando estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

8.4.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do Registro de Preços, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.5. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

a) Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do Item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do item 9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do item 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do item 9.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

de agosto de 2013:

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

9.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

9.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.10. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

10.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

10.6. Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).

10.7. Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

10.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

10.9. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

10.10. Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

10.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Após emissão da nota de empenho, a contratada deverá realizar a entrega no prazo estabelecido, observando todas as especificações técnicas exigidas. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 09 de setembro de 2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Carlos Ailton Krutzmann
Representante Legal da Fornecedora 01

Caio Henrique dos Santos Ferreira
Representante Legal da Fornecedora 02

Sandra Maria de Senna Barcante
Representante Legal da Fornecedora 03

João Pedro Cavedon Soares
Representante Legal da Fornecedora 04

Guilherme Neubarth
Representante Legal da Fornecedora 05

Simone Kaciano de Araújo
Representante Legal da Fornecedora 06

Flavio Renê Possuelo de Melo
Representante Legal da Fornecedora 07

Vania Arcanjo da Silva
Representante Legal da Fornecedora 08

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/972F-88BF-A203-9B93> e informe o código 972F-88BF-A203-9B93





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Glorinha/RS

Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de artesanato para o CRAS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato**, destinados ao atendimento das oficinas, projetos, ações e demais atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Glorinha/RS.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os quantitativos previstos possuem caráter **estimativo**, destinando-se exclusivamente à formação da Ata de Registro de Preços, não gerando à Administração a obrigação de contratar ou adquirir a totalidade dos itens registrados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade das oficinas, cursos, atividades socioeducativas e demais ações promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, desenvolvidas no âmbito dos programas e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

Os materiais de artesanato constituem insumos indispensáveis para a execução das atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à inclusão



social, ao desenvolvimento de habilidades manuais, à promoção da autonomia dos usuários e ao atendimento das políticas públicas de assistência social.

A contratação encontra-se devidamente fundamentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborados nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais demonstram a necessidade da aquisição, a adequação da solução escolhida e a sua viabilidade técnica e econômica.

Considerando que o consumo dos materiais ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, em razão da execução das oficinas e da demanda dos usuários atendidos, mostra-se mais vantajosa a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, previsto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo custos administrativos e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento da Administração e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento futuro e eventual de materiais de artesanato, compreendendo itens destinados à execução das oficinas, cursos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, conforme a necessidade da Administração, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, observando as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

Quando houver referência a determinada marca, fabricante, modelo ou padrão comercial, esta será considerada **meramente indicativa**, destinada exclusivamente à identificação do nível de qualidade, desempenho ou compatibilidade desejados, admitindo-se o



fornecimento de produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, em conformidade com o art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade administrativa, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Secretaria, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenamento e assegurando o abastecimento contínuo das oficinas e atividades desenvolvidas pelo CRAS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se ao fornecimento de materiais de artesanato, devendo os produtos atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os materiais fornecidos deverão ser:

- novos, de primeiro uso;
- isentos de defeitos de fabricação;
- acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento;
- entregues em perfeitas condições de uso;
- compatíveis com as especificações técnicas exigidas para cada item.

Qualificação técnica:

- a) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de materiais de artesanato, materiais escolares, materiais de expediente ou outros produtos compatíveis com o objeto da presente contratação.

Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, admitindo-se empresa em recuperação judicial desde que demonstre viabilidade econômica, na forma da legislação vigente.

Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, possuindo certificações, registros ou licenças exigidas pela legislação vigente.



A empresa contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, respondendo pela substituição de qualquer produto que apresente defeitos, vícios, avarias, desconformidade com as especificações ou prazo de validade inadequado, sem qualquer ônus para a Administração.

Quando a legislação exigir registro, certificação ou autorização específica para comercialização do produto, estes deverão estar válidos na data da entrega.

Nos casos em que houver referência a marca, fabricante, modelo ou padrão comercial nas especificações dos itens, estas serão consideradas exclusivamente como parâmetro de qualidade ou desempenho, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam às características técnicas mínimas exigidas.

A Administração poderá, sempre que entender necessário, realizar diligências para confirmação das especificações técnicas dos produtos ofertados, podendo solicitar catálogos, fichas técnicas, prospectos ou demais documentos que permitam verificar a conformidade do item ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Não será admitido o fornecimento de produtos recondicionados, remanufaturados, usados ou fora das especificações estabelecidas.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade registro de preços, conforme disposto no art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta a utilização dessa modalidade para aquisições e contratações que envolvem fornecimento eventual ou aquisições recorrentes, permitindo a formalização de contratos com base em preços previamente registrados para futuras aquisições.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente expedido pela Administração.

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo estabelecido no Edital, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.



Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, em dias úteis, durante o horário normal de expediente, ou outro previamente definido pela Administração.

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens e demais aspectos aparentes dos produtos.

Recebimento Definitivo

Dar-se-á após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência, oportunidade em que será atestado o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Caso sejam constatadas irregularidades, produtos em desacordo com as especificações, avarias, defeitos ou qualquer desconformidade, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente a entrega, devendo a empresa promover a substituição dos materiais no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional.

Todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguro, embalagem e demais custos necessários ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada.

Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas na legislação:

- I – fornecer os materiais nas condições, quantidades e prazos estabelecidos;
- II – responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues;
- III – substituir, às suas expensas, os materiais recusados pela fiscalização;
- IV – manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução da contratação;
- VI – responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações decorrentes observarão o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 5.990/2023.

A Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social indicará, para atuarem como fiscal e suplente do contrato, respectivamente:

- Josie Silveira Alves, Sec. Mun. de Cidadania e Desenvolvimento Social, matrícula nº 776548-1;
- Isabel Cristina Borges Dutra, Coordenadora de Unidade, matrícula nº 775487.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos da legislação vigente. Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata, os quantitativos poderão ser renovados em sua integralidade.

Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, fixada em 20 de julho de 2026, mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a empresa responsável pelo fornecimento dos materiais será selecionada mediante processo licitatório na modalidade registro de preços, pregão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



eletrônico, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratações no âmbito da administração pública

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 142.122,85**.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Tecido de algodão cru, leve, sem acabamento, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,60m de largura.	M	100	R\$ 18,06	R\$ 1.806,00
02	Tecido de algodão, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,50m de largura, com estampas de frutas e flores diversas.	M	100	R\$ 20,26	R\$ 2.026,00
03	Tecido de algodão, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,50m de largura, próprio para enfesto em corte industrial – Cor Branca ou Bege.	M	100	R\$ 20,43	R\$ 2.043,00
04	Tecido Tricoline, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,50m de largura, estampas diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 21,13	R\$ 2.113,00
05	Tecido Oxford, liso, 100% poliéster, medindo aproximadamente 3,00m de largura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00
06	Tecido de feltro, composição 100% poliéster, gramatura mínima de 180 g/m² e mínimo de 1,40m de largura, indicado para trabalhos artesanais, cores	M	100	R\$ 24,18	R\$ 2.418,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
07	Tecido de Juta, 100% juta natural, cru, indicado para artesanato, medindo aproximadamente 1,40m de largura, resistente e 100% biodegradável.	M	100	R\$ 25,45	R\$ 2.545,00
08	Tecido Voal, 100% poliéster, medindo aproximadamente 3,00m de largura, próprio para enfeito em corte industrial, cores a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 13,56	R\$ 1.356,00
09	Tecido Etamine, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,40m de largura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 36,70	R\$ 3.670,00
10	Tecido Vagonite, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,40m de largura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 43,22	R\$ 4.322,00
11	Linha para costura, mínimo de 1.500 jardas (aproximadamente 1.371 metros), alta resistência ao rompimento durante o processo de costura, permitindo a utilização da linha em alta velocidade nos mais variados tipos de costura a máquina. Fio 120, 129tex, 100% poliéster, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
12	Linha para bordar em ponto cruz, 100% algodão, com aproximadamente 1,9 gramas e mínimo de 8m de comprimento, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	60	R\$ 3,29	R\$ 197,40
13	Novelo de lã 100% acrílico, fio de 500 tex, peso de aproximadamente 100 gramas e comprimento	UN	150	R\$ 17,73	R\$ 2.659,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	mínimo de 200 metros, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
14	Fita de cetim 100% poliéster, largura de 7mm e comprimento mínimo de 100 metros. Ideal para acabamento em artesanato, decoração e costura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	150	R\$ 18,09	R\$ 2.713,50
15	Fita de cetim 100% poliéster, largura de 15mm e comprimento mínimo de 50 metros. Ideal para acabamento em artesanato, decoração e costura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 18,39	R\$ 1.839,00
16	Fita de cetim 100% poliéster, largura de 30mm ou 38mm e comprimento mínimo de 10 metros. Ideal para acabamento em artesanato, decoração e costura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
17	Fita de cetim 100% poliéster, largura de 50mm e comprimento mínimo de 10 metros. Ideal para acabamento em artesanato, decoração e costura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 15,57	R\$ 1.557,00
18	Fita Sianinha com 5mm de largura, composta por 100% poliéster, fornecida em peças de no mínimo 10 metros, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 14,93	R\$ 1.493,00
19	Renda de guipir, com largura de 2cm e comprimento mínimo de 10 metros, composta por 100% poliéster,	UN	100	R\$ 35,23	R\$ 3.523,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
20	Renda de guipir, com largura de 5cm e comprimento mínimo de 10 metros, composta por 100% poliéster, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 96,93	R\$ 9.693,00
21	Fibra siliconada para enchimento, composta por 100% poliéster e antialérgica, em pacote de no mínimo 1kg.	PAC	100	R\$ 31,51	R\$ 3.151,00
22	Miçangas de plástico com tamanho aproximado de 4 mm, fornecidas em pacotes de 50g, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	PAC	100	R\$ 14,36	R\$ 1.436,00
23	Pérola de ABS lisa, tamanho n° 04, com diâmetro de 4 mm e furo de 1 mm, fornecida em embalagem contendo 500g – Cor Branca.	PAC	50	R\$ 52,40	R\$ 2.620,00
24	Agulha de mão para costura, fabricada em aço niquelado, tamanho n° 5, fornecida em pacotes com no mínimo 6 unidades.	PAC	40	R\$ 9,46	R\$ 378,40
25	Agulha para bordado n° 24, fabricada em aço niquelado, com ponta arredondada (tipo tapestry) e olho alongado para facilitar o uso de fios de bordado. Fornecida em pacote com no mínimo 4 unidades.	PAC	40	R\$ 11,93	R\$ 477,20
26	Agulha para bordado n° 22, fabricada em aço niquelado, com ponta arredondada (tipo tapestry) e olho alongado para facilitar o uso de fios de bordado. Fornecida em pacote com no mínimo 4 unidades.	PAC	40	R\$ 11,93	R\$ 477,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



27	Papel guardanapo para técnica de decoupage, fabricado em papel tipo tissue, com medida aproximada de 33cm x 33cm, fornecido em pacote com no mínimo 20 unidades, estampas diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	PAC	100	R\$ 15,88	R\$ 1.588,00
28	Corante em pó para tingimento de tecidos 100% algodão, indicado para uso artesanal ou doméstico. Apresentação em frasco contendo no mínimo 40g de produto. Solúvel em água, com aplicação a quente ou a frio, conforme instrução do fabricante – Cor Azul Escuro ou Verde Escuro.	UN	40	R\$ 4,65	R\$ 186,00
29	Caneta fantasma para tecido, com tinta temporária à base de água, indicada para marcações e desenhos em tecidos. Possui ponta fina para precisão, ideal para bordado, costura e projetos de artesanato – Cor Azul.	UN	100	R\$ 11,12	R\$ 1.112,00
30	Alfinete longo para enfiar tecidos, com cabeça de plástico, fornecidos em pacote com no mínimo 40 unidades. Fabricados em aço com acabamento niquelado, comprimento mínimo de 5cm.	PAC	40	R\$ 4,43	R\$ 177,20
31	Tesoura grande para tecido, lâmina de no mínimo 10cm, ideal para modelagem, corte de fios e tecidos. Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, com lâminas afiadas e ergonômicas.	UN	100	R\$ 90,26	R\$ 9.026,00
32	Novelo de Linha Duplo: fio 100% algodão mercerizado, fino e de alta qualidade, ideal para trabalhos de crochê, especialmente vestuário e detalhes refinados, de aproximadamente 500m, com	UN	20	R\$ 24,03	R\$ 480,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	Tex 151. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
33	Novelo de fio Amigurumi: fio 100% algodão mercerizado, ideal para criar bonecos tridimensionais (amigurumis), com estrutura, brilho e maciez, de aproximadamente 125g (254m), Tex 492. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 18,86	R\$ 377,20
34	Novelo de Cordão/Barbante n° 6 (ou equivalente): fio 100% algodão, versátil e de alta qualidade, ideal para artesanato, oferecendo estrutura e maciez, de aproximadamente 200g (226m), Tex 885. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 25,56	R\$ 511,20
35	Novelo de Cordão/Barbante n° 12 (ou equivalente): fio 85% algodão, versátil e de alta qualidade, ideal para artesanato, oferecendo estrutura e maciez, de aproximadamente 600g (305m). Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 24,59	R\$ 491,80
36	Novelo de Cordão/Barbante n° 24 (ou equivalente): fio 85% algodão, versátil e de alta qualidade, ideal para artesanato, oferecendo estrutura e maciez, de aproximadamente 1 Kg (254m). Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 33,39	R\$ 667,80
37	Novelo de fio de malha premium, 100% material têxtil de alta qualidade, com reaproveitamento sustentável, ideal para trabalhos com volume e estrutura, de aproximadamente 140 metros. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 18,93	R\$ 378,60
38	Agulha de Crochê n° 2, em aço inoxidável ou niquelado para resistência, ideal para trabalhos	UN	30	R\$ 9,13	R\$ 273,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	delicados, pontos firmes, fechados e utilização de linhas finas, proporcionando alta precisão.				
39	Agulha de Crochê n° 4 em aço inoxidável ou niquelado para resistência, ideal para trabalhos delicados, pontos firmes, fechados e utilização de linhas finas, proporcionando alta precisão.	UN	30	R\$ 9,13	R\$ 273,90
40	Agulha de Crochê n° 6 em aço inoxidável ou niquelado para resistência, ideal para trabalhos delicados, pontos firmes, fechados e utilização de linhas finas, proporcionando alta precisão.	UN	30	R\$ 9,46	R\$ 283,80
41	Agulha de Crochê n° 8 em aço inoxidável ou niquelado para resistência, ideal para trabalhos delicados, pontos firmes, fechados e utilização de linhas finas, proporcionando alta precisão.	UN	30	R\$ 7,93	R\$ 237,90
42	Conjunto de no mínimo 50 marcadores de ponto de tricô/crochê, em metal ou plástico (tipo cadeado/trava), acompanhados de estojo ou caixa de armazenamento.	UN	10	R\$ 7,11	R\$ 71,10
43	Agulha de Tricô n° 2 (2mm ou 2,5mm), ideal para fios finos e trabalhos delicados que exigem pontos firmes e definidos, em plástico ou alumínio.	UN	30	R\$ 11,33	R\$ 339,90
44	Agulha de Tricô n° 4 (4mm), ideal para fios de espessura média e trabalhos que exigem pontos firmes e definidos, em plástico ou alumínio.	UN	30	R\$ 10,60	R\$ 318,00
45	Agulha de Tricô n° 6 (6mm), ideal para fios de espessura média a grossos e trabalhos que exigem pontos firmes e definidos, em plástico ou alumínio.	UN	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
46	Agulha de Tricô n° 8 (8mm), ideal para fios de espessura grossa e trabalhos que exigem pontos firmes e definidos, em plástico ou alumínio.	UN	30	R\$ 11,23	R\$ 336,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



47	Tesoura de arremate/tecção em aço inoxidável, tamanho de aproximadamente 11,4 cm, cabo ergonômico e textura antideslizante.	UN	30	R\$ 10,56	R\$ 316,80
48	Abridor de Casa/Desmanchador de costura grande, utilizado para abrir casa de botões, tamanho de aproximadamente 13,5 cm, material resistente e durável. Pacote com no mínimo 3 unidades.	PAC	15	R\$ 12,94	R\$ 194,10
49	Tecido tipo Helanca Light com elastano (lycra) ou equivalente, adequado para aplicação tensionada, medindo aproximadamente 3,00 m x 1,80 m. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	500	R\$ 11,59	R\$ 5.795,00
50	Cordão tipo barbante confeccionado em fibra vegetal natural (sisal, rami ou equivalente), com diâmetro aproximado de 2mm, acondicionado em rolos com peso aproximado de 185g cada.	UN	15	R\$ 22,22	R\$ 333,30
51	Etiqueta em couro sintético (PU) para identificação de peças artesanais, adequada para gravação a laser ou personalização, formato retangular com cantos arredondados, contendo furo para costura e dimensões de aproximadamente 50mm x 15mm. Pacote com no mínimo 50 unidades Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 52,56	R\$ 5.256,00
52	Saquinho confeccionado em tecido organza translúcido, cor branca, com fechamento por cordão de cetim deslizante, medindo aproximadamente 7cm x 9cm. Material leve e resistente para acondicionamento de brindes artesanais. Pacote com 100 unidades.	UN	5	R\$ 30,41	R\$ 152,05
53	Saquinho confeccionado em tecido organza translúcido, cor branca, com fechamento por cordão de cetim deslizante, medindo aproximadamente 13cm x	UN	5	R\$ 57,99	R\$ 289,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	18cm. Material leve e resistente para acondicionamento de brindes artesanais. Pacote com 100 unidades.				
54	Saquinho confeccionado em tecido organza translúcido, cor branca, com fechamento por cordão de cetim deslizante, medindo aproximadamente 20cm x 35cm. Material leve e resistente para acondicionamento de brindes artesanais. Pacote com 100 unidades.	UN	5	R\$ 117,99	R\$ 589,95

55	Arame n° 18, com espessura de 1,2 mm, fabricado em aço com revestimento galvanizado para proteção contra corrosão, ideal para artesanato.	M	100	R\$ 21,78	R\$ 2.178,00
56	Alicate de corte para artesanato, fabricado em aço, ideal para cortar fios, arames e outros materiais utilizados em trabalhos manuais. Possui cabo ergonômico para maior conforto e precisão durante o uso, medindo 11cm de comprimento.	UN	40	R\$ 22,49	R\$ 899,60
57	Musgo natural, seco, para uso artesanal e decorativo, fornecido em pacote com peso mínimo de 20 gramas.	PAC	50	R\$ 7,55	R\$ 377,50
58	Folha de E.V.A com acabamento em glitter, medindo aproximadamente 40cm x 60cm e espessura de 1,5mm, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	200	R\$ 4,78	R\$ 956,00
59	Lápis grafite 4B	UN	100	R\$ 4,17	R\$ 417,00
60	Lápis grafite 6B	UN	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



61	Cola universal branca, à base de PVA de fácil aplicação e acabamento em diversos materiais. Mínimo de 500g.	UN	100	R\$ 22,23	R\$ 2.223,00
62	Cola permanente para artesanato, embalagem de no mínimo 37g.	UN	100	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00
63	Cola pano, embalagem mínima de 100g, pronta para uso, secagem rápida, cola para fixar tecido sobre tecido.	PAC	100	R\$ 21,73	R\$ 2.173,00
64	Termolina leitosa, mínimo de 100 ml, não tóxica, solúvel em água, incolor após secar, evita desfilamento de costura e bordados.	UN	100	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
65	Tinta relevo (tipo Acripuff ou equivalente), para expansão a calor, branca, com bico aplicador, embalagem mínima de 35ml., cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
66	Tinta Dimensional Glitter 3D, com bico aplicador, embalagem mínima de 35ml – Cores Ouro e Prata.	UN	100	R\$ 13,29	R\$ 1.329,00
67	Tinta spray para artesanato, desenvolvido com resinas acrílicas de secagem rápida, proporcionam excelentes acabamentos, pode ser utilizado em ambientes internos e externos, em materiais diversos como: ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Peso aproximado de 350ml/250g. – Cores: Dourado e Prata.	UN	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,00
68	Tinta PVA, frasco com 100ml, indicada para pinturas artesanais em madeira, cerâmica, cortiça, isopor, papel, etc., possui acabamento fosco e secagem rápida. Produto a base de Látex PVA, solúvel em	UN	150	R\$ 11,79	R\$ 1.768,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	6água, não tóxico e pronto para uso. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
69	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem mínima de 37ml, pronta para uso, solúvel em água, indicada para tecidos sem goma. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	150	R\$ 8,08	R\$ 1.212,00
70	Pincel nº 0, formato chato para trabalhos manuais em geral, cabo longo e cerdas naturais.	UN	30	R\$ 3,73	R\$ 111,90
71	Pincel nº 8, formato chato para trabalhos manuais em geral, cabo longo e cerdas naturais.	UN	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
72	Pincel nº 14, formato chato para trabalhos manuais em geral, cabo longo e cerdas naturais.	UN	30	R\$ 7,25	R\$ 217,50
73	Cordão de sisal natural, cru, medindo 5mm com comprimento mínimo de 50m.	UN	100	R\$ 41,27	R\$ 4.127,00
74	Cordão de sisal natural, cru, medindo 12mm com comprimento mínimo de 10m.	UN	100	R\$ 55,74	R\$ 5.574,00
75	Pano de prato com bainha ideal para pintura e bordado, tamanho de aproximadamente 55x75cm, 100% algodão, peso mínimo de 90 gramas - Cor Branca.	UN	150	R\$ 5,76	R\$ 864,00
76	Toalha felpuda de lavabo, lisa, ideal para pintura e bordado, tamanho de aproximadamente 30cm x 50cm, 100% algodão, peso mínimo de 100 gramas, com barra, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	150	R\$ 9,43	R\$ 1.414,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



77	Papel Termocolante definitivo, medindo no mínimo 50cm de largura e rolo de no mínimo 1m.	UN	100	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00
78	Manta acrílica resinada R1, 100% poliéster, gramatura mínima de 100 g/m², com resina/cola em um dos lados (adesiva a calor), indicada para artesanato e patchwork. Medidas mínimas da peça: 0,50 metro de largura por 1,50 metro de comprimento.	UN	50	R\$ 23,62	R\$ 1.181,00
79	Manta acrílica resinada R2, 100% poliéster, gramatura mínima de 100 g/m². Possui resina/cola em ambos os lados (adesiva a calor), indicada para artesanato e patchwork. Medidas mínimas da peça: 0,50 metro de largura por 1,50 metro de comprimento.	UN	50	R\$ 39,23	R\$ 1.961,50
80	Fita Métrica com 150cm e feita de material flexível e resistente.	UN	20	R\$ 9,13	R\$ 182,60
81	Régua 50cm, profissional para artesanato e corte, em metal resistente e durável.	UN	20	R\$ 13,31	R\$ 266,20
82	Tela para pintura artística, medindo aproximadamente 20cm x 30cm, confeccionada em tecido de algodão esticado e grampeado sobre chassi de madeira, preparada para utilização com tintas acrílica, óleo e guache, ou equivalente em desempenho e qualidade.	UN	150	R\$ 18,87	R\$ 2.830,50
83	Tela flexível confeccionada em PVC, tipo tela para artesanato, tapeçaria e decoração, medindo aproximadamente 0,50m x 1,40m por peça.	UN	100	R\$ 33,28	R\$ 3.328,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



84	Vareta redonda tipo algodão-doce, confeccionada em madeira lisa, sem farpas, com comprimento aproximado de 40cm. Pacote com 100 unidades.	PAC	50	R\$ 16,09	R\$ 804,50
85	Cavalete para pintura, confeccionado em madeira de pinus ou equivalente, tipo tripé, com altura aproximada de 1,50m, adequado para suporte de telas de pintura.	UN	50	R\$ 78,50	R\$ 3.925,00
86	Adaptador universal para fixação de cordão em aparelho celular, confeccionado em TPU transparente ou material equivalente, composto por placa flexível com ilhós metálico para engate de cordão, compatível com capas protetoras de celulares que possuam abertura para carregamento. Produto destinado à instalação entre o aparelho e a capa, sem necessidade de adesivos ou perfurações.	UN	100	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00
87	Fecho Mosquetão metálico para chaveiros e artesanato, confeccionado em liga metálica resistente, com sistema de abertura por mola e argola giratória para fixação, acabamento niquelado ou equivalente. Pacote com no mínimo 10 unidades.	PAC	50	R\$ 23,12	R\$ 1.156,00
88	Argola metálica para chaveiro, com diâmetro aproximado de 20mm, acompanhada de corrente metálica de ligação, acabamento niquelado ou equivalente, adequada para confecção de chaveiros, brindes e peças artesanais. Pacote com no mínimo 50 unidades.	PAC	50	R\$ 25,45	R\$ 1.272,50
89	Base para brinco tipo anzol, confeccionada em metal com acabamento niquelado/prata ou dourado,	PAC	20	R\$ 15,14	R\$ 302,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	contendo mola e argola para fixação de pingentes. Pacote com 100 unidades.				
90	Alicate de bico redondo para artesanato, confeccionado em aço com cabo revestido em material antiderrapante e ergonômico e pontas cônicas cilíndricas. Indicado para modelagem de fios metálicos, formação de argolas, curvas e acabamentos em peças artesanais. Comprimento aproximado de 10cm a 15cm.	UN	20	R\$ 29,33	R\$ 586,60

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5990/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Glorinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária constante no documento de formalização de demanda.

Glorinha, 8 de julho de 2026.

Micaely Munhais de Souza

Matrícula nº 77628-9

Josie Silveira Alves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Secretária Mun. de Cidadania e Desenvolvimento Social

Matrícula nº 776548-1

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 45/2026

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.759.356/0001-74 - Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, APTO 01 - CEP: 98640000 - UF: RS - Município: Crissiumal - Telefone: (55) 3524-1721

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	TECIDO VAGONITE, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	dohler	dohler	100 M	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
0013	NOVELO DE LA 100% ACRILICO, FIO DE 500 TEX, PESO DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS E COMPRIMENTO MINIMO DE 200 METROS, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	corrente	corrente	150 UN	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
0031	TESOURA GRANDE PARA TECIDO, LAMINA DE NO MINIMO 10CM, IDEAL PARA MODELAGEM, CORTE DE FIOS E TECIDOS. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE, COM LAMINAS AFIADAS E ERGONOMICAS.	imp	imp	100 UN	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
0083	TELA FLEXIVEL CONFECCIONADA EM PVC, TIPO TELA PARA ARTESANATO, TAPECARIA E DECORACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50M X 1,40M POR PECA.	estilotex	estilotex	100 UN	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
0085	CAVALETE PARA PINTURA, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU EQUIVALENTE, TIPO TRIPE, COM ALTURA APROXIMADA DE 1,50M, ADEQUADO PARA SUPORTE DE TELAS DE PINTURA.	sp	sp	50 UN	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 12.220,00	

CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 62.234.180/0001-23 - Endereço: R RODRIGUES ALVES - CEP: 87506080 - UF: PR - Município: Umuarama - Telefone: (44) 99759-4245

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	TECIDO OXFORD, LISO, 100% POLIESTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M DE LARGURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	ADAR	ADAR	100 M	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
0008	TECIDO VOAL, 100% POLIESTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M DE LARGURA, PROPRIO PARA ENFESTO EM CORTE INDUSTRIAL, CORES A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	EURO	EURO	100 M	R\$ 8,08	R\$ 808,00
0049	TECIDO TIPO HELANCA LIGHT COM ELASTANO (LYCRA) OU EQUIVALENTE, ADEQUADO PARA APLICACAO TENSIONADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 M X 1,80 M. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	ADAR	ADAR	500 UN	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
0069	TINTA PARA TECIDO, NAO TOXICA, EMBALAGEM MINIMA DE 37ML, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA. COMPOSICAO: RESINA DE EMULSAO ACRILICA, AGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	TEKBOND	TEKBOND	150 UN	R\$ 2,84	R\$ 426,00
0076	TOALHA FELPUDA DE LAVABO, LISA, IDEAL PARA PINTURA E BORDADO, TAMANHO 30CM X 50CM, 100% ALGODAO, PESO MINIMO DE 100 GRAMAS, COM BARRA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	REISTIN	REISTIN	150 UN	R\$ 4,89	R\$ 733,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 8.260,50	

Empreendimentos Braz Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.511.734/0001-00 - Endereço: Rua Maranhão - CEP: 35500878 - UF: MG - Município: Divinópolis - Telefone: (37) 99964-8004

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	TECIDO DE ALGODAO CRU, LEVE, SEM ACABAMENTO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M DE LARGURA.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 8,80	R\$ 880,00



0002	TECIDO DE ALGODAO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA, COM ESTAMPAS DE FRUTAS E FLORES DIVERSAS.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0003	TECIDO DE ALGODAO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA, PROPRIO PARA ENFESTO EM CORTE INDUSTRIAL COR BRANCA OU BEGE.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0004	TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA, ESTAMPAS DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0006	TECIDO DE FELTRO, COMPOSICAO 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 180 G/M E MINIMO DE 1,40M DE LARGURA, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0050	CORDAO TIPO BARBANTE CONFECCIONADO EM FIBRA VEGETAL NATURAL (SISAL, RAMI OU EQUIVALENTE), COM DIAMETRO APROXIMADO DE 2MM, ACONDICIONADO EM ROLOS COM PESO APROXIMADO DE 185G CADA.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	15 RL	R\$ 9,90	R\$ 148,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 5.828,50	

J.P Cavedon Soares | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.925.677/0001-94 - Endereço: Rua Anchieta - CEP: 90870010 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99886-5771

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0086	ADAPTADOR UNIVERSAL PARA FIXACAO DE CORDAO EM APARELHO CELULAR, CONFECCIONADO EM TPU TRANSPARENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE, COMPOSTO POR PLACA FLEXIVEL COM ILHOS METALICO PARA ENGATE DE CORDAO, COMPATIVEL COM CAPAS PROTETORAS DE CELULARES QUE POSSUAM ABERTURA PARA CARREGAMENTO. PRODUTO DESTINADO A INSTALACAO ENTRE O APARELHO E A CAPA, SEM NECESSIDADE DE ADESIVOS OU PERFURACOES	ATELIE	ATELIE	100 UN	R\$ 15,38	R\$ 1.538,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.538,00	

LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.637.198/0001-45 - Endereço: Av. Fernandes Bastos - CEP: 95590000 - UF: RS - Município: Tramandaí - Telefone: (51) 99665-4042

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	TECIDO DE JUTA, 100% JUTA NATURAL, CRU, INDICADO PARA ARTESANATO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, RESISTENTE E 100% BIODEGRADAVEL.	juta e cia	juta e cia	100 M	R\$ 8,50	R\$ 850,00
0009	TECIDO ETAMINE, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	dohler BRANCO	dohler BRANCO	100 M	R\$ 21,59	R\$ 2.159,00
0011	LINHA PARA COSTURA, MINIMO DE 1.500 JARDAS (APROXIMADAMENTE 1.371 METROS), ALTA RESISTENCIA AO ROMPIMENTO DURANTE O PROCESSO DE COSTURA, PERMITINDO A UTILIZACAO DA LINHA EM ALTA VELOCIDADE NOS MAIS VARIADOS TIPOS DE COSTURA A MAQUINA. FIO 120, 129TEX, 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	triche	triche	100 UN	R\$ 3,80	R\$ 380,00
0012	LINHA PARA BORDAR EM PONTO CRUZ, 100% ALGODAO, COM APROXIMADAMENTE 1,9 GRAMAS E MINIMO DE 8M DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA. .	círculo	círculo	60 UN	R\$ 2,64	R\$ 158,40
0014	FITA DE CETIM 100% POLIESTER, LARGURA DE 7MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 100 METROS. IDEAL PARA ACABAMENTO EM ARTESANATO, DECORACAO E COSTURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	td	td	150 UN	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
0015	FITA DE CETIM 100% POLIESTER, LARGURA DE 15MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 50 METROS. IDEAL PARA ACABAMENTO EM ARTESANATO, DECORACAO E COSTURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	td	td	100 UN	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00



0016	FITA DE CETIM 100% POLIESTER, LARGURA DE 30MM OU 38MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS. IDEAL PARA ACABAMENTO EM ARTESANATO, DECORACAO E COSTURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	td	td	100 UN	R\$ 7,99	R\$ 799,00
0017	FITA DE CETIM 100% POLIESTER, LARGURA DE 50MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS. IDEAL PARA ACABAMENTO EM ARTESANATO, DECORACAO E COSTURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	td	td	100 UN	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00
0018	FITA SIANINHA COM 5 MM DE LARGURA, COMPOSTA POR 100% POLIESTER, FORNECIDA EM PECAS DE NO MINIMO 10 METROS, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	s josé	s josé	100 UN	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
0019	RENDA DE GUIPIR, COM LARGURA DE 2CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS, COMPOSTA POR 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	r arts	r arts	100 UN	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
0020	RENDA DE GUIPIR, COM LARGURA DE 5CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS, COMPOSTA POR 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	r arts	r arts	100 UN	R\$ 69,90	R\$ 6.990,00
0022	MICANGAS DE PLASTICO COM TAMANHO APROXIMADO DE 4 MM, FORNECIDAS EM PACOTES DE 50G, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	m novo	m novo	100 PAC	R\$ 6,19	R\$ 619,00
0023	PEROLA DE ABS LISA, TAMANHO N 04, COM DIAMETRO DE 4 MM E FURO DE 1 MM, FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO 500G COR BRANCA.	4k	4k	50 UN	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
0028	CORANTE EM PO PARA TINGIMENTO DE TECIDOS 100% ALGODAO, INDICADO PARA USO ARTESANAL OU DOMESTICO. APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO NO MINIMO 40G DE PRODUTO. SOLUVEL EM AGUA, COM APLICACAO A QUENTE OU A FRIO, CONFORME INSTRUCAO DO FABRICANTE COR AZUL ESCURO OU VERDE ESCURO.	tingitex	tingitex	40 UN	R\$ 4,40	R\$ 176,00
0030	ALFINETE LONGO PARA ENFESTAR TECIDOS, COM CABECA DE PLASTICO, FORNECIDOS EM PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES. FABRICADOS EM ACO COM ACABAMENTO NIQUELADO, COMPRIMENTO DE 5CM.	td	td	40 PAC	R\$ 4,20	R\$ 168,00
0032	NOVELO DE LINHA DUPLO: FIO 100% ALGODAO MERCERIZADO, FINO E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA TRABALHOS DE CROCHE, ESPECIALMENTE VESTUARIO E DETALHES REFINADOS, DE APROXIMADAMENTE 500M, COM TEX 151. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	círculo	círculo	20 UN	R\$ 16,19	R\$ 323,80
0033	NOVELO DE FIO AMIGURUMI: FIO 100% ALGODAO MERCERIZADO, IDEAL PARA CRIAR BONECOS TRIDIMENSIONAIS (AMIGURUMIS), COM ESTRUTURA, BRILHO E MACIEZ, DE APROXIMADAMENTE 125G (254M), TEX 492. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	círculo	círculo	20 UN	R\$ 14,49	R\$ 289,80
0036	NOVELO DE CORDAO/BARBANTE N 24 (OU EQUIVALENTE): FIO 85% ALGODAO, VERSATIL E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA ARTESANATO, OFERECENDO ESTRUTURA E MACIEZ, DE APROXIMADAMENTE 1 KG (254M). CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA	círculo	círculo	20 UN	R\$ 29,99	R\$ 599,80
0038	AGULHA DE CROCHE N 2, EM ACO INOXIDAVEL OU NIQUELADO PARA RESISTENCIA, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS, PONTOS FIRMES, FECHADOS E UTILIZACAO DE LINHAS FINAS, PROPORCIONANDO ALTA PRECISAO.	coats	coats	30 UN	R\$ 3,20	R\$ 96,00
0039	AGULHA DE CROCHE N 4 EM ACO INOXIDAVEL OU NIQUELADO PARA RESISTENCIA, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS, PONTOS FIRMES, FECHADOS E UTILIZACAO DE LINHAS FINAS, PROPORCIONANDO ALTA PRECISAO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 4,00	R\$ 120,00
0040	AGULHA DE CROCHE N 6 EM ACO INOXIDAVEL OU NIQUELADO PARA RESISTENCIA, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS, PONTOS FIRMES, FECHADOS E UTILIZACAO DE LINHAS FINAS, PROPORCIONANDO ALTA PRECISAO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 5,45	R\$ 163,50



0041	AGULHA DE CROCHE N 8 EM ACO INOXIDAVEL OU NIQUELADO PARA RESISTENCIA, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS, PONTOS FIRMES, FECHADOS E UTILIZACAO DE LINHAS FINAS, PROPORCIONANDO ALTA PRECISAO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 5,99	R\$ 179,70
0042	CONJUNTO DE NO MINIMO 50 MARCADORES DE PONTO DE TRICO/CROCHE, EM METAL OU PLASTICO (TIPO CADEADO/TRAVA), ACOMPANHADOS DE ESTOJO OU CAIXA DE ARMAZENAMENTO.	círculo	círculo	10 EST	R\$ 7,10	R\$ 71,00
0043	AGULHA DE TRICO N 2 (2MM OU 2.5MM), IDEAL PARA FIOS FINOS E TRABALHOS DELICADOS QUE EXIGEM PONTOS FIRMES E DEFINIDOS, EM PLASTICO OU ALUMINIO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 9,50	R\$ 285,00
0044	AGULHA DE TRICO N 4 (4MM), IDEAL PARA FIOS DE ESPESSURA MEDIA E TRABALHOS QUE EXIGEM PONTOS FIRMES E DEFINIDOS, EM PLASTICO OU ALUMINIO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 7,10	R\$ 213,00
0045	AGULHA DE TRICO N 6 (6MM), IDEAL PARA FIOS DE ESPESSURA MEDIA A GROSSOS E TRABALHOS QUE EXIGEM PONTOS FIRMES E DEFINIDOS, EM PLASTICO OU ALUMINIO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 9,59	R\$ 287,70
0046	AGULHA DE TRICO N 8 (8MM), IDEAL PARA FIOS DE ESPESSURA GROSSA E TRABALHOS QUE EXIGEM PONTOS FIRMES E DEFINIDOS, EM PLASTICO OU ALUMINIO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 7,75	R\$ 232,50
0047	TESOURA DE ARREMATE/TECELAO EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 11,4 CM, CABO ERGONOMICO E TEXTURA ANTIDESLIZANTE.	nybc	nybc	30 UN	R\$ 3,99	R\$ 119,70
0052	SAQUINHO CONFECCIONADO EM TECIDO ORGANZA TRANSLUCIDO, COR BRANCA, COM FECHAMENTO POR CORDAO DE CETIM DESLIZANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM X 9CM. MATERIAL LEVE E RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE BRINDES ARTESANAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	r arts	r arts	5 PAC	R\$ 30,39	R\$ 151,95
0053	SAQUINHO CONFECCIONADO EM TECIDO ORGANZA TRANSLUCIDO, COR BRANCA, COM FECHAMENTO POR CORDAO DE CETIM DESLIZANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM X 18CM. MATERIAL LEVE E RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE BRINDES ARTESANAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	r arts	r arts	5 PAC	R\$ 54,00	R\$ 270,00
0054	SAQUINHO CONFECCIONADO EM TECIDO ORGANZA TRANSLUCIDO, COR BRANCA, COM FECHAMENTO POR CORDAO DE CETIM DESLIZANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 35CM. MATERIAL LEVE E RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE BRINDES ARTESANAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	r arts	r arts	5 PAC	R\$ 109,00	R\$ 545,00
0055	ARAME N 18, COM ESPESSURA DE 1,2 MM, FABRICADO EM ACO COM REVESTIMENTO GALVANIZADO PARA PROTECAO CONTRA CORROSAO, IDEAL PARA ARTESANATO.	vonder	vonder	100 M	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
0056	ALICATE DE CORTE PARA ARTESANATO, FABRICADO EM ACO, IDEAL PARA CORTAR FIOS, ARAMES E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS EM TRABALHOS MANUAIS. POSSUI CABO ERGONOMICO PARA MAIOR CONFORTO E PRECISAO DURANTE O USO, MEDINDO 13CM DE COMPRIMENTO.	paraboni	paraboni	40 UN	R\$ 22,39	R\$ 895,60
0057	MUSGO NATURAL, SECO, PARA USO ARTESANAL E DECORATIVO, FORNECIDO EM PACOTE COM PESO MINIMO DE 20 GRAMAS.	b flor	b flor	50 PAC	R\$ 7,55	R\$ 377,50
0058	FOLHA DE E.V.A COM ACABAMENTO EM GLITTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM E ESPESSURA DE 1,5MM, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA	onda	onda	200 UN	R\$ 4,00	R\$ 800,00
0064	TERMOLINA LEITOSA, MINIMO DE 100 ML, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, INCOLOR APOS SECAR, EVITA DESFILAMENTO DE COSTURA E BORDADOS.	gp	gp	100 UN	R\$ 12,68	R\$ 1.268,00
0073	CORDAO DE SISAL NATURAL, CRU, MEDINDO 5MM COM COMPRIMENTO MINIMO DE 50M.	sisalsul	sisalsul	100 UN	R\$ 24,69	R\$ 2.469,00
0074	CORDAO DE SISAL NATURAL, CRU, MEDINDO 12MM COM COMPRIMENTO MINIMO DE 10M.	sisalsul	sisalsul	100 UN	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
0077	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO, MEDINDO NO MINIMO 50CM DE LARGURA E ROLO DE NO MINIMO 1M.	t label	t label	100 UN	R\$ 9,99	R\$ 999,00
0078	MANTA ACRILICA RESINADA R1, 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/M, COM RESINA/COLA EM UM DOS LADOS (ADESIVA A CALOR), INDICADA PARA ARTESANATO E PATCHWORK. MEDIDAS MINIMAS DA PEÇA: 0,50 METRO DE LARGURA POR 1,50 METRO DE COMPRIMENTO.	sta fé	sta fé	50 UN	R\$ 13,65	R\$ 682,50



0079	MANTA ACRILICA RESINADA R2, 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/M. POSSUI RESINA/COLA EM AMBOS OS LADOS (ADESIVA A CALOR), INDICADA PARA ARTESANATO E PATCHWORK. MEDIDAS MINIMAS DA PEÇA: 0,50 METRO DE LARGURA POR 1,50 METRO DE COMPRIMENTO.	sta fé	sta fé	50 UN	R\$ 15,45	R\$ 772,50
0080	FITA METRICA COM 150CM E FEITA DE MATERIAL FLEXIVEL E RESISTENTE.	td	td	20 UN	R\$ 2,50	R\$ 50,00
0082	TELA PARA PINTURA ARTISTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 30CM, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODAO ESTICADO E GRAMPEADO SOBRE CHASSI DE MADEIRA, PREPARADA PARA UTILIZACAO COM TINTAS ACRILICA, OLEO E GUACHE, OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO E QUALIDADE.	souza	souza	150 UN	R\$ 7,64	R\$ 1.146,00
0084	VARETA REDONDA TIPO ALGODAO-DOCE, CONFECCIONADA EM MADEIRA LISA, SEM FARPAS, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	talge	talge	50 PAC	R\$ 15,99	R\$ 799,50
0087	FECHO MOSQUETAO METALICO PARA CHAVEIROS E ARTESANATO, CONFECCIONADO EM LIGA METALICA RESISTENTE, COM SISTEMA DE ABERTURA POR MOLA E ARGOLA GIRATORIA PARA FIXACAO, ACABAMENTO NIQUELADO OU EQUIVALENTE. PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES.	r arts	r arts	50 PAC	R\$ 12,99	R\$ 649,50
0088	ARGOLA METALICA PARA CHAVEIRO, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 20MM, ACOMPANHADA DE CORRENTE METALICA DE LIGACAO, ACABAMENTO NIQUELADO OU EQUIVALENTE, ADEQUADA PARA CONFECCAO DE CHAVEIROS, BRINDES E PECAS ARTESANAIS. PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES	r arts	r arts	50 PAC	R\$ 10,95	R\$ 547,50
0089	BASE PARA BRINCO TIPO ANZOL, CONFECCIONADA EM METAL COM ACABAMENTO NIQUELADO/PRATA OU DOURADO, CONTENDO MOLA E ARGOLA PARA FIXACAO DE PINGENTES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	r arts	r arts	20 PAC	R\$ 15,14	R\$ 302,80
0090	ALICATE DE BICO REDONDO PARA ARTESANATO, CONFECCIONADO EM ACO COM CABO REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E ERGONOMICO E PONTAS CONICAS CILINDRICAS. INDICADO PARA MODELAGEM DE FIOS METALICOS, FORMACAO DE ARGOLAS, CURVAS E ACABAMENTOS EM PECAS ARTESANAIS. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10CM A 15CM.	paraboni	paraboni	20 UN	R\$ 22,44	R\$ 448,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 43.729,55	

SIMONE KACIANO DE ARAUJO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.234.029/0001-54 - Endereço: Avenida José Antunes Fabricio - CEP: 85140000 - UF: PR - Município: Cândói - Telefone: (42) 3638-2047

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	CANETA FANTASMA PARA TECIDO, COM TINTA TEMPORARIA A BASE DE AGUA, INDICADA PARA MARCACOES E DESENHOS EM TECIDOS. POSSUI PONTA FINA PARA PRECISAO, IDEAL PARA BORDADO, COSTURA E PROJETOS DE ARTESANATO COR AZUL.	ACRILEX	ACRILEX	100 UN	R\$ 10,64	R\$ 1.064,00
0037	NOVELO DE FIO DE MALHA PREMIUM, 100% MATERIAL TEXTIL DE ALTA QUALIDADE, COM REAPROVEITAMENTO SUSTENTAVEL, IDEAL PARA TRABALHOS COM VOLUME E ESTRUTURA, DE APROXIMADAMENTE 140 METROS. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	CIRCULO	CIRCULO	20 UN	R\$ 18,92	R\$ 378,40
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.442,40	

TEXMEL COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.352.407/0001-80 - Endereço: FARROUPILHA - CEP: 96505414 - UF: RS - Município: Cachoeira do Sul - Telefone: (51) 3723-0100

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO, COMPOSTA POR 100% POLIESTER E ANTIALERGICA.	FIBRA SILICONADA	PLANALTO	100 PAC	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
0024	AGULHA DE MAO PARA COSTURA, FABRICADA EM ACO NIQUELADO, TAMANHO N 5, FORNECIDA EM PACOTES COM NO MINIMO 6 UNIDADES.	AGULHA DE MÃO	COATS	40 PAC	R\$ 4,45	R\$ 178,00



0025	AGULHA PARA BORDADO N 24, FABRICADA EM ACO NIQUELADO, COM PONTA ARREDONDADA (TIPO TAPESTRY) E OLHO ALONGADO PARA FACILITAR O USO DE FIOS DE BORDADO. FORNECIDA EM PACOTE COM NO MINIMO 4 UNIDADES.	AGULHA PARA BORDADO	COATS	40 PAC	R\$ 11,20	R\$ 448,00
0026	AGULHA PARA BORDADO N 22, FABRICADA EM ACO NIQUELADO, COM PONTA ARREDONDADA (TIPO TAPESTRY) E OLHO ALONGADO PARA FACILITAR O USO DE FIOS DE BORDADO. FORNECIDA EM PACOTE COM NO MINIMO 4 UNIDADES.	AGULHA PARA BORDADO	COATS	40 PAC	R\$ 8,60	R\$ 344,00
0048	ABRIDOR DE CASA/DESMANCHADOR DE COSTURA GRANDE, UTILIZADO PARA ABRIR CASA DE BOTOES, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 13,5 CM, MATERIAL RESISTENTE E DURAVEL. PACOTE COM NO MINIMO 3 UNIDADES.	ABRIDOR DE CASA	CENTRAL	15 PAC	R\$ 7,70	R\$ 115,50
0075	PANO DE PRATO COM BAINHA IDEAL PARA PINTURA E BORDADO, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 55X75CM, 100% ALGODAO, PESO MINIMO DE 90 GRAMAS - COR BRANCA.	PANO DE PRATO	CATARINENSE	150 UN	R\$ 3,80	R\$ 570,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.555,50

VANINHA UTILIDADES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 58.421.861/0001-23 - Endereço: ROD RS 452 - CEP: 95770000 - UF: RS - Município: Feliz - Telefone: (51) 99590-7159

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0034	NOVELO DE CORDAO/BARBANTE N 6 (OU EQUIVALENTE): FIO 100% ALGODAO, VERSATIL E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA ARTESANATO, OFERECENDO ESTRUTURA E MACIEZ, DE APROXIMADAMENTE 200G (226M), TEX 885. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	EURO	EURO	20 UN	R\$ 12,74	R\$ 254,80
0035	NOVELO DE CORDAO/BARBANTE N 12 (OU EQUIVALENTE): FIO 85% ALGODAO, VERSATIL E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA ARTESANATO, OFERECENDO ESTRUTURA E MACIEZ, DE APROXIMADAMENTE 600G (305M). CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	EURO	EURO	20 UN	R\$ 17,89	R\$ 357,80
0051	ETIQUETA EM COURO SINTETICO (PU) PARA IDENTIFICACAO DE PECAS ARTESANAIS, ADEQUADA PARA GRAVACAO A LASER OU PERSONALIZACAO, FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, CONTENDO FURO PARA COSTURA E DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 50MM X 15MM. PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	NDL	NDL	100 PAC	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00
0059	LAPIS GRAFITE 4B	FUTURO	FUTURO	100 UN	R\$ 1,34	R\$ 134,00
0060	LAPIS GRAFITE 6B	FUTURO	FUTURO	100 UN	R\$ 3,44	R\$ 344,00
0061	COLA UNIVERSAL BRANCA, A BASE DE PVA DE FACIL APLICACAO E ACABAMENTO EM DIVERSOS MATERIAIS. MINIMO DE 500G	PIRA	PIRA	100 UN	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
0062	COLA PERMANENTE PARA ARTESANATO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 37G.	TEKBOND	TEKBOND	100 UN	R\$ 5,69	R\$ 569,00
0063	COLA PANO, EMBALAGEM MINIMA DE 100G, PRONTA PARA USO, SECAGEM RAPIDA, COLA PARA FIXAR TECIDO SOBRE TECIDO.	TEKBOND	TEKBOND	100 PAC	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00
0065	TINTA RELEVO (TIPO ACRIPUFF OU EQUIVALENTE), PARA EXPANSAO A CALOR, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM MINIMA DE 35ML., CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	ACRILEX	ACRILEX	100 UN	R\$ 8,32	R\$ 832,00
0066	TINTA DIMENSIONAL GLITTER 3D, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM MINIMA DE 35ML CORES OURO E PRATA.	ACRILEX	ACRILEX	100 UN	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
0067	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO, DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRILICAS DE SECAGEM RAPIDA, PROPORCIONAM EXCELENTES ACABAMENTOS, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, EM MATERIAIS DIVERSOS COMO: FERRO, ACO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, ENTRE OUTROS. PESO APROXIMADO DE 350ML/250G. CORES: DOURADO E PRATA.	TEKBOND	TEKBOND	100 UN	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00



0068	TINTA PVA, FRASCO COM 100ML, INDICADA PARA PINTURAS ARTESANAIS EM MADEIRA, CERAMICA, CORTICA, ISOPOR, PAPEL, ETC., POSSUI ACABAMENTO FOSCO E SECAGEM RAPIDA. PRODUTO A BASE DE LATEX PVA, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICO E PRONTO PARA USO. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	TINTEX	TINTEX	150 UN	R\$ 5,86	R\$ 879,00
0070	PINCEL N 0, FORMATO CHATO PARA TRABALHOS MANUAIS EM GERAL, CABO LONGO E CERDAS NATURAIS.	RIO	RIO	30 UN	R\$ 1,89	R\$ 56,70
0071	PINCEL N 8, FORMATO CHATO PARA TRABALHOS MANUAIS EM GERAL, CABO LONGO E CERDAS NATURAIS.	RIO	RIO	30 UN	R\$ 6,49	R\$ 194,70
0072	PINCEL N 14, FORMATO CHATO PARA TRABALHOS MANUAIS EM GERAL, CABO LONGO E CERDAS NATURAIS.	RIO	RIO	30 UN	R\$ 6,49	R\$ 194,70
0081	REGUA 50CM, PROFISSIONAL PARA ARTESANATO E CORTE, EM METAL RESISTENTE E DURAVEL.	MAXCRIL	MAXCRIL	20 UN	R\$ 12,94	R\$ 258,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 14.651,50	

Valor Total: R\$ 92.225,95





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 972F-88BF-A203-9B93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 09/09/2026 15:05:36

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/972F-88BF-A203-9B93>



ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2026

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023 e Decreto Municipal nº 4.378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026, com os itens homologados em 08/09/2026, Processo Administrativo nº 1011/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo elencada, doravante denominada **FORNECEDORA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 045/2026**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS

FORNECEDORA 01

CNPJ Nº: 30.759.356/0001-74		Razão Social: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, 670, Apto 01, Centro			
Cidade: Crissiumal		UF: RS	CEP: 98.640-000
Telefone: (55) 3524-1721		Endereço Eletrônico: empenhoscornelius@gmail.com	
Representante Legal: Carlos Ailton Krutzmann			

FORNECEDORA 02

CNPJ Nº: 62.234.180/0001-23		Razão Social: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	
Endereço: Rua Rodrigues Alves, 2714, Jardim Petrópolis			
Cidade: Umuarama		UF: PR	CEP: 87.506-080
Telefone: (47) 3520-9000		Endereço Eletrônico: chdistribuidoratextil@gmail.com	
Representante Legal: Caio Henrique dos Santos Ferreira			

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/972F-88BF-A203-9B93> e informe o código 972F-88BF-A203-9B93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 03

CNPJ Nº: 53.511.734/0001-00	Razão Social: EMPREENDIMENTOS BRAZ LTDA	
Endereço: Rua Maranhão, 930, loja 05, Jardim Capitão Silva		
Cidade: Divinópolis	UF: MG	CEP: 35.504-271
Telefone: (37) 99177-0040	Endereço Eletrônico: tecidosbrazillicitacao@gmail.com	
Representante Legal: Sandra Maria de Senna Barcante		

FORNECEDORA 04

CNPJ Nº: 10.925.677/0001-94	Razão Social: JP CAVEDON SOARES	
Endereço: Rua Anchieta, 61 (fundos), Teresópolis		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90.870-010
Telefone: (51) 3339-5558, (51) 99886-5771	Endereço Eletrônico: licitacoes@mfms.com.br	
Representante Legal: João Pedro Cavedon Soares		

FORNECEDORA 05

CNPJ Nº: 48.637.198/0001-45	Razão Social: LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA	
Endereço: Avenida Fernandes Bastos, 1285, loja 02, Centro		
Cidade: Tramandaí	UF: RS	CEP: 95.590-000
Telefone: (51) 3542-435	Endereço Eletrônico: litoraldistribuidoraltda@gmail.com	
Representante Legal: Guilherme Neubarth		

FORNECEDORA 06

CNPJ Nº: 11.234.029/0001-54	Razão Social: SIMONE KACIANO ARAUJO LTDA	
Endereço: Avenida José Antunes Fabrício, 2534, Centro		
Cidade: Candói	UF: PR	CEP: 85.140-000
Telefone: (42) 3638-2047, (42)99988-0106	Endereço Eletrônico: melaniaaviamentos@hortmail.com	
Representante Legal: Simone Kaciano de Araújo		

FORNECEDORA 07

CNPJ Nº: 17.352.407/0001-80	Razão Social: TEXMEL COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA	
Endereço: Rua Farroupilha, 241, Bairro Oliveira		
Cidade: Cachoeira do Sul	UF: RS	CEP: 96.505-414
Telefone: (51) 3723-0100	Endereço Eletrônico: texmel.tec@hotmail.com	
Representante Legal: Flavio Renê Possuelo de Melo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 08

CNPJ Nº: 58.421.861/0001-23		Razão Social: VANINHA UTILIDADES LTDA	
Endereço: Rodovia RS 452, 133, sala 05, Centro			
Cidade: Feliz		UF: RS	CEP: 95.770-000
Telefone: (51) 99531-1682		Endereço Eletrônico: atasecontratos@passarelafeliz.com.br vaninha@passarelafeliz.com.br	
Representante Legal: Vania Arcanjo da Silva			

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **09/09/2026**, tendo validade até **09/09/2027**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata, os quantitativos poderão ser renovados em sua integralidade.

3.3. Os valores registrados, em caso de prorrogação, serão reajustados de acordo com a variação do IPCA, observando a data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25 §7, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão SRP nº 045/2026**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou **até o 15 (décimo quinto) dia útil**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

5.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

5.3. Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.4. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

5.5. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

5.6. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Pela Administração quando: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

IV - não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

I - Pelo cancelamento de preços registrados;

II - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

III - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, mediante solicitação formal do fornecedor comprovando estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

8.4.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do Registro de Preços, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.5. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

a) Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do Item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do item 9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do item 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do item 9.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

de agosto de 2013:

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

9.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

9.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.10. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

10.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

10.6. Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).

10.7. Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

10.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

10.9. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

10.10. Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

10.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Após emissão da nota de empenho, a contratada deverá realizar a entrega no prazo estabelecido, observando todas as especificações técnicas exigidas. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 09 de setembro de 2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Carlos Ailton Krutzmann
Representante Legal da Fornecedora 01

Caio Henrique dos Santos Ferreira
Representante Legal da Fornecedora 02

Sandra Maria de Senna Barcante
Representante Legal da Fornecedora 03

João Pedro Cavedon Soares
Representante Legal da Fornecedora 04

Guilherme Neubarth
Representante Legal da Fornecedora 05

Simone Kaciano de Araújo
Representante Legal da Fornecedora 06

Flavio Renê Possuelo de Melo
Representante Legal da Fornecedora 07

Vania Arcanjo da Silva
Representante Legal da Fornecedora 08

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/972F-88BF-A203-9B93>





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Glorinha/RS

Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de artesanato para o CRAS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato**, destinados ao atendimento das oficinas, projetos, ações e demais atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Glorinha/RS.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os quantitativos previstos possuem caráter **estimativo**, destinando-se exclusivamente à formação da Ata de Registro de Preços, não gerando à Administração a obrigação de contratar ou adquirir a totalidade dos itens registrados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade das oficinas, cursos, atividades socioeducativas e demais ações promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, desenvolvidas no âmbito dos programas e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

Os materiais de artesanato constituem insumos indispensáveis para a execução das atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à inclusão



social, ao desenvolvimento de habilidades manuais, à promoção da autonomia dos usuários e ao atendimento das políticas públicas de assistência social.

A contratação encontra-se devidamente fundamentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborados nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais demonstram a necessidade da aquisição, a adequação da solução escolhida e a sua viabilidade técnica e econômica.

Considerando que o consumo dos materiais ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, em razão da execução das oficinas e da demanda dos usuários atendidos, mostra-se mais vantajosa a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, previsto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo custos administrativos e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento da Administração e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento futuro e eventual de materiais de artesanato, compreendendo itens destinados à execução das oficinas, cursos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, conforme a necessidade da Administração, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, observando as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

Quando houver referência a determinada marca, fabricante, modelo ou padrão comercial, esta será considerada **meramente indicativa**, destinada exclusivamente à identificação do nível de qualidade, desempenho ou compatibilidade desejados, admitindo-se o



fornecimento de produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, em conformidade com o art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade administrativa, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Secretaria, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenamento e assegurando o abastecimento contínuo das oficinas e atividades desenvolvidas pelo CRAS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se ao fornecimento de materiais de artesanato, devendo os produtos atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os materiais fornecidos deverão ser:

- novos, de primeiro uso;
- isentos de defeitos de fabricação;
- acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento;
- entregues em perfeitas condições de uso;
- compatíveis com as especificações técnicas exigidas para cada item.

Qualificação técnica:

- a) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de materiais de artesanato, materiais escolares, materiais de expediente ou outros produtos compatíveis com o objeto da presente contratação.

Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, admitindo-se empresa em recuperação judicial desde que demonstre viabilidade econômica, na forma da legislação vigente.

Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, possuindo certificações, registros ou licenças exigidas pela legislação vigente.



A empresa contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, respondendo pela substituição de qualquer produto que apresente defeitos, vícios, avarias, desconformidade com as especificações ou prazo de validade inadequado, sem qualquer ônus para a Administração.

Quando a legislação exigir registro, certificação ou autorização específica para comercialização do produto, estes deverão estar válidos na data da entrega.

Nos casos em que houver referência a marca, fabricante, modelo ou padrão comercial nas especificações dos itens, estas serão consideradas exclusivamente como parâmetro de qualidade ou desempenho, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam às características técnicas mínimas exigidas.

A Administração poderá, sempre que entender necessário, realizar diligências para confirmação das especificações técnicas dos produtos ofertados, podendo solicitar catálogos, fichas técnicas, prospectos ou demais documentos que permitam verificar a conformidade do item ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Não será admitido o fornecimento de produtos recondicionados, remanufaturados, usados ou fora das especificações estabelecidas.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade registro de preços, conforme disposto no art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta a utilização dessa modalidade para aquisições e contratações que envolvem fornecimento eventual ou aquisições recorrentes, permitindo a formalização de contratos com base em preços previamente registrados para futuras aquisições.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente expedido pela Administração.

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo estabelecido no Edital, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.



Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, em dias úteis, durante o horário normal de expediente, ou outro previamente definido pela Administração.

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens e demais aspectos aparentes dos produtos.

Recebimento Definitivo

Dar-se-á após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência, oportunidade em que será atestado o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Caso sejam constatadas irregularidades, produtos em desacordo com as especificações, avarias, defeitos ou qualquer desconformidade, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente a entrega, devendo a empresa promover a substituição dos materiais no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional.

Todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguro, embalagem e demais custos necessários ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada.

Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas na legislação:

- I – fornecer os materiais nas condições, quantidades e prazos estabelecidos;
- II – responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues;
- III – substituir, às suas expensas, os materiais recusados pela fiscalização;
- IV – manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução da contratação;
- VI – responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações decorrentes observarão o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 5.990/2023.

A Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social indicará, para atuarem como fiscal e suplente do contrato, respectivamente:

- Josie Silveira Alves, Sec. Mun. de Cidadania e Desenvolvimento Social, matrícula nº 776548-1;
- Isabel Cristina Borges Dutra, Coordenadora de Unidade, matrícula nº 775487.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos da legislação vigente. Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata, os quantitativos poderão ser renovados em sua integralidade.

Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, fixada em 20 de julho de 2026, mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a empresa responsável pelo fornecimento dos materiais será selecionada mediante processo licitatório na modalidade registro de preços, pregão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



eletrônico, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratações no âmbito da administração pública

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 142.122,85**.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Tecido de algodão cru, leve, sem acabamento, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,60m de largura.	M	100	R\$ 18,06	R\$ 1.806,00
02	Tecido de algodão, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,50m de largura, com estampas de frutas e flores diversas.	M	100	R\$ 20,26	R\$ 2.026,00
03	Tecido de algodão, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,50m de largura, próprio para enfesto em corte industrial – Cor Branca ou Bege.	M	100	R\$ 20,43	R\$ 2.043,00
04	Tecido Tricoline, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,50m de largura, estampas diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 21,13	R\$ 2.113,00
05	Tecido Oxford, liso, 100% poliéster, medindo aproximadamente 3,00m de largura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00
06	Tecido de feltro, composição 100% poliéster, gramatura mínima de 180 g/m² e mínimo de 1,40m de largura, indicado para trabalhos artesanais, cores	M	100	R\$ 24,18	R\$ 2.418,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
07	Tecido de Juta, 100% juta natural, cru, indicado para artesanato, medindo aproximadamente 1,40m de largura, resistente e 100% biodegradável.	M	100	R\$ 25,45	R\$ 2.545,00
08	Tecido Voal, 100% poliéster, medindo aproximadamente 3,00m de largura, próprio para enfeito em corte industrial, cores a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 13,56	R\$ 1.356,00
09	Tecido Etamine, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,40m de largura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 36,70	R\$ 3.670,00
10	Tecido Vagonite, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,40m de largura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 43,22	R\$ 4.322,00
11	Linha para costura, mínimo de 1.500 jardas (aproximadamente 1.371 metros), alta resistência ao rompimento durante o processo de costura, permitindo a utilização da linha em alta velocidade nos mais variados tipos de costura a máquina. Fio 120, 129tex, 100% poliéster, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
12	Linha para bordar em ponto cruz, 100% algodão, com aproximadamente 1,9 gramas e mínimo de 8m de comprimento, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	60	R\$ 3,29	R\$ 197,40
13	Novelo de lã 100% acrílico, fio de 500 tex, peso de aproximadamente 100 gramas e comprimento	UN	150	R\$ 17,73	R\$ 2.659,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	mínimo de 200 metros, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
14	Fita de cetim 100% poliéster, largura de 7mm e comprimento mínimo de 100 metros. Ideal para acabamento em artesanato, decoração e costura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	150	R\$ 18,09	R\$ 2.713,50
15	Fita de cetim 100% poliéster, largura de 15mm e comprimento mínimo de 50 metros. Ideal para acabamento em artesanato, decoração e costura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 18,39	R\$ 1.839,00
16	Fita de cetim 100% poliéster, largura de 30mm ou 38mm e comprimento mínimo de 10 metros. Ideal para acabamento em artesanato, decoração e costura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
17	Fita de cetim 100% poliéster, largura de 50mm e comprimento mínimo de 10 metros. Ideal para acabamento em artesanato, decoração e costura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 15,57	R\$ 1.557,00
18	Fita Sianinha com 5mm de largura, composta por 100% poliéster, fornecida em peças de no mínimo 10 metros, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 14,93	R\$ 1.493,00
19	Renda de guipir, com largura de 2cm e comprimento mínimo de 10 metros, composta por 100% poliéster,	UN	100	R\$ 35,23	R\$ 3.523,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
20	Renda de guipir, com largura de 5cm e comprimento mínimo de 10 metros, composta por 100% poliéster, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 96,93	R\$ 9.693,00
21	Fibra siliconada para enchimento, composta por 100% poliéster e antialérgica, em pacote de no mínimo 1kg.	PAC	100	R\$ 31,51	R\$ 3.151,00
22	Miçangas de plástico com tamanho aproximado de 4 mm, fornecidas em pacotes de 50g, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	PAC	100	R\$ 14,36	R\$ 1.436,00
23	Pérola de ABS lisa, tamanho n° 04, com diâmetro de 4 mm e furo de 1 mm, fornecida em embalagem contendo 500g – Cor Branca.	PAC	50	R\$ 52,40	R\$ 2.620,00
24	Agulha de mão para costura, fabricada em aço niquelado, tamanho n° 5, fornecida em pacotes com no mínimo 6 unidades.	PAC	40	R\$ 9,46	R\$ 378,40
25	Agulha para bordado n° 24, fabricada em aço niquelado, com ponta arredondada (tipo tapestry) e olho alongado para facilitar o uso de fios de bordado. Fornecida em pacote com no mínimo 4 unidades.	PAC	40	R\$ 11,93	R\$ 477,20
26	Agulha para bordado n° 22, fabricada em aço niquelado, com ponta arredondada (tipo tapestry) e olho alongado para facilitar o uso de fios de bordado. Fornecida em pacote com no mínimo 4 unidades.	PAC	40	R\$ 11,93	R\$ 477,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



27	Papel guardanapo para técnica de decoupage, fabricado em papel tipo tissue, com medida aproximada de 33cm x 33cm, fornecido em pacote com no mínimo 20 unidades, estampas diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	PAC	100	R\$ 15,88	R\$ 1.588,00
28	Corante em pó para tingimento de tecidos 100% algodão, indicado para uso artesanal ou doméstico. Apresentação em frasco contendo no mínimo 40g de produto. Solúvel em água, com aplicação a quente ou a frio, conforme instrução do fabricante – Cor Azul Escuro ou Verde Escuro.	UN	40	R\$ 4,65	R\$ 186,00
29	Caneta fantasma para tecido, com tinta temporária à base de água, indicada para marcações e desenhos em tecidos. Possui ponta fina para precisão, ideal para bordado, costura e projetos de artesanato – Cor Azul.	UN	100	R\$ 11,12	R\$ 1.112,00
30	Alfinete longo para enfiar tecidos, com cabeça de plástico, fornecidos em pacote com no mínimo 40 unidades. Fabricados em aço com acabamento niquelado, comprimento mínimo de 5cm.	PAC	40	R\$ 4,43	R\$ 177,20
31	Tesoura grande para tecido, lâmina de no mínimo 10cm, ideal para modelagem, corte de fios e tecidos. Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, com lâminas afiadas e ergonômicas.	UN	100	R\$ 90,26	R\$ 9.026,00
32	Novelo de Linha Duplo: fio 100% algodão mercerizado, fino e de alta qualidade, ideal para trabalhos de crochê, especialmente vestuário e detalhes refinados, de aproximadamente 500m, com	UN	20	R\$ 24,03	R\$ 480,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	Tex 151. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
33	Novelo de fio Amigurumi: fio 100% algodão mercerizado, ideal para criar bonecos tridimensionais (amigurumis), com estrutura, brilho e maciez, de aproximadamente 125g (254m), Tex 492. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 18,86	R\$ 377,20
34	Novelo de Cordão/Barbante n° 6 (ou equivalente): fio 100% algodão, versátil e de alta qualidade, ideal para artesanato, oferecendo estrutura e maciez, de aproximadamente 200g (226m), Tex 885. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 25,56	R\$ 511,20
35	Novelo de Cordão/Barbante n° 12 (ou equivalente): fio 85% algodão, versátil e de alta qualidade, ideal para artesanato, oferecendo estrutura e maciez, de aproximadamente 600g (305m). Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 24,59	R\$ 491,80
36	Novelo de Cordão/Barbante n° 24 (ou equivalente): fio 85% algodão, versátil e de alta qualidade, ideal para artesanato, oferecendo estrutura e maciez, de aproximadamente 1 Kg (254m). Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 33,39	R\$ 667,80
37	Novelo de fio de malha premium, 100% material têxtil de alta qualidade, com reaproveitamento sustentável, ideal para trabalhos com volume e estrutura, de aproximadamente 140 metros. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 18,93	R\$ 378,60
38	Agulha de Crochê n° 2, em aço inoxidável ou niquelado para resistência, ideal para trabalhos	UN	30	R\$ 9,13	R\$ 273,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	delicados, pontos firmes, fechados e utilização de linhas finas, proporcionando alta precisão.				
39	Agulha de Crochê n° 4 em aço inoxidável ou niquelado para resistência, ideal para trabalhos delicados, pontos firmes, fechados e utilização de linhas finas, proporcionando alta precisão.	UN	30	R\$ 9,13	R\$ 273,90
40	Agulha de Crochê n° 6 em aço inoxidável ou niquelado para resistência, ideal para trabalhos delicados, pontos firmes, fechados e utilização de linhas finas, proporcionando alta precisão.	UN	30	R\$ 9,46	R\$ 283,80
41	Agulha de Crochê n° 8 em aço inoxidável ou niquelado para resistência, ideal para trabalhos delicados, pontos firmes, fechados e utilização de linhas finas, proporcionando alta precisão.	UN	30	R\$ 7,93	R\$ 237,90
42	Conjunto de no mínimo 50 marcadores de ponto de tricô/crochê, em metal ou plástico (tipo cadeado/trava), acompanhados de estojo ou caixa de armazenamento.	UN	10	R\$ 7,11	R\$ 71,10
43	Agulha de Tricô n° 2 (2mm ou 2,5mm), ideal para fios finos e trabalhos delicados que exigem pontos firmes e definidos, em plástico ou alumínio.	UN	30	R\$ 11,33	R\$ 339,90
44	Agulha de Tricô n° 4 (4mm), ideal para fios de espessura média e trabalhos que exigem pontos firmes e definidos, em plástico ou alumínio.	UN	30	R\$ 10,60	R\$ 318,00
45	Agulha de Tricô n° 6 (6mm), ideal para fios de espessura média a grossos e trabalhos que exigem pontos firmes e definidos, em plástico ou alumínio.	UN	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
46	Agulha de Tricô n° 8 (8mm), ideal para fios de espessura grossa e trabalhos que exigem pontos firmes e definidos, em plástico ou alumínio.	UN	30	R\$ 11,23	R\$ 336,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



47	Tesoura de arremate/tecção em aço inoxidável, tamanho de aproximadamente 11,4 cm, cabo ergonômico e textura antideslizante.	UN	30	R\$ 10,56	R\$ 316,80
48	Abridor de Casa/Desmanchador de costura grande, utilizado para abrir casa de botões, tamanho de aproximadamente 13,5 cm, material resistente e durável. Pacote com no mínimo 3 unidades.	PAC	15	R\$ 12,94	R\$ 194,10
49	Tecido tipo Helanca Light com elastano (lycra) ou equivalente, adequado para aplicação tensionada, medindo aproximadamente 3,00 m x 1,80 m. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	500	R\$ 11,59	R\$ 5.795,00
50	Cordão tipo barbante confeccionado em fibra vegetal natural (sisal, rami ou equivalente), com diâmetro aproximado de 2mm, acondicionado em rolos com peso aproximado de 185g cada.	UN	15	R\$ 22,22	R\$ 333,30
51	Etiqueta em couro sintético (PU) para identificação de peças artesanais, adequada para gravação a laser ou personalização, formato retangular com cantos arredondados, contendo furo para costura e dimensões de aproximadamente 50mm x 15mm. Pacote com no mínimo 50 unidades Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 52,56	R\$ 5.256,00
52	Saquinho confeccionado em tecido organza translúcido, cor branca, com fechamento por cordão de cetim deslizante, medindo aproximadamente 7cm x 9cm. Material leve e resistente para acondicionamento de brindes artesanais. Pacote com 100 unidades.	UN	5	R\$ 30,41	R\$ 152,05
53	Saquinho confeccionado em tecido organza translúcido, cor branca, com fechamento por cordão de cetim deslizante, medindo aproximadamente 13cm x	UN	5	R\$ 57,99	R\$ 289,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	18cm. Material leve e resistente para acondicionamento de brindes artesanais. Pacote com 100 unidades.				
54	Saquinho confeccionado em tecido organza translúcido, cor branca, com fechamento por cordão de cetim deslizante, medindo aproximadamente 20cm x 35cm. Material leve e resistente para acondicionamento de brindes artesanais. Pacote com 100 unidades.	UN	5	R\$ 117,99	R\$ 589,95

55	Arame n° 18, com espessura de 1,2 mm, fabricado em aço com revestimento galvanizado para proteção contra corrosão, ideal para artesanato.	M	100	R\$ 21,78	R\$ 2.178,00
56	Alicate de corte para artesanato, fabricado em aço, ideal para cortar fios, arames e outros materiais utilizados em trabalhos manuais. Possui cabo ergonômico para maior conforto e precisão durante o uso, medindo 11cm de comprimento.	UN	40	R\$ 22,49	R\$ 899,60
57	Musgo natural, seco, para uso artesanal e decorativo, fornecido em pacote com peso mínimo de 20 gramas.	PAC	50	R\$ 7,55	R\$ 377,50
58	Folha de E.V.A com acabamento em glitter, medindo aproximadamente 40cm x 60cm e espessura de 1,5mm, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	200	R\$ 4,78	R\$ 956,00
59	Lápis grafite 4B	UN	100	R\$ 4,17	R\$ 417,00
60	Lápis grafite 6B	UN	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



61	Cola universal branca, à base de PVA de fácil aplicação e acabamento em diversos materiais. Mínimo de 500g.	UN	100	R\$ 22,23	R\$ 2.223,00
62	Cola permanente para artesanato, embalagem de no mínimo 37g.	UN	100	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00
63	Cola pano, embalagem mínima de 100g, pronta para uso, secagem rápida, cola para fixar tecido sobre tecido.	PAC	100	R\$ 21,73	R\$ 2.173,00
64	Termolina leitosa, mínimo de 100 ml, não tóxica, solúvel em água, incolor após secar, evita desfilamento de costura e bordados.	UN	100	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
65	Tinta relevo (tipo Acripuff ou equivalente), para expansão a calor, branca, com bico aplicador, embalagem mínima de 35ml., cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
66	Tinta Dimensional Glitter 3D, com bico aplicador, embalagem mínima de 35ml – Cores Ouro e Prata.	UN	100	R\$ 13,29	R\$ 1.329,00
67	Tinta spray para artesanato, desenvolvido com resinas acrílicas de secagem rápida, proporcionam excelentes acabamentos, pode ser utilizado em ambientes internos e externos, em materiais diversos como: ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Peso aproximado de 350ml/250g. – Cores: Dourado e Prata.	UN	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,00
68	Tinta PVA, frasco com 100ml, indicada para pinturas artesanais em madeira, cerâmica, cortiça, isopor, papel, etc., possui acabamento fosco e secagem rápida. Produto a base de Látex PVA, solúvel em	UN	150	R\$ 11,79	R\$ 1.768,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	6água, não tóxico e pronto para uso. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
69	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem mínima de 37ml, pronta para uso, solúvel em água, indicada para tecidos sem goma. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	150	R\$ 8,08	R\$ 1.212,00
70	Pincel nº 0, formato chato para trabalhos manuais em geral, cabo longo e cerdas naturais.	UN	30	R\$ 3,73	R\$ 111,90
71	Pincel nº 8, formato chato para trabalhos manuais em geral, cabo longo e cerdas naturais.	UN	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
72	Pincel nº 14, formato chato para trabalhos manuais em geral, cabo longo e cerdas naturais.	UN	30	R\$ 7,25	R\$ 217,50
73	Cordão de sisal natural, cru, medindo 5mm com comprimento mínimo de 50m.	UN	100	R\$ 41,27	R\$ 4.127,00
74	Cordão de sisal natural, cru, medindo 12mm com comprimento mínimo de 10m.	UN	100	R\$ 55,74	R\$ 5.574,00
75	Pano de prato com bainha ideal para pintura e bordado, tamanho de aproximadamente 55x75cm, 100% algodão, peso mínimo de 90 gramas - Cor Branca.	UN	150	R\$ 5,76	R\$ 864,00
76	Toalha felpuda de lavabo, lisa, ideal para pintura e bordado, tamanho de aproximadamente 30cm x 50cm, 100% algodão, peso mínimo de 100 gramas, com barra, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	150	R\$ 9,43	R\$ 1.414,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



77	Papel Termocolante definitivo, medindo no mínimo 50cm de largura e rolo de no mínimo 1m.	UN	100	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00
78	Manta acrílica resinada R1, 100% poliéster, gramatura mínima de 100 g/m², com resina/cola em um dos lados (adesiva a calor), indicada para artesanato e patchwork. Medidas mínimas da peça: 0,50 metro de largura por 1,50 metro de comprimento.	UN	50	R\$ 23,62	R\$ 1.181,00
79	Manta acrílica resinada R2, 100% poliéster, gramatura mínima de 100 g/m². Possui resina/cola em ambos os lados (adesiva a calor), indicada para artesanato e patchwork. Medidas mínimas da peça: 0,50 metro de largura por 1,50 metro de comprimento.	UN	50	R\$ 39,23	R\$ 1.961,50
80	Fita Métrica com 150cm e feita de material flexível e resistente.	UN	20	R\$ 9,13	R\$ 182,60
81	Régua 50cm, profissional para artesanato e corte, em metal resistente e durável.	UN	20	R\$ 13,31	R\$ 266,20
82	Tela para pintura artística, medindo aproximadamente 20cm x 30cm, confeccionada em tecido de algodão esticado e grampeado sobre chassi de madeira, preparada para utilização com tintas acrílica, óleo e guache, ou equivalente em desempenho e qualidade.	UN	150	R\$ 18,87	R\$ 2.830,50
83	Tela flexível confeccionada em PVC, tipo tela para artesanato, tapeçaria e decoração, medindo aproximadamente 0,50m x 1,40m por peça.	UN	100	R\$ 33,28	R\$ 3.328,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



84	Vareta redonda tipo algodão-doce, confeccionada em madeira lisa, sem farpas, com comprimento aproximado de 40cm. Pacote com 100 unidades.	PAC	50	R\$ 16,09	R\$ 804,50
85	Cavalete para pintura, confeccionado em madeira de pinus ou equivalente, tipo tripé, com altura aproximada de 1,50m, adequado para suporte de telas de pintura.	UN	50	R\$ 78,50	R\$ 3.925,00
86	Adaptador universal para fixação de cordão em aparelho celular, confeccionado em TPU transparente ou material equivalente, composto por placa flexível com ilhós metálico para engate de cordão, compatível com capas protetoras de celulares que possuam abertura para carregamento. Produto destinado à instalação entre o aparelho e a capa, sem necessidade de adesivos ou perfurações.	UN	100	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00
87	Fecho Mosquetão metálico para chaveiros e artesanato, confeccionado em liga metálica resistente, com sistema de abertura por mola e argola giratória para fixação, acabamento niquelado ou equivalente. Pacote com no mínimo 10 unidades.	PAC	50	R\$ 23,12	R\$ 1.156,00
88	Argola metálica para chaveiro, com diâmetro aproximado de 20mm, acompanhada de corrente metálica de ligação, acabamento niquelado ou equivalente, adequada para confecção de chaveiros, brindes e peças artesanais. Pacote com no mínimo 50 unidades.	PAC	50	R\$ 25,45	R\$ 1.272,50
89	Base para brinco tipo anzol, confeccionada em metal com acabamento niquelado/prata ou dourado,	PAC	20	R\$ 15,14	R\$ 302,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	contendo mola e argola para fixação de pingentes. Pacote com 100 unidades.				
90	Alicate de bico redondo para artesanato, confeccionado em aço com cabo revestido em material antiderrapante e ergonômico e pontas cônicas cilíndricas. Indicado para modelagem de fios metálicos, formação de argolas, curvas e acabamentos em peças artesanais. Comprimento aproximado de 10cm a 15cm.	UN	20	R\$ 29,33	R\$ 586,60

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5990/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Glorinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária constante no documento de formalização de demanda.

Glorinha, 8 de julho de 2026.

Micaely Munhais de Souza

Matrícula nº 77628-9

Josie Silveira Alves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Secretária Mun. de Cidadania e Desenvolvimento Social

Matrícula nº 776548-1

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 45/2026

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.759.356/0001-74 - Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, APTO 01 - CEP: 98640000 - UF: RS - Município: Crissiumal - Telefone: (55) 3524-1721

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	TECIDO VAGONITE, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	dohler	dohler	100 M	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
0013	NOVELO DE LA 100% ACRILICO, FIO DE 500 TEX, PESO DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS E COMPRIMENTO MINIMO DE 200 METROS, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	corrente	corrente	150 UN	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
0031	TESOURA GRANDE PARA TECIDO, LAMINA DE NO MINIMO 10CM, IDEAL PARA MODELAGEM, CORTE DE FIOS E TECIDOS. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE, COM LAMINAS AFIADAS E ERGONOMICAS.	imp	imp	100 UN	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
0083	TELA FLEXIVEL CONFECCIONADA EM PVC, TIPO TELA PARA ARTESANATO, TAPECARIA E DECORACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50M X 1,40M POR PECA.	estilotex	estilotex	100 UN	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
0085	CAVALETE PARA PINTURA, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU EQUIVALENTE, TIPO TRIPE, COM ALTURA APROXIMADA DE 1,50M, ADEQUADO PARA SUPORTE DE TELAS DE PINTURA.	sp	sp	50 UN	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 12.220,00	

CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 62.234.180/0001-23 - Endereço: R RODRIGUES ALVES - CEP: 87506080 - UF: PR - Município: Umuarama - Telefone: (44) 99759-4245

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	TECIDO OXFORD, LISO, 100% POLIESTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M DE LARGURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	ADAR	ADAR	100 M	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
0008	TECIDO VOAL, 100% POLIESTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M DE LARGURA, PROPRIO PARA ENFESTO EM CORTE INDUSTRIAL, CORES A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	EURO	EURO	100 M	R\$ 8,08	R\$ 808,00
0049	TECIDO TIPO HELANCA LIGHT COM ELASTANO (LYCRA) OU EQUIVALENTE, ADEQUADO PARA APLICACAO TENSIONADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 M X 1,80 M. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	ADAR	ADAR	500 UN	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
0069	TINTA PARA TECIDO, NAO TOXICA, EMBALAGEM MINIMA DE 37ML, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA. COMPOSICAO: RESINA DE EMULSAO ACRILICA, AGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	TEKBOND	TEKBOND	150 UN	R\$ 2,84	R\$ 426,00
0076	TOALHA FELPUDA DE LAVABO, LISA, IDEAL PARA PINTURA E BORDADO, TAMANHO 30CM X 50CM, 100% ALGODAO, PESO MINIMO DE 100 GRAMAS, COM BARRA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	REISTIN	REISTIN	150 UN	R\$ 4,89	R\$ 733,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 8.260,50	

Empreendimentos Braz Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.511.734/0001-00 - Endereço: Rua Maranhão - CEP: 35500878 - UF: MG - Município: Divinópolis - Telefone: (37) 99964-8004

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	TECIDO DE ALGODAO CRU, LEVE, SEM ACABAMENTO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M DE LARGURA.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 8,80	R\$ 880,00



0002	TECIDO DE ALGODAO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA, COM ESTAMPAS DE FRUTAS E FLORES DIVERSAS.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0003	TECIDO DE ALGODAO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA, PROPRIO PARA ENFESTO EM CORTE INDUSTRIAL COR BRANCA OU BEGE.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0004	TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA, ESTAMPAS DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0006	TECIDO DE FELTRO, COMPOSICAO 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 180 G/M E MINIMO DE 1,40M DE LARGURA, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0050	CORDAO TIPO BARBANTE CONFECCIONADO EM FIBRA VEGETAL NATURAL (SISAL, RAMI OU EQUIVALENTE), COM DIAMETRO APROXIMADO DE 2MM, ACONDICIONADO EM ROLOS COM PESO APROXIMADO DE 185G CADA.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	15 RL	R\$ 9,90	R\$ 148,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 5.828,50	

J.P Cavedon Soares | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.925.677/0001-94 - Endereço: Rua Anchieta - CEP: 90870010 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99886-5771

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0086	ADAPTADOR UNIVERSAL PARA FIXACAO DE CORDAO EM APARELHO CELULAR, CONFECCIONADO EM TPU TRANSPARENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE, COMPOSTO POR PLACA FLEXIVEL COM ILHOS METALICO PARA ENGATE DE CORDAO, COMPATIVEL COM CAPAS PROTETORAS DE CELULARES QUE POSSUAM ABERTURA PARA CARREGAMENTO. PRODUTO DESTINADO A INSTALACAO ENTRE O APARELHO E A CAPA, SEM NECESSIDADE DE ADESIVOS OU PERFURACOES	ATELIE	ATELIE	100 UN	R\$ 15,38	R\$ 1.538,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.538,00	

LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.637.198/0001-45 - Endereço: Av. Fernandes Bastos - CEP: 95590000 - UF: RS - Município: Tramandaí - Telefone: (51) 99665-4042

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	TECIDO DE JUTA, 100% JUTA NATURAL, CRU, INDICADO PARA ARTESANATO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, RESISTENTE E 100% BIODEGRADAVEL.	juta e cia	juta e cia	100 M	R\$ 8,50	R\$ 850,00
0009	TECIDO ETAMINE, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	dohler BRANCO	dohler BRANCO	100 M	R\$ 21,59	R\$ 2.159,00
0011	LINHA PARA COSTURA, MINIMO DE 1.500 JARDAS (APROXIMADAMENTE 1.371 METROS), ALTA RESISTENCIA AO ROMPIMENTO DURANTE O PROCESSO DE COSTURA, PERMITINDO A UTILIZACAO DA LINHA EM ALTA VELOCIDADE NOS MAIS VARIADOS TIPOS DE COSTURA A MAQUINA. FIO 120, 129TEX, 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	triche	triche	100 UN	R\$ 3,80	R\$ 380,00
0012	LINHA PARA BORDAR EM PONTO CRUZ, 100% ALGODAO, COM APROXIMADAMENTE 1,9 GRAMAS E MINIMO DE 8M DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA. .	círculo	círculo	60 UN	R\$ 2,64	R\$ 158,40
0014	FITA DE CETIM 100% POLIESTER, LARGURA DE 7MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 100 METROS. IDEAL PARA ACABAMENTO EM ARTESANATO, DECORACAO E COSTURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	td	td	150 UN	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
0015	FITA DE CETIM 100% POLIESTER, LARGURA DE 15MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 50 METROS. IDEAL PARA ACABAMENTO EM ARTESANATO, DECORACAO E COSTURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	td	td	100 UN	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00



0016	FITA DE CETIM 100% POLIESTER, LARGURA DE 30MM OU 38MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS. IDEAL PARA ACABAMENTO EM ARTESANATO, DECORACAO E COSTURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	td	td	100 UN	R\$ 7,99	R\$ 799,00
0017	FITA DE CETIM 100% POLIESTER, LARGURA DE 50MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS. IDEAL PARA ACABAMENTO EM ARTESANATO, DECORACAO E COSTURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	td	td	100 UN	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00
0018	FITA SIANINHA COM 5 MM DE LARGURA, COMPOSTA POR 100% POLIESTER, FORNECIDA EM PECAS DE NO MINIMO 10 METROS, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	s josé	s josé	100 UN	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
0019	RENDA DE GUIPIR, COM LARGURA DE 2CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS, COMPOSTA POR 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	r arts	r arts	100 UN	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
0020	RENDA DE GUIPIR, COM LARGURA DE 5CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS, COMPOSTA POR 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	r arts	r arts	100 UN	R\$ 69,90	R\$ 6.990,00
0022	MICANGAS DE PLASTICO COM TAMANHO APROXIMADO DE 4 MM, FORNECIDAS EM PACOTES DE 50G, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	m novo	m novo	100 PAC	R\$ 6,19	R\$ 619,00
0023	PEROLA DE ABS LISA, TAMANHO N 04, COM DIAMETRO DE 4 MM E FURO DE 1 MM, FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO 500G COR BRANCA.	4k	4k	50 UN	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
0028	CORANTE EM PO PARA TINGIMENTO DE TECIDOS 100% ALGODAO, INDICADO PARA USO ARTESANAL OU DOMESTICO. APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO NO MINIMO 40G DE PRODUTO. SOLUVEL EM AGUA, COM APLICACAO A QUENTE OU A FRIO, CONFORME INSTRUCAO DO FABRICANTE COR AZUL ESCURO OU VERDE ESCURO.	tingitex	tingitex	40 UN	R\$ 4,40	R\$ 176,00
0030	ALFINETE LONGO PARA ENFESTAR TECIDOS, COM CABECA DE PLASTICO, FORNECIDOS EM PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES. FABRICADOS EM ACO COM ACABAMENTO NIQUELADO, COMPRIMENTO DE 5CM.	td	td	40 PAC	R\$ 4,20	R\$ 168,00
0032	NOVELO DE LINHA DUPLO: FIO 100% ALGODAO MERCERIZADO, FINO E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA TRABALHOS DE CROCHE, ESPECIALMENTE VESTUARIO E DETALHES REFINADOS, DE APROXIMADAMENTE 500M, COM TEX 151. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	círculo	círculo	20 UN	R\$ 16,19	R\$ 323,80
0033	NOVELO DE FIO AMIGURUMI: FIO 100% ALGODAO MERCERIZADO, IDEAL PARA CRIAR BONECOS TRIDIMENSIONAIS (AMIGURUMIS), COM ESTRUTURA, BRILHO E MACIEZ, DE APROXIMADAMENTE 125G (254M), TEX 492. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	círculo	círculo	20 UN	R\$ 14,49	R\$ 289,80
0036	NOVELO DE CORDAO/BARBANTE N 24 (OU EQUIVALENTE): FIO 85% ALGODAO, VERSATIL E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA ARTESANATO, OFERECENDO ESTRUTURA E MACIEZ, DE APROXIMADAMENTE 1 KG (254M). CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA	círculo	círculo	20 UN	R\$ 29,99	R\$ 599,80
0038	AGULHA DE CROCHE N 2, EM ACO INOXIDAVEL OU NIQUELADO PARA RESISTENCIA, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS, PONTOS FIRMES, FECHADOS E UTILIZACAO DE LINHAS FINAS, PROPORCIONANDO ALTA PRECISAO.	coats	coats	30 UN	R\$ 3,20	R\$ 96,00
0039	AGULHA DE CROCHE N 4 EM ACO INOXIDAVEL OU NIQUELADO PARA RESISTENCIA, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS, PONTOS FIRMES, FECHADOS E UTILIZACAO DE LINHAS FINAS, PROPORCIONANDO ALTA PRECISAO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 4,00	R\$ 120,00
0040	AGULHA DE CROCHE N 6 EM ACO INOXIDAVEL OU NIQUELADO PARA RESISTENCIA, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS, PONTOS FIRMES, FECHADOS E UTILIZACAO DE LINHAS FINAS, PROPORCIONANDO ALTA PRECISAO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 5,45	R\$ 163,50



0041	AGULHA DE CROCHE N 8 EM ACO INOXIDAVEL OU NIQUELADO PARA RESISTENCIA, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS, PONTOS FIRMES, FECHADOS E UTILIZACAO DE LINHAS FINAS, PROPORCIONANDO ALTA PRECISAO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 5,99	R\$ 179,70
0042	CONJUNTO DE NO MINIMO 50 MARCADORES DE PONTO DE TRICO/CROCHE, EM METAL OU PLASTICO (TIPO CADEADO/TRAVA), ACOMPANHADOS DE ESTOJO OU CAIXA DE ARMAZENAMENTO.	círculo	círculo	10 EST	R\$ 7,10	R\$ 71,00
0043	AGULHA DE TRICO N 2 (2MM OU 2.5MM), IDEAL PARA FIOS FINOS E TRABALHOS DELICADOS QUE EXIGEM PONTOS FIRMES E DEFINIDOS, EM PLASTICO OU ALUMINIO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 9,50	R\$ 285,00
0044	AGULHA DE TRICO N 4 (4MM), IDEAL PARA FIOS DE ESPESSURA MEDIA E TRABALHOS QUE EXIGEM PONTOS FIRMES E DEFINIDOS, EM PLASTICO OU ALUMINIO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 7,10	R\$ 213,00
0045	AGULHA DE TRICO N 6 (6MM), IDEAL PARA FIOS DE ESPESSURA MEDIA A GROSSOS E TRABALHOS QUE EXIGEM PONTOS FIRMES E DEFINIDOS, EM PLASTICO OU ALUMINIO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 9,59	R\$ 287,70
0046	AGULHA DE TRICO N 8 (8MM), IDEAL PARA FIOS DE ESPESSURA GROSSA E TRABALHOS QUE EXIGEM PONTOS FIRMES E DEFINIDOS, EM PLASTICO OU ALUMINIO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 7,75	R\$ 232,50
0047	TESOURA DE ARREMATE/TECELAO EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 11,4 CM, CABO ERGONOMICO E TEXTURA ANTIDESLIZANTE.	nybc	nybc	30 UN	R\$ 3,99	R\$ 119,70
0052	SAQUINHO CONFECCIONADO EM TECIDO ORGANZA TRANSLUCIDO, COR BRANCA, COM FECHAMENTO POR CORDAO DE CETIM DESLIZANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM X 9CM. MATERIAL LEVE E RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE BRINDES ARTESANAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	r arts	r arts	5 PAC	R\$ 30,39	R\$ 151,95
0053	SAQUINHO CONFECCIONADO EM TECIDO ORGANZA TRANSLUCIDO, COR BRANCA, COM FECHAMENTO POR CORDAO DE CETIM DESLIZANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM X 18CM. MATERIAL LEVE E RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE BRINDES ARTESANAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	r arts	r arts	5 PAC	R\$ 54,00	R\$ 270,00
0054	SAQUINHO CONFECCIONADO EM TECIDO ORGANZA TRANSLUCIDO, COR BRANCA, COM FECHAMENTO POR CORDAO DE CETIM DESLIZANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 35CM. MATERIAL LEVE E RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE BRINDES ARTESANAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	r arts	r arts	5 PAC	R\$ 109,00	R\$ 545,00
0055	ARAME N 18, COM ESPESSURA DE 1,2 MM, FABRICADO EM ACO COM REVESTIMENTO GALVANIZADO PARA PROTECAO CONTRA CORROSAO, IDEAL PARA ARTESANATO.	vonder	vonder	100 M	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
0056	ALICATE DE CORTE PARA ARTESANATO, FABRICADO EM ACO, IDEAL PARA CORTAR FIOS, ARAMES E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS EM TRABALHOS MANUAIS. POSSUI CABO ERGONOMICO PARA MAIOR CONFORTO E PRECISAO DURANTE O USO, MEDINDO 13CM DE COMPRIMENTO.	paraboni	paraboni	40 UN	R\$ 22,39	R\$ 895,60
0057	MUSGO NATURAL, SECO, PARA USO ARTESANAL E DECORATIVO, FORNECIDO EM PACOTE COM PESO MINIMO DE 20 GRAMAS.	b flor	b flor	50 PAC	R\$ 7,55	R\$ 377,50
0058	FOLHA DE E.V.A COM ACABAMENTO EM GLITTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM E ESPESSURA DE 1,5MM, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA	onda	onda	200 UN	R\$ 4,00	R\$ 800,00
0064	TERMOLINA LEITOSA, MINIMO DE 100 ML, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, INCOLOR APOS SECAR, EVITA DESFILAMENTO DE COSTURA E BORDADOS.	gp	gp	100 UN	R\$ 12,68	R\$ 1.268,00
0073	CORDAO DE SISAL NATURAL, CRU, MEDINDO 5MM COM COMPRIMENTO MINIMO DE 50M.	sisalsul	sisalsul	100 UN	R\$ 24,69	R\$ 2.469,00
0074	CORDAO DE SISAL NATURAL, CRU, MEDINDO 12MM COM COMPRIMENTO MINIMO DE 10M.	sisalsul	sisalsul	100 UN	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
0077	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO, MEDINDO NO MINIMO 50CM DE LARGURA E ROLO DE NO MINIMO 1M.	t label	t label	100 UN	R\$ 9,99	R\$ 999,00
0078	MANTA ACRILICA RESINADA R1, 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/M, COM RESINA/COLA EM UM DOS LADOS (ADESIVA A CALOR), INDICADA PARA ARTESANATO E PATCHWORK. MEDIDAS MINIMAS DA PECA: 0,50 METRO DE LARGURA POR 1,50 METRO DE COMPRIMENTO.	sta fé	sta fé	50 UN	R\$ 13,65	R\$ 682,50



0079	MANTA ACRILICA RESINADA R2, 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/M. POSSUI RESINA/COLA EM AMBOS OS LADOS (ADESIVA A CALOR), INDICADA PARA ARTESANATO E PATCHWORK. MEDIDAS MINIMAS DA PEÇA: 0,50 METRO DE LARGURA POR 1,50 METRO DE COMPRIMENTO.	sta fé	sta fé	50 UN	R\$ 15,45	R\$ 772,50
0080	FITA METRICA COM 150CM E FEITA DE MATERIAL FLEXIVEL E RESISTENTE.	td	td	20 UN	R\$ 2,50	R\$ 50,00
0082	TELA PARA PINTURA ARTISTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 30CM, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODAO ESTICADO E GRAMPEADO SOBRE CHASSI DE MADEIRA, PREPARADA PARA UTILIZACAO COM TINTAS ACRILICA, OLEO E GUACHE, OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO E QUALIDADE.	souza	souza	150 UN	R\$ 7,64	R\$ 1.146,00
0084	VARETA REDONDA TIPO ALGODAO-DOCE, CONFECCIONADA EM MADEIRA LISA, SEM FARPAS, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	talge	talge	50 PAC	R\$ 15,99	R\$ 799,50
0087	FECHO MOSQUETAO METALICO PARA CHAVEIROS E ARTESANATO, CONFECCIONADO EM LIGA METALICA RESISTENTE, COM SISTEMA DE ABERTURA POR MOLA E ARGOLA GIRATORIA PARA FIXACAO, ACABAMENTO NIQUELADO OU EQUIVALENTE. PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES.	r arts	r arts	50 PAC	R\$ 12,99	R\$ 649,50
0088	ARGOLA METALICA PARA CHAVEIRO, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 20MM, ACOMPANHADA DE CORRENTE METALICA DE LIGACAO, ACABAMENTO NIQUELADO OU EQUIVALENTE, ADEQUADA PARA CONFECCAO DE CHAVEIROS, BRINDES E PECAS ARTESANAIS. PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES	r arts	r arts	50 PAC	R\$ 10,95	R\$ 547,50
0089	BASE PARA BRINCO TIPO ANZOL, CONFECCIONADA EM METAL COM ACABAMENTO NIQUELADO/PRATA OU DOURADO, CONTENDO MOLA E ARGOLA PARA FIXACAO DE PINGENTES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	r arts	r arts	20 PAC	R\$ 15,14	R\$ 302,80
0090	ALICATE DE BICO REDONDO PARA ARTESANATO, CONFECCIONADO EM ACO COM CABO REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E ERGONOMICO E PONTAS CONICAS CILINDRICAS. INDICADO PARA MODELAGEM DE FIOS METALICOS, FORMACAO DE ARGOLAS, CURVAS E ACABAMENTOS EM PECAS ARTESANAIS. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10CM A 15CM.	paraboni	paraboni	20 UN	R\$ 22,44	R\$ 448,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 43.729,55	

SIMONE KACIANO DE ARAUJO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.234.029/0001-54 - Endereço: Avenida José Antunes Fabricio - CEP: 85140000 - UF: PR - Município: Cândói - Telefone: (42) 3638-2047

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	CANETA FANTASMA PARA TECIDO, COM TINTA TEMPORARIA A BASE DE AGUA, INDICADA PARA MARCACOES E DESENHOS EM TECIDOS. POSSUI PONTA FINA PARA PRECISAO, IDEAL PARA BORDADO, COSTURA E PROJETOS DE ARTESANATO COR AZUL.	ACRILEX	ACRILEX	100 UN	R\$ 10,64	R\$ 1.064,00
0037	NOVELO DE FIO DE MALHA PREMIUM, 100% MATERIAL TEXTIL DE ALTA QUALIDADE, COM REAPROVEITAMENTO SUSTENTAVEL, IDEAL PARA TRABALHOS COM VOLUME E ESTRUTURA, DE APROXIMADAMENTE 140 METROS. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	CIRCULO	CIRCULO	20 UN	R\$ 18,92	R\$ 378,40
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.442,40	

TEXMEL COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.352.407/0001-80 - Endereço: FARROUPILHA - CEP: 96505414 - UF: RS - Município: Cachoeira do Sul - Telefone: (51) 3723-0100

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO, COMPOSTA POR 100% POLIESTER E ANTIALERGICA.	FIBRA SILICONADA	PLANALTO	100 PAC	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
0024	AGULHA DE MAO PARA COSTURA, FABRICADA EM ACO NIQUELADO, TAMANHO N 5, FORNECIDA EM PACOTES COM NO MINIMO 6 UNIDADES.	AGULHA DE MÃO	COATS	40 PAC	R\$ 4,45	R\$ 178,00



0025	AGULHA PARA BORDADO N 24, FABRICADA EM ACO NIQUELADO, COM PONTA ARREDONDADA (TIPO TAPESTRY) E OLHO ALONGADO PARA FACILITAR O USO DE FIOS DE BORDADO. FORNECIDA EM PACOTE COM NO MINIMO 4 UNIDADES.	AGULHA PARA BORDADO	COATS	40 PAC	R\$ 11,20	R\$ 448,00
0026	AGULHA PARA BORDADO N 22, FABRICADA EM ACO NIQUELADO, COM PONTA ARREDONDADA (TIPO TAPESTRY) E OLHO ALONGADO PARA FACILITAR O USO DE FIOS DE BORDADO. FORNECIDA EM PACOTE COM NO MINIMO 4 UNIDADES.	AGULHA PARA BORDADO	COATS	40 PAC	R\$ 8,60	R\$ 344,00
0048	ABRIDOR DE CASA/DESMANCHADOR DE COSTURA GRANDE, UTILIZADO PARA ABRIR CASA DE BOTOES, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 13,5 CM, MATERIAL RESISTENTE E DURAVEL. PACOTE COM NO MINIMO 3 UNIDADES.	ABRIDOR DE CASA	CENTRAL	15 PAC	R\$ 7,70	R\$ 115,50
0075	PANO DE PRATO COM BAINHA IDEAL PARA PINTURA E BORDADO, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 55X75CM, 100% ALGODAO, PESO MINIMO DE 90 GRAMAS - COR BRANCA.	PANO DE PRATO	CATARINENSE	150 UN	R\$ 3,80	R\$ 570,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.555,50

VANINHA UTILIDADES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 58.421.861/0001-23 - Endereço: ROD RS 452 - CEP: 95770000 - UF: RS - Município: Feliz - Telefone: (51) 99590-7159

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0034	NOVELO DE CORDAO/BARBANTE N 6 (OU EQUIVALENTE): FIO 100% ALGODAO, VERSATIL E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA ARTESANATO, OFERECENDO ESTRUTURA E MACIEZ, DE APROXIMADAMENTE 200G (226M), TEX 885. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	EURO	EURO	20 UN	R\$ 12,74	R\$ 254,80
0035	NOVELO DE CORDAO/BARBANTE N 12 (OU EQUIVALENTE): FIO 85% ALGODAO, VERSATIL E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA ARTESANATO, OFERECENDO ESTRUTURA E MACIEZ, DE APROXIMADAMENTE 600G (305M). CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	EURO	EURO	20 UN	R\$ 17,89	R\$ 357,80
0051	ETIQUETA EM COURO SINTETICO (PU) PARA IDENTIFICACAO DE PECAS ARTESANAIS, ADEQUADA PARA GRAVACAO A LASER OU PERSONALIZACAO, FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, CONTENDO FURO PARA COSTURA E DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 50MM X 15MM. PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	NDL	NDL	100 PAC	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00
0059	LAPIS GRAFITE 4B	FUTURO	FUTURO	100 UN	R\$ 1,34	R\$ 134,00
0060	LAPIS GRAFITE 6B	FUTURO	FUTURO	100 UN	R\$ 3,44	R\$ 344,00
0061	COLA UNIVERSAL BRANCA, A BASE DE PVA DE FACIL APLICACAO E ACABAMENTO EM DIVERSOS MATERIAIS. MINIMO DE 500G	PIRA	PIRA	100 UN	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
0062	COLA PERMANENTE PARA ARTESANATO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 37G.	TEKBOND	TEKBOND	100 UN	R\$ 5,69	R\$ 569,00
0063	COLA PANO, EMBALAGEM MINIMA DE 100G, PRONTA PARA USO, SECAGEM RAPIDA, COLA PARA FIXAR TECIDO SOBRE TECIDO.	TEKBOND	TEKBOND	100 PAC	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00
0065	TINTA RELEVO (TIPO ACRIPUFF OU EQUIVALENTE), PARA EXPANSAO A CALOR, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM MINIMA DE 35ML., CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	ACRILEX	ACRILEX	100 UN	R\$ 8,32	R\$ 832,00
0066	TINTA DIMENSIONAL GLITTER 3D, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM MINIMA DE 35ML CORES OURO E PRATA.	ACRILEX	ACRILEX	100 UN	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
0067	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO, DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRILICAS DE SECAGEM RAPIDA, PROPORCIONAM EXCELENTES ACABAMENTOS, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, EM MATERIAIS DIVERSOS COMO: FERRO, ACO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, ENTRE OUTROS. PESO APROXIMADO DE 350ML/250G. CORES: DOURADO E PRATA.	TEKBOND	TEKBOND	100 UN	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00



0068	TINTA PVA, FRASCO COM 100ML, INDICADA PARA PINTURAS ARTESANAIS EM MADEIRA, CERAMICA, CORTICA, ISOPOR, PAPEL, ETC., POSSUI ACABAMENTO FOSCO E SECAGEM RAPIDA. PRODUTO A BASE DE LATEX PVA, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICO E PRONTO PARA USO. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	TINTEX	TINTEX	150 UN	R\$ 5,86	R\$ 879,00
0070	PINCEL N 0, FORMATO CHATO PARA TRABALHOS MANUAIS EM GERAL, CABO LONGO E CERDAS NATURAIS.	RIO	RIO	30 UN	R\$ 1,89	R\$ 56,70
0071	PINCEL N 8, FORMATO CHATO PARA TRABALHOS MANUAIS EM GERAL, CABO LONGO E CERDAS NATURAIS.	RIO	RIO	30 UN	R\$ 6,49	R\$ 194,70
0072	PINCEL N 14, FORMATO CHATO PARA TRABALHOS MANUAIS EM GERAL, CABO LONGO E CERDAS NATURAIS.	RIO	RIO	30 UN	R\$ 6,49	R\$ 194,70
0081	REGUA 50CM, PROFISSIONAL PARA ARTESANATO E CORTE, EM METAL RESISTENTE E DURAVEL.	MAXCRIL	MAXCRIL	20 UN	R\$ 12,94	R\$ 258,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 14.651,50	

Valor Total: R\$ 92.225,95





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 972F-88BF-A203-9B93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 09/09/2026 15:05:36

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/972F-88BF-A203-9B93>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2026

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023 e Decreto Municipal nº 4.378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026, com os itens homologados em 08/09/2026, Processo Administrativo nº 1011/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo elencada, doravante denominada **FORNECEDORA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 045/2026**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS

FORNECEDORA 01

CNPJ Nº: 30.759.356/0001-74		Razão Social: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, 670, Apto 01, Centro			
Cidade: Crissiumal		UF: RS	CEP: 98.640-000
Telefone: (55) 3524-1721		Endereço Eletrônico: empenhoscornelius@gmail.com	
Representante Legal: Carlos Ailton Krutzmann			

FORNECEDORA 02

CNPJ Nº: 62.234.180/0001-23		Razão Social: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	
Endereço: Rua Rodrigues Alves, 2714, Jardim Petrópolis			
Cidade: Umuarama		UF: PR	CEP: 87.506-080
Telefone: (47) 3520-9000		Endereço Eletrônico: chdistribuidoratextil@gmail.com	
Representante Legal: Caio Henrique dos Santos Ferreira			

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/972F-88BF-A203-9B93> e informe o código 972F-88BF-A203-9B93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 03

CNPJ Nº: 53.511.734/0001-00	Razão Social: EMPREENDIMENTOS BRAZ LTDA	
Endereço: Rua Maranhão, 930, loja 05, Jardim Capitão Silva		
Cidade: Divinópolis	UF: MG	CEP: 35.504-271
Telefone: (37) 99177-0040	Endereço Eletrônico: tecidosbrazlicitacao@gmail.com	
Representante Legal: Sandra Maria de Senna Barcante		

FORNECEDORA 04

CNPJ Nº: 10.925.677/0001-94	Razão Social: JP CAVEDON SOARES	
Endereço: Rua Anchieta, 61 (fundos), Teresópolis		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90.870-010
Telefone: (51) 3339-5558, (51) 99886-5771	Endereço Eletrônico: licitacoes@mfms.com.br	
Representante Legal: João Pedro Cavedon Soares		

FORNECEDORA 05

CNPJ Nº: 48.637.198/0001-45	Razão Social: LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA	
Endereço: Avenida Fernandes Bastos, 1285, loja 02, Centro		
Cidade: Tramandaí	UF: RS	CEP: 95.590-000
Telefone: (51) 3542-435	Endereço Eletrônico: litoraldistribuidoraltda@gmail.com	
Representante Legal: Guilherme Neubarth		

FORNECEDORA 06

CNPJ Nº: 11.234.029/0001-54	Razão Social: SIMONE KACIANO ARAUJO LTDA	
Endereço: Avenida José Antunes Fabrício, 2534, Centro		
Cidade: Candói	UF: PR	CEP: 85.140-000
Telefone: (42) 3638-2047, (42)99988-0106	Endereço Eletrônico: melaniaaviamentos@hotmail.com	
Representante Legal: Simone Kaciano de Araújo		

FORNECEDORA 07

CNPJ Nº: 17.352.407/0001-80	Razão Social: TEXMEL COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA	
Endereço: Rua Farroupilha, 241, Bairro Oliveira		
Cidade: Cachoeira do Sul	UF: RS	CEP: 96.505-414
Telefone: (51) 3723-0100	Endereço Eletrônico: texmel.tec@hotmail.com	
Representante Legal: Flavio Renê Possuelo de Melo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 08

CNPJ Nº: 58.421.861/0001-23		Razão Social: VANINHA UTILIDADES LTDA	
Endereço: Rodovia RS 452, 133, sala 05, Centro			
Cidade: Feliz		UF: RS	CEP: 95.770-000
Telefone: (51) 99531-1682		Endereço Eletrônico: atasecontratos@passarelafeliz.com.br vaninha@passarelafeliz.com.br	
Representante Legal: Vania Arcanjo da Silva			

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **09/09/2026**, tendo validade até **09/09/2027**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata, os quantitativos poderão ser renovados em sua integralidade.

3.3. Os valores registrados, em caso de prorrogação, serão reajustados de acordo com a variação do IPCA, observando a data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25 §7, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão SRP nº 045/2026**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou **até o 15 (décimo quinto) dia útil**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

5.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

5.3. Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.4. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

5.5. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

5.6. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Pela Administração quando: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV - não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

I - Pelo cancelamento de preços registrados;

II - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

III - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, mediante solicitação formal do fornecedor comprovando estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

8.4.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do Registro de Preços, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.5. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

a) Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do Item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do item 9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do item 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do item 9.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

de agosto de 2013;

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

9.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

9.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.10. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
 - c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
 - d) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
 - e) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).
- 10.2.** Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.
- 10.3.** Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.
- 10.4.** A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.
- 10.5.** O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.
- 10.6.** Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviço(s).
- 10.7.** Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- 10.8.** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- 10.9.** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.
- 10.10.** Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.
- 10.11.** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.
- 11.2.** Após emissão da nota de empenho, a contratada deverá realizar a entrega no prazo estabelecido, observando todas as especificações técnicas exigidas. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.
- 11.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12. DA DIVULGAÇÃO

- 12.1.** A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.
- 12.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 09 de setembro de 2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Carlos Ailton Krutzmann
Representante Legal da Fornecedora 01

Caio Henrique dos Santos Ferreira
Representante Legal da Fornecedora 02

Sandra Maria de Senna Barcante
Representante Legal da Fornecedora 03

João Pedro Cavedon Soares
Representante Legal da Fornecedora 04

Guilherme Neubarth
Representante Legal da Fornecedora 05

Simone Kaciano de Araújo
Representante Legal da Fornecedora 06

Flavio Renê Possuelo de Melo
Representante Legal da Fornecedora 07

Vania Arcanjo da Silva
Representante Legal da Fornecedora 08

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/972F-88BF-A203-9B93>





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Glorinha/RS

Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de artesanato para o CRAS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato**, destinados ao atendimento das oficinas, projetos, ações e demais atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Glorinha/RS.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os quantitativos previstos possuem caráter **estimativo**, destinando-se exclusivamente à formação da Ata de Registro de Preços, não gerando à Administração a obrigação de contratar ou adquirir a totalidade dos itens registrados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade das oficinas, cursos, atividades socioeducativas e demais ações promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, desenvolvidas no âmbito dos programas e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

Os materiais de artesanato constituem insumos indispensáveis para a execução das atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à inclusão



social, ao desenvolvimento de habilidades manuais, à promoção da autonomia dos usuários e ao atendimento das políticas públicas de assistência social.

A contratação encontra-se devidamente fundamentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborados nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais demonstram a necessidade da aquisição, a adequação da solução escolhida e a sua viabilidade técnica e econômica.

Considerando que o consumo dos materiais ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, em razão da execução das oficinas e da demanda dos usuários atendidos, mostra-se mais vantajosa a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, previsto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo custos administrativos e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento da Administração e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento futuro e eventual de materiais de artesanato, compreendendo itens destinados à execução das oficinas, cursos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, conforme a necessidade da Administração, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, observando as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

Quando houver referência a determinada marca, fabricante, modelo ou padrão comercial, esta será considerada **meramente indicativa**, destinada exclusivamente à identificação do nível de qualidade, desempenho ou compatibilidade desejados, admitindo-se o



fornecimento de produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, em conformidade com o art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade administrativa, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Secretaria, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenamento e assegurando o abastecimento contínuo das oficinas e atividades desenvolvidas pelo CRAS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se ao fornecimento de materiais de artesanato, devendo os produtos atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os materiais fornecidos deverão ser:

- novos, de primeiro uso;
- isentos de defeitos de fabricação;
- acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento;
- entregues em perfeitas condições de uso;
- compatíveis com as especificações técnicas exigidas para cada item.

Qualificação técnica:

- a)** Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de materiais de artesanato, materiais escolares, materiais de expediente ou outros produtos compatíveis com o objeto da presente contratação.

Qualificação econômico-financeira:

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, admitindo-se empresa em recuperação judicial desde que demonstre viabilidade econômica, na forma da legislação vigente.

Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, possuindo certificações, registros ou licenças exigidas pela legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



A empresa contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, respondendo pela substituição de qualquer produto que apresente defeitos, vícios, avarias, desconformidade com as especificações ou prazo de validade inadequado, sem qualquer ônus para a Administração.

Quando a legislação exigir registro, certificação ou autorização específica para comercialização do produto, estes deverão estar válidos na data da entrega.

Nos casos em que houver referência a marca, fabricante, modelo ou padrão comercial nas especificações dos itens, estas serão consideradas exclusivamente como parâmetro de qualidade ou desempenho, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam às características técnicas mínimas exigidas.

A Administração poderá, sempre que entender necessário, realizar diligências para confirmação das especificações técnicas dos produtos ofertados, podendo solicitar catálogos, fichas técnicas, prospectos ou demais documentos que permitam verificar a conformidade do item ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Não será admitido o fornecimento de produtos reconicionados, remanufaturados, usados ou fora das especificações estabelecidas.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade registro de preços, conforme disposto no art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta a utilização dessa modalidade para aquisições e contratações que envolvem fornecimento eventual ou aquisições recorrentes, permitindo a formalização de contratos com base em preços previamente registrados para futuras aquisições.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente expedido pela Administração.

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo estabelecido no Edital, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, em dias úteis, durante o horário normal de expediente, ou outro previamente definido pela Administração.

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens e demais aspectos aparentes dos produtos.

Recebimento Definitivo

Dar-se-á após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência, oportunidade em que será atestado o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Caso sejam constatadas irregularidades, produtos em desacordo com as especificações, avarias, defeitos ou qualquer desconformidade, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente a entrega, devendo a empresa promover a substituição dos materiais no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional.

Todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguro, embalagem e demais custos necessários ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada.

Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas na legislação:

- I – fornecer os materiais nas condições, quantidades e prazos estabelecidos;
- II – responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues;
- III – substituir, às suas expensas, os materiais recusados pela fiscalização;
- IV – manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução da contratação;
- VI – responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações decorrentes observarão o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 5.990/2023.

A Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social indicará, para atuarem como fiscal e suplente do contrato, respectivamente:

- Josie Silveira Alves, Sec. Mun. de Cidadania e Desenvolvimento Social, matrícula nº 776548-1;
- Isabel Cristina Borges Dutra, Coordenadora de Unidade, matrícula nº 775487.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos da legislação vigente. Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata, os quantitativos poderão ser renovados em sua integralidade.

Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, fixada em 20 de julho de 2026, mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a empresa responsável pelo fornecimento dos materiais será selecionada mediante processo licitatório na modalidade registro de preços, pregão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



eletrônico, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratações no âmbito da administração pública

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 142.122,85**.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Tecido de algodão cru, leve, sem acabamento, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,60m de largura.	M	100	R\$ 18,06	R\$ 1.806,00
02	Tecido de algodão, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,50m de largura, com estampas de frutas e flores diversas.	M	100	R\$ 20,26	R\$ 2.026,00
03	Tecido de algodão, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,50m de largura, próprio para enfesto em corte industrial – Cor Branca ou Bege.	M	100	R\$ 20,43	R\$ 2.043,00
04	Tecido Tricoline, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,50m de largura, estampas diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 21,13	R\$ 2.113,00
05	Tecido Oxford, liso, 100% poliéster, medindo aproximadamente 3,00m de largura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00
06	Tecido de feltro, composição 100% poliéster, gramatura mínima de 180 g/m² e mínimo de 1,40m de largura, indicado para trabalhos artesanais, cores	M	100	R\$ 24,18	R\$ 2.418,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
07	Tecido de Juta, 100% juta natural, cru, indicado para artesanato, medindo aproximadamente 1,40m de largura, resistente e 100% biodegradável.	M	100	R\$ 25,45	R\$ 2.545,00
08	Tecido Voal, 100% poliéster, medindo aproximadamente 3,00m de largura, próprio para enfeito em corte industrial, cores a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 13,56	R\$ 1.356,00
09	Tecido Etamine, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,40m de largura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 36,70	R\$ 3.670,00
10	Tecido Vagonite, 100% algodão, medindo aproximadamente 1,40m de largura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	100	R\$ 43,22	R\$ 4.322,00
11	Linha para costura, mínimo de 1.500 jardas (aproximadamente 1.371 metros), alta resistência ao rompimento durante o processo de costura, permitindo a utilização da linha em alta velocidade nos mais variados tipos de costura a máquina. Fio 120, 129tex, 100% poliéster, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
12	Linha para bordar em ponto cruz, 100% algodão, com aproximadamente 1,9 gramas e mínimo de 8m de comprimento, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	60	R\$ 3,29	R\$ 197,40
13	Novelo de lã 100% acrílico, fio de 500 tex, peso de aproximadamente 100 gramas e comprimento	UN	150	R\$ 17,73	R\$ 2.659,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	mínimo de 200 metros, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
14	Fita de cetim 100% poliéster, largura de 7mm e comprimento mínimo de 100 metros. Ideal para acabamento em artesanato, decoração e costura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	150	R\$ 18,09	R\$ 2.713,50
15	Fita de cetim 100% poliéster, largura de 15mm e comprimento mínimo de 50 metros. Ideal para acabamento em artesanato, decoração e costura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 18,39	R\$ 1.839,00
16	Fita de cetim 100% poliéster, largura de 30mm ou 38mm e comprimento mínimo de 10 metros. Ideal para acabamento em artesanato, decoração e costura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
17	Fita de cetim 100% poliéster, largura de 50mm e comprimento mínimo de 10 metros. Ideal para acabamento em artesanato, decoração e costura, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 15,57	R\$ 1.557,00
18	Fita Sianinha com 5mm de largura, composta por 100% poliéster, fornecida em peças de no mínimo 10 metros, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 14,93	R\$ 1.493,00
19	Renda de guipir, com largura de 2cm e comprimento mínimo de 10 metros, composta por 100% poliéster,	UN	100	R\$ 35,23	R\$ 3.523,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
20	Renda de guipir, com largura de 5cm e comprimento mínimo de 10 metros, composta por 100% poliéster, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 96,93	R\$ 9.693,00
21	Fibra siliconada para enchimento, composta por 100% poliéster e antialérgica, em pacote de no mínimo 1kg.	PAC	100	R\$ 31,51	R\$ 3.151,00
22	Miçangas de plástico com tamanho aproximado de 4 mm, fornecidas em pacotes de 50g, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	PAC	100	R\$ 14,36	R\$ 1.436,00
23	Pérola de ABS lisa, tamanho nº 04, com diâmetro de 4 mm e furo de 1 mm, fornecida em embalagem contendo 500g – Cor Branca.	PAC	50	R\$ 52,40	R\$ 2.620,00
24	Agulha de mão para costura, fabricada em aço niquelado, tamanho nº 5, fornecida em pacotes com no mínimo 6 unidades.	PAC	40	R\$ 9,46	R\$ 378,40
25	Agulha para bordado nº 24, fabricada em aço niquelado, com ponta arredondada (tipo tapestry) e olho alongado para facilitar o uso de fios de bordado. Fornecida em pacote com no mínimo 4 unidades.	PAC	40	R\$ 11,93	R\$ 477,20
26	Agulha para bordado nº 22, fabricada em aço niquelado, com ponta arredondada (tipo tapestry) e olho alongado para facilitar o uso de fios de bordado. Fornecida em pacote com no mínimo 4 unidades.	PAC	40	R\$ 11,93	R\$ 477,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



27	Papel guardanapo para técnica de decoupage, fabricado em papel tipo tissue, com medida aproximada de 33cm x 33cm, fornecido em pacote com no mínimo 20 unidades, estampas diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	PAC	100	R\$ 15,88	R\$ 1.588,00
28	Corante em pó para tingimento de tecidos 100% algodão, indicado para uso artesanal ou doméstico. Apresentação em frasco contendo no mínimo 40g de produto. Solúvel em água, com aplicação a quente ou a frio, conforme instrução do fabricante – Cor Azul Escuro ou Verde Escuro.	UN	40	R\$ 4,65	R\$ 186,00
29	Caneta fantasma para tecido, com tinta temporária à base de água, indicada para marcações e desenhos em tecidos. Possui ponta fina para precisão, ideal para bordado, costura e projetos de artesanato – Cor Azul.	UN	100	R\$ 11,12	R\$ 1.112,00
30	Alfinete longo para enfiar tecidos, com cabeça de plástico, fornecidos em pacote com no mínimo 40 unidades. Fabricados em aço com acabamento niquelado, comprimento mínimo de 5cm.	PAC	40	R\$ 4,43	R\$ 177,20
31	Tesoura grande para tecido, lâmina de no mínimo 10cm, ideal para modelagem, corte de fios e tecidos. Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, com lâminas afiadas e ergonômicas.	UN	100	R\$ 90,26	R\$ 9.026,00
32	Novelo de Linha Duplo: fio 100% algodão mercerizado, fino e de alta qualidade, ideal para trabalhos de crochê, especialmente vestuário e detalhes refinados, de aproximadamente 500m, com	UN	20	R\$ 24,03	R\$ 480,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	Tex 151. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
33	Novelo de fio Amigurumi: fio 100% algodão mercerizado, ideal para criar bonecos tridimensionais (amigurumis), com estrutura, brilho e maciez, de aproximadamente 125g (254m), Tex 492. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 18,86	R\$ 377,20
34	Novelo de Cordão/Barbante nº 6 (ou equivalente): fio 100% algodão, versátil e de alta qualidade, ideal para artesanato, oferecendo estrutura e maciez, de aproximadamente 200g (226m), Tex 885. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 25,56	R\$ 511,20
35	Novelo de Cordão/Barbante nº 12 (ou equivalente): fio 85% algodão, versátil e de alta qualidade, ideal para artesanato, oferecendo estrutura e maciez, de aproximadamente 600g (305m). Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 24,59	R\$ 491,80
36	Novelo de Cordão/Barbante nº 24 (ou equivalente): fio 85% algodão, versátil e de alta qualidade, ideal para artesanato, oferecendo estrutura e maciez, de aproximadamente 1 Kg (254m). Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 33,39	R\$ 667,80
37	Novelo de fio de malha premium, 100% material têxtil de alta qualidade, com reaproveitamento sustentável, ideal para trabalhos com volume e estrutura, de aproximadamente 140 metros. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	20	R\$ 18,93	R\$ 378,60
38	Agulha de Crochê nº 2, em aço inoxidável ou niquelado para resistência, ideal para trabalhos	UN	30	R\$ 9,13	R\$ 273,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	delicados, pontos firmes, fechados e utilização de linhas finas, proporcionando alta precisão.				
39	Agulha de Crochê nº 4 em aço inoxidável ou niquelado para resistência, ideal para trabalhos delicados, pontos firmes, fechados e utilização de linhas finas, proporcionando alta precisão.	UN	30	R\$ 9,13	R\$ 273,90
40	Agulha de Crochê nº 6 em aço inoxidável ou niquelado para resistência, ideal para trabalhos delicados, pontos firmes, fechados e utilização de linhas finas, proporcionando alta precisão.	UN	30	R\$ 9,46	R\$ 283,80
41	Agulha de Crochê nº 8 em aço inoxidável ou niquelado para resistência, ideal para trabalhos delicados, pontos firmes, fechados e utilização de linhas finas, proporcionando alta precisão.	UN	30	R\$ 7,93	R\$ 237,90
42	Conjunto de no mínimo 50 marcadores de ponto de tricô/crochê, em metal ou plástico (tipo cadeado/trava), acompanhados de estojo ou caixa de armazenamento.	UN	10	R\$ 7,11	R\$ 71,10
43	Agulha de Tricô nº 2 (2mm ou 2,5mm), ideal para fios finos e trabalhos delicados que exigem pontos firmes e definidos, em plástico ou alumínio.	UN	30	R\$ 11,33	R\$ 339,90
44	Agulha de Tricô nº 4 (4mm), ideal para fios de espessura média e trabalhos que exigem pontos firmes e definidos, em plástico ou alumínio.	UN	30	R\$ 10,60	R\$ 318,00
45	Agulha de Tricô nº 6 (6mm), ideal para fios de espessura média a grossos e trabalhos que exigem pontos firmes e definidos, em plástico ou alumínio.	UN	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
46	Agulha de Tricô nº 8 (8mm), ideal para fios de espessura grossa e trabalhos que exigem pontos firmes e definidos, em plástico ou alumínio.	UN	30	R\$ 11,23	R\$ 336,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



47	Tesoura de arremate/tecido em aço inoxidável, tamanho de aproximadamente 11,4 cm, cabo ergonômico e textura antideslizante.	UN	30	R\$ 10,56	R\$ 316,80
48	Abridor de Casa/Desmanchador de costura grande, utilizado para abrir casa de botões, tamanho de aproximadamente 13,5 cm, material resistente e durável. Pacote com no mínimo 3 unidades.	PAC	15	R\$ 12,94	R\$ 194,10
49	Tecido tipo Helanca Light com elastano (lycra) ou equivalente, adequado para aplicação tensionada, medindo aproximadamente 3,00 m x 1,80 m. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	M	500	R\$ 11,59	R\$ 5.795,00
50	Cordão tipo barbante confeccionado em fibra vegetal natural (sisal, rami ou equivalente), com diâmetro aproximado de 2mm, acondicionado em rolos com peso aproximado de 185g cada.	UN	15	R\$ 22,22	R\$ 333,30
51	Etiqueta em couro sintético (PU) para identificação de peças artesanais, adequada para gravação a laser ou personalização, formato retangular com cantos arredondados, contendo furo para costura e dimensões de aproximadamente 50mm x 15mm. Pacote com no mínimo 50 unidades Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 52,56	R\$ 5.256,00
52	Saquinho confeccionado em tecido organza translúcido, cor branca, com fechamento por cordão de cetim deslizante, medindo aproximadamente 7cm x 9cm. Material leve e resistente para acondicionamento de brindes artesanais. Pacote com 100 unidades.	UN	5	R\$ 30,41	R\$ 152,05
53	Saquinho confeccionado em tecido organza translúcido, cor branca, com fechamento por cordão de cetim deslizante, medindo aproximadamente 13cm x	UN	5	R\$ 57,99	R\$ 289,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	18cm. Material leve e resistente para acondicionamento de brindes artesanais. Pacote com 100 unidades.				
54	Saquinho confeccionado em tecido organza translúcido, cor branca, com fechamento por cordão de cetim deslizante, medindo aproximadamente 20cm x 35cm. Material leve e resistente para acondicionamento de brindes artesanais. Pacote com 100 unidades.	UN	5	R\$ 117,99	R\$ 589,95

55	Arame nº 18, com espessura de 1,2 mm, fabricado em aço com revestimento galvanizado para proteção contra corrosão, ideal para artesanato.	M	100	R\$ 21,78	R\$ 2.178,00
56	Alicate de corte para artesanato, fabricado em aço, ideal para cortar fios, arames e outros materiais utilizados em trabalhos manuais. Possui cabo ergonômico para maior conforto e precisão durante o uso, medindo 11cm de comprimento.	UN	40	R\$ 22,49	R\$ 899,60
57	Musgo natural, seco, para uso artesanal e decorativo, fornecido em pacote com peso mínimo de 20 gramas.	PAC	50	R\$ 7,55	R\$ 377,50
58	Folha de E.V.A com acabamento em glitter, medindo aproximadamente 40cm x 60cm e espessura de 1,5mm, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	200	R\$ 4,78	R\$ 956,00
59	Lápis grafite 4B	UN	100	R\$ 4,17	R\$ 417,00
60	Lápis grafite 6B	UN	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



61	Cola universal branca, à base de PVA de fácil aplicação e acabamento em diversos materiais. Mínimo de 500g.	UN	100	R\$ 22,23	R\$ 2.223,00
62	Cola permanente para artesanato, embalagem de no mínimo 37g.	UN	100	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00
63	Cola pano, embalagem mínima de 100g, pronta para uso, secagem rápida, cola para fixar tecido sobre tecido.	PAC	100	R\$ 21,73	R\$ 2.173,00
64	Termolina leitosa, mínimo de 100 ml, não tóxica, solúvel em água, incolor após secar, evita desfilamento de costura e bordados.	UN	100	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
65	Tinta relevo (tipo Acripuff ou equivalente), para expansão a calor, branca, com bico aplicador, embalagem mínima de 35ml., cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
66	Tinta Dimensional Glitter 3D, com bico aplicador, embalagem mínima de 35ml – Cores Ouro e Prata.	UN	100	R\$ 13,29	R\$ 1.329,00
67	Tinta spray para artesanato, desenvolvido com resinas acrílicas de secagem rápida, proporcionam excelentes acabamentos, pode ser utilizado em ambientes internos e externos, em materiais diversos como: ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Peso aproximado de 350ml/250g. – Cores: Dourado e Prata.	UN	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,00
68	Tinta PVA, frasco com 100ml, indicada para pinturas artesanais em madeira, cerâmica, cortiça, isopor, papel, etc., possui acabamento fosco e secagem rápida. Produto a base de Látex PVA, solúvel em	UN	150	R\$ 11,79	R\$ 1.768,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	6água, não tóxico e pronto para uso. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.				
69	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem mínima de 37ml, pronta para uso, solúvel em água, indicada para tecidos sem goma. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes. Cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	150	R\$ 8,08	R\$ 1.212,00
70	Pincel nº 0, formato chato para trabalhos manuais em geral, cabo longo e cerdas naturais.	UN	30	R\$ 3,73	R\$ 111,90
71	Pincel nº 8, formato chato para trabalhos manuais em geral, cabo longo e cerdas naturais.	UN	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
72	Pincel nº 14, formato chato para trabalhos manuais em geral, cabo longo e cerdas naturais.	UN	30	R\$ 7,25	R\$ 217,50
73	Cordão de sisal natural, cru, medindo 5mm com comprimento mínimo de 50m.	UN	100	R\$ 41,27	R\$ 4.127,00
74	Cordão de sisal natural, cru, medindo 12mm com comprimento mínimo de 10m.	UN	100	R\$ 55,74	R\$ 5.574,00
75	Pano de prato com bainha ideal para pintura e bordado, tamanho de aproximadamente 55x75cm, 100% algodão, peso mínimo de 90 gramas - Cor Branca.	UN	150	R\$ 5,76	R\$ 864,00
76	Toalha felpuda de lavabo, lisa, ideal para pintura e bordado, tamanho de aproximadamente 30cm x 50cm, 100% algodão, peso mínimo de 100 gramas, com barra, cores diversas a serem definidas na solicitação de entrega.	UN	150	R\$ 9,43	R\$ 1.414,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



77	Papel Termocolante definitivo, medindo no mínimo 50cm de largura e rolo de no mínimo 1m.	UN	100	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00
78	Manta acrílica resinada R1, 100% poliéster, gramatura mínima de 100 g/m², com resina/cola em um dos lados (adesiva a calor), indicada para artesanato e patchwork. Medidas mínimas da peça: 0,50 metro de largura por 1,50 metro de comprimento.	UN	50	R\$ 23,62	R\$ 1.181,00
79	Manta acrílica resinada R2, 100% poliéster, gramatura mínima de 100 g/m². Possui resina/cola em ambos os lados (adesiva a calor), indicada para artesanato e patchwork. Medidas mínimas da peça: 0,50 metro de largura por 1,50 metro de comprimento.	UN	50	R\$ 39,23	R\$ 1.961,50
80	Fita Métrica com 150cm e feita de material flexível e resistente.	UN	20	R\$ 9,13	R\$ 182,60
81	Régua 50cm, profissional para artesanato e corte, em metal resistente e durável.	UN	20	R\$ 13,31	R\$ 266,20
82	Tela para pintura artística, medindo aproximadamente 20cm x 30cm, confeccionada em tecido de algodão esticado e grampeado sobre chassi de madeira, preparada para utilização com tintas acrílica, óleo e guache, ou equivalente em desempenho e qualidade.	UN	150	R\$ 18,87	R\$ 2.830,50
83	Tela flexível confeccionada em PVC, tipo tela para artesanato, tapeçaria e decoração, medindo aproximadamente 0,50m x 1,40m por peça.	UN	100	R\$ 33,28	R\$ 3.328,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



84	Vareta redonda tipo algodão-doce, confeccionada em madeira lisa, sem farpas, com comprimento aproximado de 40cm. Pacote com 100 unidades.	PAC	50	R\$ 16,09	R\$ 804,50
85	Cavalete para pintura, confeccionado em madeira de pinus ou equivalente, tipo tripé, com altura aproximada de 1,50m, adequado para suporte de telas de pintura.	UN	50	R\$ 78,50	R\$ 3.925,00
86	Adaptador universal para fixação de cordão em aparelho celular, confeccionado em TPU transparente ou material equivalente, composto por placa flexível com ilhós metálico para engate de cordão, compatível com capas protetoras de celulares que possuam abertura para carregamento. Produto destinado à instalação entre o aparelho e a capa, sem necessidade de adesivos ou perfurações.	UN	100	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00
87	Fecho Mosquetão metálico para chaveiros e artesanato, confeccionado em liga metálica resistente, com sistema de abertura por mola e argola giratória para fixação, acabamento niquelado ou equivalente. Pacote com no mínimo 10 unidades.	PAC	50	R\$ 23,12	R\$ 1.156,00
88	Argola metálica para chaveiro, com diâmetro aproximado de 20mm, acompanhada de corrente metálica de ligação, acabamento niquelado ou equivalente, adequada para confecção de chaveiros, brindes e peças artesanais. Pacote com no mínimo 50 unidades.	PAC	50	R\$ 25,45	R\$ 1.272,50
89	Base para brinco tipo anzol, confeccionada em metal com acabamento niquelado/prata ou dourado,	PAC	20	R\$ 15,14	R\$ 302,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	contendo mola e argola para fixação de pingentes. Pacote com 100 unidades.				
90	Alicate de bico redondo para artesanato, confeccionado em aço com cabo revestido em material antiderrapante e ergonômico e pontas cônicas cilíndricas. Indicado para modelagem de fios metálicos, formação de argolas, curvas e acabamentos em peças artesanais. Comprimento aproximado de 10cm a 15cm.	UN	20	R\$ 29,33	R\$ 586,60

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5990/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Glorinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária constante no documento de formalização de demanda.

Glorinha, 8 de julho de 2026.

Micaely Munhais de Souza

Matrícula nº 77628-9

Josie Silveira Alves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SEC. MUN. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Secretária Mun. de Cidadania e Desenvolvimento Social

Matrícula nº 776548-1

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 45/2026

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.759.356/0001-74 - Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, APTO 01 - CEP: 98640000 - UF: RS - Município: Crissiumal - Telefone: (55) 3524-1721

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	TECIDO VAGONITE, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	dohler	dohler	100 M	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
0013	NOVELO DE LA 100% ACRILICO, FIO DE 500 TEX, PESO DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS E COMPRIMENTO MINIMO DE 200 METROS, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	corrente	corrente	150 UN	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
0031	TESOURA GRANDE PARA TECIDO, LAMINA DE NO MINIMO 10CM, IDEAL PARA MODELAGEM, CORTE DE FIOS E TECIDOS. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE, COM LAMINAS AFIADAS E ERGONOMICAS.	imp	imp	100 UN	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
0083	TELA FLEXIVEL CONFECCIONADA EM PVC, TIPO TELA PARA ARTESANATO, TAPECARIA E DECORACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50M X 1,40M POR PECA.	estilotex	estilotex	100 UN	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
0085	CAVALETE PARA PINTURA, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS OU EQUIVALENTE, TIPO TRIPE, COM ALTURA APROXIMADA DE 1,50M, ADEQUADO PARA SUPORTE DE TELAS DE PINTURA.	sp	sp	50 UN	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 12.220,00	

CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 62.234.180/0001-23 - Endereço: R RODRIGUES ALVES - CEP: 87506080 - UF: PR - Município: Umuarama - Telefone: (44) 99759-4245

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	TECIDO OXFORD, LISO, 100% POLIESTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M DE LARGURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	ADAR	ADAR	100 M	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
0008	TECIDO VOAL, 100% POLIESTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M DE LARGURA, PROPRIO PARA ENFESTO EM CORTE INDUSTRIAL, CORES A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	EURO	EURO	100 M	R\$ 8,08	R\$ 808,00
0049	TECIDO TIPO HELANCA LIGHT COM ELASTANO (LYCRA) OU EQUIVALENTE, ADEQUADO PARA APLICACAO TENSIONADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 M X 1,80 M. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	ADAR	ADAR	500 UN	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
0069	TINTA PARA TECIDO, NAO TOXICA, EMBALAGEM MINIMA DE 37ML, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA. COMPOSICAO: RESINA DE EMULSAO ACRILICA, AGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	TEKBOND	TEKBOND	150 UN	R\$ 2,84	R\$ 426,00
0076	TOALHA FELPUDA DE LAVABO, LISA, IDEAL PARA PINTURA E BORDADO, TAMANHO 30CM X 50CM, 100% ALGODAO, PESO MINIMO DE 100 GRAMAS, COM BARRA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	REISTIN	REISTIN	150 UN	R\$ 4,89	R\$ 733,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 8.260,50	

Empreendimentos Braz Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.511.734/0001-00 - Endereço: Rua Maranhão - CEP: 35500878 - UF: MG - Município: Divinópolis - Telefone: (37) 99964-8004

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	TECIDO DE ALGODAO CRU, LEVE, SEM ACABAMENTO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M DE LARGURA.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 8,80	R\$ 880,00



0002	TECIDO DE ALGODAO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA, COM ESTAMPAS DE FRUTAS E FLORES DIVERSAS.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0003	TECIDO DE ALGODAO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA, PROPRIO PARA ENFESTO EM CORTE INDUSTRIAL COR BRANCA OU BEGE.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0004	TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA, ESTAMPAS DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0006	TECIDO DE FELTRO, COMPOSICAO 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 180 G/M E MINIMO DE 1,40M DE LARGURA, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	100 M	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0050	CORDAO TIPO BARBANTE CONFECCIONADO EM FIBRA VEGETAL NATURAL (SISAL, RAMI OU EQUIVALENTE), COM DIAMETRO APROXIMADO DE 2MM, ACONDICIONADO EM ROLOS COM PESO APROXIMADO DE 185G CADA.	CONFORME EDITAL	TCB/TCB	15 RL	R\$ 9,90	R\$ 148,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 5.828,50	

J.P Cavedon Soares | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.925.677/0001-94 - Endereço: Rua Anchieta - CEP: 90870010 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99886-5771

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0086	ADAPTADOR UNIVERSAL PARA FIXACAO DE CORDAO EM APARELHO CELULAR, CONFECCIONADO EM TPU TRANSPARENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE, COMPOSTO POR PLACA FLEXIVEL COM ILHOS METALICO PARA ENGATE DE CORDAO, COMPATIVEL COM CAPAS PROTETORAS DE CELULARES QUE POSSUAM ABERTURA PARA CARREGAMENTO. PRODUTO DESTINADO A INSTALACAO ENTRE O APARELHO E A CAPA, SEM NECESSIDADE DE ADESIVOS OU PERFURACOES	ATELIE	ATELIE	100 UN	R\$ 15,38	R\$ 1.538,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.538,00	

LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.637.198/0001-45 - Endereço: Av. Fernandes Bastos - CEP: 95590000 - UF: RS - Município: Tramandaí - Telefone: (51) 99665-4042

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	TECIDO DE JUTA, 100% JUTA NATURAL, CRU, INDICADO PARA ARTESANATO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, RESISTENTE E 100% BIODEGRADAVEL.	juta e cia	juta e cia	100 M	R\$ 8,50	R\$ 850,00
0009	TECIDO ETAMINE, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	dohler BRANCO	dohler BRANCO	100 M	R\$ 21,59	R\$ 2.159,00
0011	LINHA PARA COSTURA, MINIMO DE 1.500 JARDAS (APROXIMADAMENTE 1.371 METROS), ALTA RESISTENCIA AO ROMPIMENTO DURANTE O PROCESSO DE COSTURA, PERMITINDO A UTILIZACAO DA LINHA EM ALTA VELOCIDADE NOS MAIS VARIADOS TIPOS DE COSTURA A MAQUINA. FIO 120, 129TEX, 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	triche	triche	100 UN	R\$ 3,80	R\$ 380,00
0012	LINHA PARA BORDAR EM PONTO CRUZ, 100% ALGODAO, COM APROXIMADAMENTE 1,9 GRAMAS E MINIMO DE 8M DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA. .	círculo	círculo	60 UN	R\$ 2,64	R\$ 158,40
0014	FITA DE CETIM 100% POLIESTER, LARGURA DE 7MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 100 METROS. IDEAL PARA ACABAMENTO EM ARTESANATO, DECORACAO E COSTURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	td	td	150 UN	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
0015	FITA DE CETIM 100% POLIESTER, LARGURA DE 15MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 50 METROS. IDEAL PARA ACABAMENTO EM ARTESANATO, DECORACAO E COSTURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	td	td	100 UN	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00



0016	FITA DE CETIM 100% POLIESTER, LARGURA DE 30MM OU 38MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS. IDEAL PARA ACABAMENTO EM ARTESANATO, DECORACAO E COSTURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	td	td	100 UN	R\$ 7,99	R\$ 799,00
0017	FITA DE CETIM 100% POLIESTER, LARGURA DE 50MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS. IDEAL PARA ACABAMENTO EM ARTESANATO, DECORACAO E COSTURA, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	td	td	100 UN	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00
0018	FITA SIANINHA COM 5 MM DE LARGURA, COMPOSTA POR 100% POLIESTER, FORNECIDA EM PECAS DE NO MINIMO 10 METROS, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	s José	s José	100 UN	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
0019	RENDA DE GUIPIR, COM LARGURA DE 2CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS, COMPOSTA POR 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	r arts	r arts	100 UN	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
0020	RENDA DE GUIPIR, COM LARGURA DE 5CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 10 METROS, COMPOSTA POR 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	r arts	r arts	100 UN	R\$ 69,90	R\$ 6.990,00
0022	MICANGAS DE PLASTICO COM TAMANHO APROXIMADO DE 4 MM, FORNECIDAS EM PACOTES DE 50G, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	m novo	m novo	100 PAC	R\$ 6,19	R\$ 619,00
0023	PEROLA DE ABS LISA, TAMANHO N 04, COM DIAMETRO DE 4 MM E FURO DE 1 MM, FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO 500G COR BRANCA.	4k	4k	50 UN	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
0028	CORANTE EM PO PARA TINGIMENTO DE TECIDOS 100% ALGODAO, INDICADO PARA USO ARTESANAL OU DOMESTICO. APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO NO MINIMO 40G DE PRODUTO. SOLUVEL EM AGUA, COM APLICACAO A QUENTE OU A FRIO, CONFORME INSTRUCAO DO FABRICANTE COR AZUL ESCURO OU VERDE ESCURO.	tingitex	tingitex	40 UN	R\$ 4,40	R\$ 176,00
0030	ALFINETE LONGO PARA ENFESTAR TECIDOS, COM CABECA DE PLASTICO, FORNECIDOS EM PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES. FABRICADOS EM ACO COM ACABAMENTO NIQUELADO, COMPRIMENTO DE 5CM.	td	td	40 PAC	R\$ 4,20	R\$ 168,00
0032	NOVELO DE LINHA DUPLO: FIO 100% ALGODAO MERCERIZADO, FINO E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA TRABALHOS DE CROCHE, ESPECIALMENTE VESTUARIO E DETALHES REFINADOS, DE APROXIMADAMENTE 500M, COM TEX 151. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	círculo	círculo	20 UN	R\$ 16,19	R\$ 323,80
0033	NOVELO DE FIO AMIGURUMI: FIO 100% ALGODAO MERCERIZADO, IDEAL PARA CRIAR BONECOS TRIDIMENSIONAIS (AMIGURUMIS), COM ESTRUTURA, BRILHO E MACIEZ, DE APROXIMADAMENTE 125G (254M), TEX 492. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	círculo	círculo	20 UN	R\$ 14,49	R\$ 289,80
0036	NOVELO DE CORDAO/BARBANTE N 24 (OU EQUIVALENTE): FIO 85% ALGODAO, VERSATIL E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA ARTESANATO, OFERECENDO ESTRUTURA E MACIEZ, DE APROXIMADAMENTE 1 KG (254M). CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA	círculo	círculo	20 UN	R\$ 29,99	R\$ 599,80
0038	AGULHA DE CROCHE N 2, EM ACO INOXIDAVEL OU NIQUELADO PARA RESISTENCIA, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS, PONTOS FIRMES, FECHADOS E UTILIZACAO DE LINHAS FINAS, PROPORCIONANDO ALTA PRECISAO.	coats	coats	30 UN	R\$ 3,20	R\$ 96,00
0039	AGULHA DE CROCHE N 4 EM ACO INOXIDAVEL OU NIQUELADO PARA RESISTENCIA, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS, PONTOS FIRMES, FECHADOS E UTILIZACAO DE LINHAS FINAS, PROPORCIONANDO ALTA PRECISAO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 4,00	R\$ 120,00
0040	AGULHA DE CROCHE N 6 EM ACO INOXIDAVEL OU NIQUELADO PARA RESISTENCIA, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS, PONTOS FIRMES, FECHADOS E UTILIZACAO DE LINHAS FINAS, PROPORCIONANDO ALTA PRECISAO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 5,45	R\$ 163,50



0041	AGULHA DE CROCHE N 8 EM ACO INOXIDAVEL OU NIQUELADO PARA RESISTENCIA, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS, PONTOS FIRMES, FECHADOS E UTILIZACAO DE LINHAS FINAS, PROPORCIONANDO ALTA PRECISAO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 5,99	R\$ 179,70
0042	CONJUNTO DE NO MINIMO 50 MARCADORES DE PONTO DE TRICO/CROCHE, EM METAL OU PLASTICO (TIPO CADEADO/TRAVA), ACOMPANHADOS DE ESTOJO OU CAIXA DE ARMAZENAMENTO.	círculo	círculo	10 EST	R\$ 7,10	R\$ 71,00
0043	AGULHA DE TRICO N 2 (2MM OU 2,5MM), IDEAL PARA FIOS FINOS E TRABALHOS DELICADOS QUE EXIGEM PONTOS FIRMES E DEFINIDOS, EM PLASTICO OU ALUMINIO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 9,50	R\$ 285,00
0044	AGULHA DE TRICO N 4 (4MM), IDEAL PARA FIOS DE ESPESSURA MEDIA E TRABALHOS QUE EXIGEM PONTOS FIRMES E DEFINIDOS, EM PLASTICO OU ALUMINIO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 7,10	R\$ 213,00
0045	AGULHA DE TRICO N 6 (6MM), IDEAL PARA FIOS DE ESPESSURA MEDIA A GROSSOS E TRABALHOS QUE EXIGEM PONTOS FIRMES E DEFINIDOS, EM PLASTICO OU ALUMINIO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 9,59	R\$ 287,70
0046	AGULHA DE TRICO N 8 (8MM), IDEAL PARA FIOS DE ESPESSURA GROSSA E TRABALHOS QUE EXIGEM PONTOS FIRMES E DEFINIDOS, EM PLASTICO OU ALUMINIO.	círculo	círculo	30 UN	R\$ 7,75	R\$ 232,50
0047	TESOURA DE ARREMATE/TECELAO EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 11,4 CM, CABO ERGONOMICO E TEXTURA ANTIDESLIZANTE.	nybc	nybc	30 UN	R\$ 3,99	R\$ 119,70
0052	SAQUINHO CONFECCIONADO EM TECIDO ORGANZA TRANSLUCIDO, COR BRANCA, COM FECHAMENTO POR CORDAO DE CETIM DESLIZANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM X 9CM. MATERIAL LEVE E RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE BRINDES ARTESANAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	r arts	r arts	5 PAC	R\$ 30,39	R\$ 151,95
0053	SAQUINHO CONFECCIONADO EM TECIDO ORGANZA TRANSLUCIDO, COR BRANCA, COM FECHAMENTO POR CORDAO DE CETIM DESLIZANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM X 18CM. MATERIAL LEVE E RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE BRINDES ARTESANAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	r arts	r arts	5 PAC	R\$ 54,00	R\$ 270,00
0054	SAQUINHO CONFECCIONADO EM TECIDO ORGANZA TRANSLUCIDO, COR BRANCA, COM FECHAMENTO POR CORDAO DE CETIM DESLIZANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 35CM. MATERIAL LEVE E RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE BRINDES ARTESANAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	r arts	r arts	5 PAC	R\$ 109,00	R\$ 545,00
0055	ARAME N 18, COM ESPESSURA DE 1,2 MM, FABRICADO EM ACO COM REVESTIMENTO GALVANIZADO PARA PROTECAO CONTRA CORROSAO, IDEAL PARA ARTESANATO.	vonder	vonder	100 M	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
0056	ALICATE DE CORTE PARA ARTESANATO, FABRICADO EM ACO, IDEAL PARA CORTAR FIOS, ARAMES E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS EM TRABALHOS MANUAIS. POSSUI CABO ERGONOMICO PARA MAIOR CONFORTO E PRECISAO DURANTE O USO, MEDINDO 13CM DE COMPRIMENTO.	paraboni	paraboni	40 UN	R\$ 22,39	R\$ 895,60
0057	MUSGO NATURAL, SECO, PARA USO ARTESANAL E DECORATIVO, FORNECIDO EM PACOTE COM PESO MINIMO DE 20 GRAMAS.	b flor	b flor	50 PAC	R\$ 7,55	R\$ 377,50
0058	FOLHA DE E.V.A COM ACABAMENTO EM GLITTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM E ESPESSURA DE 1,5MM, CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA	onda	onda	200 UN	R\$ 4,00	R\$ 800,00
0064	TERMOLINA LEITOSA, MINIMO DE 100 ML, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, INCOLOR APOS SECAR, EVITA DESFILAMENTO DE COSTURA E BORDADOS.	gp	gp	100 UN	R\$ 12,68	R\$ 1.268,00
0073	CORDAO DE SISAL NATURAL, CRU, MEDINDO 5MM COM COMPRIMENTO MINIMO DE 50M.	sisalsul	sisalsul	100 UN	R\$ 24,69	R\$ 2.469,00
0074	CORDAO DE SISAL NATURAL, CRU, MEDINDO 12MM COM COMPRIMENTO MINIMO DE 10M.	sisalsul	sisalsul	100 UN	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
0077	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO, MEDINDO NO MINIMO 50CM DE LARGURA E ROLO DE NO MINIMO 1M.	t label	t label	100 UN	R\$ 9,99	R\$ 999,00
0078	MANTA ACRILICA RESINADA R1, 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/M, COM RESINA/COLA EM UM DOS LADOS (ADESIVA A CALOR), INDICADA PARA ARTESANATO E PATCHWORK. MEDIDAS MINIMAS DA PEÇA: 0,50 METRO DE LARGURA POR 1,50 METRO DE COMPRIMENTO.	sta fé	sta fé	50 UN	R\$ 13,65	R\$ 682,50



0079	MANTA ACRILICA RESINADA R2, 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 100 G/M. POSSUI RESINA/COLA EM AMBOS OS LADOS (ADESIVA A CALOR), INDICADA PARA ARTESANATO E PATCHWORK. MEDIDAS MINIMAS DA PEÇA: 0,50 METRO DE LARGURA POR 1,50 METRO DE COMPRIMENTO.	sta fé	sta fé	50 UN	R\$ 15,45	R\$ 772,50
0080	FITA METRICA COM 150CM E FEITA DE MATERIAL FLEXIVEL E RESISTENTE.	td	td	20 UN	R\$ 2,50	R\$ 50,00
0082	TELA PARA PINTURA ARTISTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 30CM, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODAO ESTICADO E GRAMPEADO SOBRE CHASSI DE MADEIRA, PREPARADA PARA UTILIZACAO COM TINTAS ACRILICA, OLEO E GUACHE, OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO E QUALIDADE.	souza	souza	150 UN	R\$ 7,64	R\$ 1.146,00
0084	VARETA REDONDA TIPO ALGODAO-DOCE, CONFECCIONADA EM MADEIRA LISA, SEM FARPAS, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	talge	talge	50 PAC	R\$ 15,99	R\$ 799,50
0087	FECHO MOSQUETAO METALICO PARA CHAVEIROS E ARTESANATO, CONFECCIONADO EM LIGA METALICA RESISTENTE, COM SISTEMA DE ABERTURA POR MOLA E ARGOLA GIRATORIA PARA FIXACAO. ACABAMENTO NIQUELADO OU EQUIVALENTE. PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES.	r arts	r arts	50 PAC	R\$ 12,99	R\$ 649,50
0088	ARGOLA METALICA PARA CHAVEIRO, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 20MM, ACOMPANHADA DE CORRENTE METALICA DE LIGACAO, ACABAMENTO NIQUELADO OU EQUIVALENTE, ADEQUADA PARA CONFECCAO DE CHAVEIROS, BRINDES E PECAS ARTESANAIS. PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES	r arts	r arts	50 PAC	R\$ 10,95	R\$ 547,50
0089	BASE PARA BRINCO TIPO ANZOL, CONFECCIONADA EM METAL COM ACABAMENTO NIQUELADO/PRATA OU DOURADO, CONTENDO MOLA E ARGOLA PARA FIXACAO DE PINGENTES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	r arts	r arts	20 PAC	R\$ 15,14	R\$ 302,80
0090	ALICATE DE BICO REDONDO PARA ARTESANATO, CONFECCIONADO EM ACO COM CABO REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E ERGONOMICO E PONTAS CONICAS CILINDRICAS. INDICADO PARA MODELAGEM DE FIOS METALICOS, FORMACAO DE ARGOLAS, CURVAS E ACABAMENTOS EM PECAS ARTESANAIS. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10CM A 15CM.	paraboni	paraboni	20 UN	R\$ 22,44	R\$ 448,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 43.729,55	

SIMONE KACIANO DE ARAUJO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.234.029/0001-54 - Endereço: Avenida José Antunes Fabricio - CEP: 85140000 - UF: PR - Município: Candói - Telefone: (42) 3638-2047

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	CANETA FANTASMA PARA TECIDO, COM TINTA TEMPORARIA A BASE DE AGUA, INDICADA PARA MARCACOES E DESENHOS EM TECIDOS. POSSUI PONTA FINA PARA PRECISAO, IDEAL PARA BORDADO, COSTURA E PROJETOS DE ARTESANATO COR AZUL.	ACRILEX	ACRILEX	100 UN	R\$ 10,64	R\$ 1.064,00
0037	NOVELO DE FIO DE MALHA PREMIUM, 100% MATERIAL TEXTIL DE ALTA QUALIDADE, COM REAPROVEITAMENTO SUSTENTAVEL, IDEAL PARA TRABALHOS COM VOLUME E ESTRUTURA, DE APROXIMADAMENTE 140 METROS. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	CIRCULO	CIRCULO	20 UN	R\$ 18,92	R\$ 378,40
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.442,40	

TEXMEL COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.352.407/0001-80 - Endereço: FARROUPILHA - CEP: 96505414 - UF: RS - Município: Cachoeira do Sul - Telefone: (51) 3723-0100

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO, COMPOSTA POR 100% POLIESTER E ANTIALERGICA.	FIBRA SILICONADA	PLANALTO	100 PAC	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
0024	AGULHA DE MAO PARA COSTURA, FABRICADA EM ACO NIQUELADO, TAMANHO N 5, FORNECIDA EM PACOTES COM NO MINIMO 6 UNIDADES.	AGULHA DE MÃO	COATS	40 PAC	R\$ 4,45	R\$ 178,00



0025	AGULHA PARA BORDADO N 24, FABRICADA EM ACO NIQUELADO, COM PONTA ARREDONDADA (TIPO TAPESTRY) E OLHO ALONGADO PARA FACILITAR O USO DE FIOS DE BORDADO. FORNECIDA EM PACOTE COM NO MINIMO 4 UNIDADES.	AGULHA PARA BORDADO	COATS	40 PAC	R\$ 11,20	R\$ 448,00
0026	AGULHA PARA BORDADO N 22, FABRICADA EM ACO NIQUELADO, COM PONTA ARREDONDADA (TIPO TAPESTRY) E OLHO ALONGADO PARA FACILITAR O USO DE FIOS DE BORDADO. FORNECIDA EM PACOTE COM NO MINIMO 4 UNIDADES.	AGULHA PARA BORDADO	COATS	40 PAC	R\$ 8,60	R\$ 344,00
0048	ABRIDOR DE CASA/DESMANCHADOR DE COSTURA GRANDE, UTILIZADO PARA ABRIR CASA DE BOTOES, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 13,5 CM, MATERIAL RESISTENTE E DURAVEL. PACOTE COM NO MINIMO 3 UNIDADES.	ABRIDOR DE CASA	CENTRAL	15 PAC	R\$ 7,70	R\$ 115,50
0075	PANO DE PRATO COM BAINHA IDEAL PARA PINTURA E BORDADO, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 55X75CM, 100% ALGODAO, PESO MINIMO DE 90 GRAMAS - COR BRANCA.	PANO DE PRATO	CATARINENSE	150 UN	R\$ 3,80	R\$ 570,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.555,50

VANINHA UTILIDADES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 58.421.861/0001-23 - Endereço: ROD RS 452 - CEP: 95770000 - UF: RS - Município: Feliz - Telefone: (51) 99590-7159

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0034	NOVELO DE CORDAO/BARBANTE N 6 (OU EQUIVALENTE): FIO 100% ALGODAO, VERSATIL E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA ARTESANATO, OFERECENDO ESTRUTURA E MACIEZ, DE APROXIMADAMENTE 200G (226M), TEX 885. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	EURO	EURO	20 UN	R\$ 12,74	R\$ 254,80
0035	NOVELO DE CORDAO/BARBANTE N 12 (OU EQUIVALENTE): FIO 85% ALGODAO, VERSATIL E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA ARTESANATO, OFERECENDO ESTRUTURA E MACIEZ, DE APROXIMADAMENTE 600G (305M). CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	EURO	EURO	20 UN	R\$ 17,89	R\$ 357,80
0051	ETIQUETA EM COURO SINTETICO (PU) PARA IDENTIFICACAO DE PECAS ARTESANAIS, ADEQUADA PARA GRAVACAO A LASER OU PERSONALIZACAO, FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, CONTENDO FURO PARA COSTURA E DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 50MM X 15MM. PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	NDL	NDL	100 PAC	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00
0059	LAPIS GRAFITE 4B	FUTURO	FUTURO	100 UN	R\$ 1,34	R\$ 134,00
0060	LAPIS GRAFITE 6B	FUTURO	FUTURO	100 UN	R\$ 3,44	R\$ 344,00
0061	COLA UNIVERSAL BRANCA, A BASE DE PVA DE FACIL APLICACAO E ACABAMENTO EM DIVERSOS MATERIAIS. MINIMO DE 500G	PIRA	PIRA	100 UN	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
0062	COLA PERMANENTE PARA ARTESANATO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 37G.	TEKBOND	TEKBOND	100 UN	R\$ 5,69	R\$ 569,00
0063	COLA PANO, EMBALAGEM MINIMA DE 100G, PRONTA PARA USO, SECAGEM RAPIDA, COLA PARA FIXAR TECIDO SOBRE TECIDO.	TEKBOND	TEKBOND	100 PAC	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00
0065	TINTA RELEVO (TIPO ACRIPUFF OU EQUIVALENTE), PARA EXPANSAO A CALOR, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM MINIMA DE 35ML., CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	ACRILEX	ACRILEX	100 UN	R\$ 8,32	R\$ 832,00
0066	TINTA DIMENSIONAL GLITTER 3D, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM MINIMA DE 35ML CORES OURO E PRATA.	ACRILEX	ACRILEX	100 UN	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
0067	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO, DESENVOLVIDO COM RESINAS ACRILICAS DE SECAGEM RAPIDA, PROPORCIONAM EXCELENTES ACABAMENTOS, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, EM MATERIAIS DIVERSOS COMO: FERRO, ACO, MADEIRA, CERAMICA, GESSO, ENTRE OUTROS. PESO APROXIMADO DE 350ML/250G. CORES: DOURADO E PRATA.	TEKBOND	TEKBOND	100 UN	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00



0068	TINTA PVA, FRASCO COM 100ML, INDICADA PARA PINTURAS ARTESANAIS EM MADEIRA, CERAMICA, CORTICA, ISOPOR, PAPEL, ETC., POSSUI ACABAMENTO FOSCO E SECAGEM RAPIDA. PRODUTO A BASE DE LATEX PVA, SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICO E PRONTO PARA USO. CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA SOLICITACAO DE ENTREGA.	TINTEX	TINTEX	150 UN	R\$ 5,86	R\$ 879,00
0070	PINCEL N 0, FORMATO CHATO PARA TRABALHOS MANUAIS EM GERAL, CABO LONGO E CERDAS NATURAIS.	RIO	RIO	30 UN	R\$ 1,89	R\$ 56,70
0071	PINCEL N 8, FORMATO CHATO PARA TRABALHOS MANUAIS EM GERAL, CABO LONGO E CERDAS NATURAIS.	RIO	RIO	30 UN	R\$ 6,49	R\$ 194,70
0072	PINCEL N 14, FORMATO CHATO PARA TRABALHOS MANUAIS EM GERAL, CABO LONGO E CERDAS NATURAIS.	RIO	RIO	30 UN	R\$ 6,49	R\$ 194,70
0081	REGUA 50CM, PROFISSIONAL PARA ARTESANATO E CORTE, EM METAL RESISTENTE E DURAVEL.	MAXCRIL	MAXCRIL	20 UN	R\$ 12,94	R\$ 258,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 14.651,50	

Valor Total: R\$ 92.225,95





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 972F-88BF-A203-9B93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 09/09/2026 15:05:36

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/972F-88BF-A203-9B93>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FBE-0609-FF19-2DF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 48.637.198/0001-45) em 09/09/2026 17:31:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (CNPJ 30.XXX.XXX/XXXX-74) VIA PORTADOR BEATRIZ
SULZBACH CORNELIUS (CPF 217.XXX.XXX-04) em 09/09/2026 18:13:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VANINHA UTILIDADES LTDA (CNPJ 58.XXX.XXX/XXXX-23) VIA PORTADOR VANIA ARCANJO DA
SILVA (CPF 123.XXX.XXX-60) em 10/09/2026 10:10:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ TEXMEL COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA (CNPJ 17.XXX.XXX/XXXX-80) VIA
PORTADOR FLAVIO RENE POSSUELO DE MELO (CPF 177.XXX.XXX-72) em 11/09/2026 14:37:55
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/3FBE-0609-FF19-2DF8>